

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 35

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.194, que dá novo regulamento á Directoria do Serviço de Veterinaria (rectificação).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de janeiro proximo findo e de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Superior do Ensino, do Interior, da Justiça, da Contabilidade, da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Concurrencia.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAIS.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911, que dá novo regulamento a Directoria de Veterinaria creada pelo decreto n. 8.331, de 31 de outubro de 1910 e publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1912, façam-se as seguintes alterações:

CAPITULO VI — Disposições geraes

Art. 115. Foi assim redigido: « Os cargos de director do Serviço de Veterinaria, de inspector geral e seus ajudantes, de inspectores veterinarios nos Estados e directores dos postos veterinarios serão exercidos por veterinarios que tenham sido habilitados em institutos especiaes de ensino superior de medicina veterinaria, nacionaes ou estrangeiros, ou por profissionais em medicina que se tenham especializado em veterinaria ou bacteriologia. »

Art. 116. Foi assim redigido: « Os cargos de veterinarios só poderão ser exercidos por medicos veterinarios, nacionaes ou estrangeiros, que reúnam as condições do artigo anterior. »

Paragrapho unico. Em falta de veterinarios, poderão ser nomeados profissionais em medicina que se tenham especializado em veterinaria, de accordo com as provas de capacidade technica que exhibirem. »

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados:

O bacharel Joaquim Canuto de Figueiredo para o lugar de membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco: 2º escriptuario, o 3º da mesma repartição João Augusto Soares de Pinho; 3º escriptuario, o 4º da Alfandega do mesmo Estado Melton da Cunha Mello.

Para a Alfandega do mesmo Estado: 4º escriptuario, o Dr. Eugenio de Figueiredo Neiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Alvaro Ferreira Braga.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major André Cataldi.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Zoroastro Amador de Vasconcellos.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — 1º tenente secretario, o 2º tenente Raphael da Costa Faria; Segundo tenente veterinario, o sargento Carlos Barbosa Grista.

2ª bateria — 1º tenente, o 2º tenente Antonio Pinto de Mesquita.

3ª bateria — Capitão, o 1º tenente Alfredo Vieira dos Santos;

Primeiro tenente, o 2º tenente Alberto Vieira dos Santos.

4ª bateria — 2º tenente, o sargento Lafayette Caetano da Silva.

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Jurua

2º regimento de cavallaria

2º esquadrao — Tenente, Raymundo Thomé da Rocha.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Pirassununga

158ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Marcellino de Carvalho.

— Por outros de igual data:

Foram transferidos na Guarda Nacional nesta Capital:

O tenente-coronel Carlos Julio Burger, do commando do 1º regimento de artilharia de campanha para o do 6º batalhão de infantaria, e do deste batalhão para o do 1º regimento de artilharia de campanha, o tenente-coronel João Maria de Lacerda;

O tenente-coronel Joaquim de Lamare, do commando do 2º regimento de cavallaria para o do 2º batalhão de infantaria;

Como aggregado para o estado-maior do commando superior, o major fiscal do 5º batalhão de infantaria Domingos Raphael Lourenço, o tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria Alfredo Prisco Barbosa.

Foram mandados aggregar na mesma milicia:

Ao 3º batalhão de infantaria, o capitão ajudante do referido batalhão Arthur Branco de Almeida Gonzaga;

Ao estado-maior do commando superior, o tenente-coronel commandante do 21º batalhão de infantaria Miguel Ignacio do Nascimento.

— Por outros de 24 de janeiro findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Itapicuri

93ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Fernandes de Souza.

Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel de Araujo Bacellar e Clementino José Corrêa; Capitães ajudantes de ordens, Feliciano Fernandes de Souza Parente e Altino José Corrêa; Major cirurgião, Francisco Pinheiro Nolletto.

283ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Moysés José Corrêa;

Major fiscal, José Francisco Corrêa;

Capitão ajudante, Raymundo Coelho do Souza;

Tenente secretario, Abrahão José Corrêa;

Tenente quartel mestre, Nestor Ramos Filho;

Capitão cirurgião, Manoel Joaquim de Souza.

1ª companhia — Capitão, Manoel Nolletto e Silva;

Tenente, Zacharias Nolletto e Silva;

Alferes, Victorino José Corrêa e Adelino José Corrêa.

2ª companhia — Capitão, Maximo José Barbosa;

Tenente, Rozendo Francisco de Souza Sobrinho;

Alferes, Leão Fernandes Barbosa e Gregorio Fernandes de Souza,

3ª companhia — Capitão, Bento Coelho do Souza;

Tenente, Ricardo da Costa Nunes;

Alferes, Horacio da Costa Nunes e Placido Bispo Nolletto;

4ª companhia — Capitão, Severo Fernandes Barbosa;

Tenente, Francisco Fernandes de Souza Parente ;
Alferes, Feliciano Coelho de Souza e Raymundo Lopes da Cruz.

284º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Constantino José Pereira ;
Major fiscal, Felizardo da Silva Porto ;
Capitão ajudante, João Lima ;
Tenente secretario, Theodorico José Pereira ;

Tenente quartel-mestre, Firmino Dias Ferreira ;

Capitão cirurgião, José Trajano e Silva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Sant'Anna ;

Tenente, Raymundo Manoel Barbalho ;
Alferes, José Pereira de Sá e Raymundo José Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Fernandes de Souza Primo ;

Tenente, Francisco José Corrêa Bisnito ;
Alferes, José Francisco Corrêa Sobrinho e Joaquim Luz de Souza.

3ª companhia—Capitão, Herculano Pinheiro Nolletto ;

Tenente, Fortunato Francisco Matheus ;
Alferes, Marcello José Corrêa e Raymundo Alves Corrêa.

4ª companhia—Capitão, Frederico Dias Ferreira ;

Tenente, Rozendo Dias Ferreira ;
Alferes, Francisco da Silva Nolletto e Manoel Cyrillo de Souza.

285º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vicente da Silva Porto ;

Major fiscal, Justino José Corrêa ;
Capitão ajudante, Filomeno Lopes Ribeiro ;
Tenente secretario, Bernardino Francisco da Silva ;

Tenente quartel-mestre, Feliciano Francisco de Souza ;

Capitão cirurgião, João Ferreira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Militão Pereira de Sá ;

Tenente, José Manoel Corrêa ;
Alferes, Victorino Fernandes da Silva e Joaquim Fernandes Vieira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Francisco Nolletto ;

Tenente, Antonio Ferreira da Silva ;
Alferes, Sabino Fernandes de Souza e Thomé Bruno de Souza.

3ª companhia — Capitão, Manoel Pinheiro Nolletto ;

Tenente, Belisario Fernandes de Souza ;
Alferes, Abrahão de Freitas Nolletto e João Evangelista Corrêa.

4ª companhia—Capitão, Rodolpho da Silva Nolletto ;

Tenente, Firmino Ferreira da Silva ;
Alferes, Eduardo José dos Santos e Pedro Fernandes de Souza.

93º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bertholdo Pereira da Costa ;

Major fiscal, Mathias Fernandes de Souza ;
Capitão ajudante, Amaro Evangelista de Souza ;

Tenente secretario, Vicente Pereira da Costa ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Fernandes de Souza Netto ;

Capitão cirurgião, Sebastião Coelho de Souza.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Fernandes do Rego Sobrinho ;

Tenente, Luiz Fernandes de Souza ;
Alferes, Manoel Pinheiro Nolletto Sobrinho e Amaro Ferreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel Marinho Nolletto ;

Tenente, Felinto Fernandes Lima ;

Alferes, José da Silva Nolletto e Antonio Pinheiro Nolletto Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Coelho ;

Tenente, Faustino Fernandes de Souza ;
Alferes, Feliciano José Corrêa Primo e Fausto José Percira.

4ª companhia — Capitão, José Martins Corrêa ;

Tenente, Vicente Alves de Almeida ;
Alferes, Sabino Pinheiro Nolletto e Elpidio de Paiva Dias.

Comarca do Alto Mearim

93º brigada de infantaria

Coronel commandante, Jorge Ferreira Pinto Amorim ;

Estado-maior — Capitães assistentes, Raymundo Ambrosio Varella e Firmino Isac da Cunha Lemos ;

Capitães ajudantes de ordens, Leopoldo Carlos da Silva e Luiz Ferreira da Silva ;

Major cirurgião, Firmino da Silva Raposo.

286º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Ferreira de Amorim ;

Major-fiscal, Antonio da Rocha Martins ;
Capitão ajudante, João Alves de Mattos ;

Tenente secretario, João Carlos Coelho Motta ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Baptista dos Santos ;

Capitão-cirurgião, Manoel Mariano Corrêa.

1ª companhia—Capitão Adauto Gonçalves Frazão ;

Tenente, Militão Monteiro de Souza ;
Alferes, Venancio Jansen Pereira e Benedicto Procopio de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Vicente Ferreira Santhiago ;

Tenente, Raymundo Nonato Mendes ;
Alferes, Deolindo José Brandão e Nestor Guimarães Gaizo.

3ª companhia—Capitão, Victorino José Cordeiro ;

Tenente, Jocelino Jansen de Souza ;
Alferes, Lourenço Joaquim Gonçalves e Manoel de Jesus Bayma ;

4ª companhia—Antonio Pedro dos Santos ;
Tenente, Heraclito Ulpiano Brandão ;

Alferes, Salustiano de Santa Anna Souza e Othoniel Nobre de Almeida.

287º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. João Leão Monteiro de Souza ;

Major fiscal, Leocadio Borges de Souza ;
Capitão ajudante, Djalma Pereira Raposo ;

Tenente secretario, Pedro José Mortins ;
Tenente quartel-mestre, Pedro Moreira da Silva ;

Capitão cirurgião, Eleodoro da Silva Raposo.

1ª companhia — Capitão, Luiz Leoncio Soares ;

Tenente, Guilherme Jansen Pereira ;
Alferes, Francisco Cesario de Lima e Pedro de Alcantara Lisboa.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Alexandre Brandão ;

Tenente, Antonio Felix de Souza ;
Alferes, Raymundo Gomes de Abreu e Joaquim Antonio Santhiago.

3ª companhia — Capitão, Saturnino Marciano Martins ;

Tenente, Felix Lopes de Souza ;
Alferes, Gonçalo Pereira dos Reis e Vicente Sebastião Coutinho.

4ª companhia — Capitão, João Alves de Araujo Costa ;

Tenente, Quintino Antonio Brandão ;
Alferes, Raymundo Tolentino de Figueiredo e Raymundo José de Castro.

288º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco Martins ;

Major fiscal, José Clemente Lopes Leitão ;
Capitão ajudante, Joaquim de Oliveira Castro ;

Tenente secretario, Abelardo Gonçalves Nina ;

Tenente quartel-mestre, Octavio Nogueira Torres ;

Capitão cirurgião, Lourenço Carneiro de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Edezio Jansen Pereira ;

Tenente, Bernardo Antonio dos Santos ;
Alferes, João Sodré Raposo Martins e Benedicto Pereira Rego.

2ª companhia — Capitão, Orestes Sirfronio Brandão ;

Tenente, Malaquias Perminio Pereira de Macedo ;

Alferes, Declecio Gonçalves Frazão e Lourenço de Jesus Serra.

3ª companhia — Capitão, Manoel Serapião Sodré ;

Tenente, Marcos Antonio da Silva ;
Alferes, Romão Gonçalves Frazão e Laurindo José Fernandes.

4ª companhia — Capitão, João Pereira da Silva ;

Tenente, Antonio Fernandes Ribeiro ;
Alferes, Angelo da Silva Cardoso e Raymundo Gonçalves dos Reis.

96º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Adolpho Eugenio Soares Filho ;

Major fiscal, Gregorio Pereira da Silva ;
Capitão ajudante, Manoel Feliciano Dou rado ;

Tenente-secretario, Odilon Jansen Pereira ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Anisio Brandão Parga.

Capitão cirurgião, Joviniano da Silva Serra.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira da Silva ;

Tenente, Antenor da Silva Rodrigues ;
Alferes, Manoel Marques Alves do Couto e Gabriel Alves de Mattos.

2ª companhia — Capitão, Hraclides Jansen Pereira ;

Tenente, Fortunato Francisco Ferreira ;
Alferes, Sifronio Jansen dos Santos e Octaviano Jansen Pereira.

3ª companhia — Capitão, Franklin Leopoldo Nina ;

Tenente, Manoel Praxedes Moreira Chaves ;
Alferes, José de Calazans Martins dos Santos e Raymundo Carmo dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Virgínio Theotônio Nogueira Torres ;

Tenente, Aristides Hypolito da Cunha ;
Alferes, Genesio Brandão dos Santos e Anisio Martins dos Santos.

Comarca de S. Bento

97º brigada de infantaria

Coronel commandante, José Jansen Serra Freire.

Estado-maior — Capitães assistentes, o alferes Antonio Raymundo Moreno e Raymundo Mathews Fernandes.

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Barros de Azevedo e João Bertholino da Costa.

Major cirurgião, José do Patrocínio Pinto.

289º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Pereira da Silva ;

Major fiscal, Antonio Raymundo de Mendonça ;

Capitão ajudante, Raul Percira da Silva ;
Tenente secretario, Manoel Pereira da Silva Filho ;

Tenente quartel mestre, Pedro Augusto Roland ;

Capitão cirurgião, José João Gomes de Castro.

1ª companhia—Capitão, Manoel Mauriljo da Silva ;
Tenente, Joaquim Duarte da Silva ;
Alferes, Marcello Antonio da Silva e Lourenço da Cunha Serrão.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Ferreira Alves ;
Tenente, Gabriel Antonio dos Santos ;
Alferes, Evaristo de Jesus Pinto e Quiterio Antonio dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Lindolpho Theophilho Costa Ferreira ;
Tenente, Lucio da Cunha Serrão ;
Alferes, Josué Porfirio Melonio e João Baptista Diniz.

4ª companhia—Capitão, Paulo José Madeira ;
Tenente, Sebastião Antonio Diniz ;
Alferes, André Avelino Lima e João Ignacio Nunes.

290º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Manoel Pereira da Silva ;
Major fiscal, Virgilio Antonio Corrêa ;
Capitão ajudante, Joaquim de Souza Mendonça ;
Tenente secretario, Odorico Raymundo da Fonseca ;

Tenente quartel-mestre, Manoel de Jesus Barros ;
Capitão cirurgião, Antonio dos Santos Moreira.

1ª companhia—Capitão, João Florencio Rodrigues da Silva ;
Tenente, Clementino Rodrigues ;
Alferes, Manoel Ferreira Soares e José Fróes de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Gregorio Nazianzeno Melone ;
Tenente, Faustino Siqueira ;
Alferes, Raymundo Coelho Nunes e Maximiliano Pido.

3ª companhia—Capitão, Henrique de Macedo Brito ;
Tenente, Guilherme Gomes de Castro ;
Alferes, Thiago Gomes da Costa e Norberto Amancio Borges.

4ª companhia—Capitão, José Costa Ferreira ;
Tenente, Gumercindo Costa Ferreira ;
Alferes, Osorio Costa Ferreira e Almir Ferreira Roland.

291º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Boaventura de Souza Mendonça ;
Major fiscal, Matheus dos Santos Moreira ;
Capitão ajudante, Raymundo Alves da Motta ;

Tenente secretario, Antonio Alves da Motta ;
Tenente quartel mestre, Manoel Alves da Motta ;
Capitão cirurgião, João Domingues da Costa.

1ª companhia — Capitão, o tenente Marcos Iansen Serra Freire ;
Tenente, Manoel Raymundo do Espirito Santo ;
Alferes, Custodio Costa Ferreira e Querino da Assumpção Diniz.

2ª companhia — Capitão, Feliciano Soares ;
Tenente, Almir de Mattos Pacheco ;
Alferes, Claudio Mendonça de Barros e Francisco Mendonça de Barros.

3ª companhia — Capitão, Elidio de Oliveira Luso ;
Tenente, Nestor de Mattos Pacheco ;
Alferes, Antonio Romualdo de Abreu e Euzebio Costa.

4ª companhia — Capitão, Angelo Diniz ;
Tenente, Epifanio Mendes dos Santos ;
Alferes, Zacharias Zeferino do Nascimento e João Cardoso.

97º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o alferes João Braulino de Carvalho ;
Major-fiscal, Joaquim de Souza Amorim ;

Capitão-ajudante, Raymundo Theodoro de Carvalho ;

Tenente-secretario, Raymundo Theodoro de Carvalho Filho ;
Tenente quartel-mestre, Antonio Augusto Nunes do Mello ;

Capitão-cirurgião, Jorge Bernardino Coelho.

1ª companhia — Capitão, Satiro de Mattos Borges ;
Tenente, Damaso Franklin de Carvalho ;
Alferes, Aurino de Mattos Borges e Perillo de Mattos Borges.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Borges de Carvalho ;

Tenente, Arion Idelbrando Marinho ;
Alferes, João Baptista Mendes e Pedro Afonso dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Ismael Borges de Carvalho ;

Tenente, Antonio de Mattos Borges ;
Alferes, Antonio Martins e Raymundo Sá.

4ª companhia—Capitão, Odilon Borges de Carvalho ;

Tenente, Vicente Paulo de Carvalho ;
Alferes, José Antonio de Carvalho Netto e Ludovino Silva.

98ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr Juvencio Odorico Mattos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Segismundo de Araripe Salles e Raymundo Costa Dominic ;

Capitães ajudantes de ordens, Fernando José Pestana e Estevão Hippolyto Serra ;

Major-cirurgião, Antonio Innocencio Serra.

292º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theodoro Frederico da Penha Furtado ;
Major-fiscal, Paulo José Madeira ;
Capitão-ajudante, Leovigildo Ambrosio Dominic ;

Tenente-secretario, João Evangelista Soares ;

Tenente-quartel-mestre, Thomaz de Aquino Dominic ;

Capitão-cirurgião, Tito Marcolino Pinto.

1ª companhia—Capitão, Manoel Antonio Alves da Motta ;

Tenente, Antonio Raymundo Castello Branco ;
Alferes, Marcellino Eugenio Castello Branco e Martinho Jacintho Castello Branco.

2ª companhia—Capitão, José Manoel de Ascenção ;

Tenente, José Marianno Nunes ;
Alferes, Bernardino de Senna Nunes e Francisco de Paula da Costa.

3ª companhia—Capitão, Cyrillo João Cotrim ;
Tenente, Basilio Magno Cotrim ;

Alferes, Lourenço Joaquim de Souza e João de Deus dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Miguel Archanjo Serra ;

Tenente, Cesario Antonio da Silva ;
Alferes, Antonio Candido da Silva e Miguel Archanjo Serra Sobrinho.

293º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Theodoro Sodré ;

Major fiscal, Ladislau José dos Anjos ;
Capitão ajudante, Gregorio Antonio Sodré ;

Tenente secretario, João Nepomuceno Corrêa ;

Tenente quartel mestre, Manoel Antonio da Motta Cotrim ;

Capitão cirurgião, Tito Livio Costa Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Fabio Marianno de Barros ;

Tenente, Thomaz Gomes da Costa ;
Alferes, Raymundo Innocencio Madeira e Lazaro Vicente da Costa.

2ª companhia—Capitão, Francisco Cactano Cotrim ;

Tenente, Fidelis Napoleão Pacheco ;

Alferes, João Arouche e Firmino Pacifico Serra.

3ª companhia—Capitão, Ignacio Fernandes Gomes ;

Tenente, Amancio Antonio Galvão ;
Alferes, Martiniano Marianno da Silva e Vital Julião da Silva.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Nonnato Ferreira Aranha ;

Tenente, Manoel Francisco Veigas ;
Alferes, Francisco Aurino da Rocha e Paulo Raymundo de Mattos.

294º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Christovão de Hollanda Cavalcanti ;

Major fiscal, Severiano Serra Dominic ;
Capitão ajudante, Gonçalo Ferreira Aranha ;

Tenente secretario, Raymundo Militão de Carvalho ;

Tenente quartel mestre, Luiz Veronico de Araujo ;

Capitão cirurgião, Francisco Julio de Castro.

1ª companhia — Capitão, Eugenio Leopoldo de Araujo ;

Tenente, Demetrio Baptista Campos ;
Alferes, Joaquim Raymundo Ewerton e Manoel Raymundo Cardoso.

2ª companhia — Capitão, João Baptista de Araujo ;

Tenente, José Maciel Aranha Cotrim ;
Alferes, Antonio Raymundo Pinto e Antonio Martinho de Cerqueira.

3ª companhia — Capitão, Boaventura da Silva Gomes ;

Tenente, Bernardino da Serra Junior ;
Alferes, Manoel de Jesus Campos Junior e Raymundo João da Motta.

4ª companhia—Capitão, Antonio Alexandre da Serra Freire ;

Tenente, Estevão Diniz Ferreira ;
Alferes, Modesto Crescencio da Penha e Raymundo Antonio Martins.

98º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Raymundo de Carvalho ;

Major fiscal, Basilio Desiderio Serra ;
Capitão ajudante, Antonio Leão Serra ;

Tenente secretario, Deoclecio Laurentino Serra ;

Tenente quartel mestre, Thiago Pretexato Castello Branco ;

Capitão cirurgião, Raymundo Gregorio de Mattos.

1ª companhia—Capitão, Manoel Raymundo Gomes da Costa ;

Tenente, Candido Rosa Dominic ;
Alferes, Antonio Zacharias da Costa e Matheus de Jesus Galvão.

2ª companhia—Capitão, Anselmo Pedro Ribeiro ;

Tenente, Manoel Pedro da Motta ;
Alferes, Virgilio Antonio dos Santos e Manoel dos Reis de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Egidio José de Arouche ;

Tenente, Antonio Francisco Gomes da Costa ;

Alferes, Mariano José Pinto e Romualdo Marcelino de Arouche.

4ª companhia—Capitão, Conrado Pedro Madeira ;

Tenente, Francisco Raymundo Sodré ;
Alferes, Julião Antonio da Rocha e Zenobio Serapião de Arouche.

RECTIFICAÇÃO

O tenente José Rodrigues Cardoso da Fonseca foi, por decreto de 10 de janeiro ultimo, classificado na 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, e não promovido áquelle posto, como foi publicado no *Diario Official* n. 12, de 14 do mesmo mez, por assim ter sido incluído na respectiva proposta.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justica, Fazenda, Guerra e o Sr. general prefeito do Districto Federal.

Estiveram no Palacio do Cattete, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Pedro Borges, Sá Freire, Ferreira Chaves, Tavares de Lyra e Jonathas Pedrosa; deputados Antonio Nogueira, Bezerril Fontenelle, Frederico Borges, Pereira Braga, Nicanor do Nascimento e Fonseca Hermes, Dr. chefe de Policia, general Jacques Ourique, coronel Antonio Marques Porto, Dr. Thomaz Delfino, Dr. Virgolino de Alencar e Dr. Amarilio de Vasconcellos.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe da casa militar e ajudante de ordens, foi hontem ao palacio Itamaraty visitar o Sr. barão do Rio Branco, ministro do Exterior.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem á tarde, do general Vespasiano de Albuquerque, o seguinte telegramma:

«Tendo se realizado a conferencia que vos annunciei hontem, communico-vos que o Dr. Aurelio Vianna «fez-me», em presença do Dr. Pacifico Pereira, Manoel José do Conde Junior e do capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, a seguinte declaração, assignada pelo referido doutor e pessoas presentes: «O Exmo. Sr. Dr. Aurelio Vianna declarou ao Exmo. Sr. general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, na casa de residencia do Sr. Manoel José do Conde Junior, em presença do Sr. Dr. Pacifico Pereira, daquelle senhor e do capitão Raymundo Rodrigues Barbosa, que pela ordem de successão constitucional o exercicio do cargo de governador da Bahia cabe em primeiro lugar ao Sr. conego Manoel Leoncio Galvão e que, por isso, em face das garantias offerecidas em nome do Sr. Presidente da Republica, entende que se deve aguardar a declaração formal e terminante do Sr. conego Galvão, affirmando, entretanto, que, nas actuaes circumstancias, não reassumirá o governo do Estado, sem todavia ficar inhibido de fazel-o, quando, em época normal, lhe couber o exercicio do cargo, como presidente da Camara dos Deputados, em obediencia ao preceito constitucional».

Respeitosas saudações.—General Vespasiano de Albuquerque.»

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar, no

entérro do Sr. Marquez de Paranaguá, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes.

Estiveram hontem no Palacio Itamaraty os Srs. ministros da Justica, Fazenda, Guerra, Marinha e Agricultura e os Srs. general prefeito do Districto Federal, deputados Dr. Fonseca Hermes e Floriano de Britto e representantes do Corpo Diplomatico.

O Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, telegraphou ao Dr. Laurindo Lemgruber Filho incumbindo-o de, em seu nome, visitar o Sr. Barão do Rio Branco.

Teem chegado de todos os paizes telegrammas pedindo noticias do estado de saude do Sr. Barão do Rio Branco.

Teem ido ao palacio do Itamaraty representantes de todas as classes, que procuram saber noticias do estado do Sr. Barão do Rio Branco.

Era desesperador o estado do Sr. Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, á hora em que entrava para o prelo esta folha.

Ás 8 horas da noite, havia sido, pelo medico assistente, Dr. Pinheiro Guimarães, fornecido á imprensa o seguinte boletim:

«Palacio Itamaraty, 9 de fevereiro de 1912, ás 8 horas da noite.

Não se modificou a gravidade do estado do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco. As convulsões repetiram-se durante o dia e são agora mais amiudadas. A sua temperatura, até hoje normal, elevou-se do meio-dia para a tarde.

Realizou-se uma outra conferencia com os professores Miguel Couto e Leitão da Cunha, que julgaram desesperador o estado de S. Ex. e se mostraram de accordo com as prescripções feitas.— Dr. Pinheiro Guimarães.»

O Sr. ministro do Interior far-se-ha representar, hoje, na missa que será rezada por alma do Dr. Barata Ribeiro, pelo seu ajudante de ordens capitão M. Fonseca Galvão.

Attendendo a um pedido do seu collega da Fazenda, o Sr. ministro do Interior recommendou ao director da Saude Publica que providencie afim de que o Dr. João da Rocha Moreira, aposentado do cargo de inspector de saude dos portos do Ceará, exhiba certidão, da qual constem as datas em que deixou os cargos que exerceu, si teve faltas e qual a natureza destas.

Por não poder ser encaminhada ao respectivo destino, visto não ter sido acompanhada da competente traducção, o Sr. ministro da Justica devolveu ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal a carta rogatoria expedida ás justicas da Alemanha, a requerimento de P. H. Fimmeman.

O Sr. ministro do Interior transmittiu aos juizes da 1ª Vara Criminal e da 2ª Vara Federal nesta Capital, afim de serem informados e instruidos, os pedidos de indulto dos sentenciados Fausto José de Lima e Luiz Gardella.

Foram, hontem, assignados, na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justica, contractos com as firmas Rodrigues Teixeira & Borges, Raul Ferreira Leite, Souza & Torres e Antonio de Almeida, para fornecimento, respectivamente, ás repartições subordinadas, de café, leite, aves e ovos e pão e biscoitos, etc.

O Sr. ministro do Interior recommendou ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos que providencie no sentido de se não uzarem explosivos na exploração da barreira existente nos fundos do terreno onde funciona aquelle estabelecimento, afim de não ser infringida uma postura municipal em vigor.

Clito Martins de Freitas foi nomeado escripturario da Inspectoria de Saude dos portos do Rio Grande do Sul.

Obteve 60 dias de licença o guarda civil de 2ª classe Guilherme Manoel Nunes.

Pedro da Camara Campos foi nomeado inspector da Guarda Civil.

Arthur Rodrigues da Silva foi exonerado de logar de inspector da Guarda Civil.

Foram nomeados escreventes juramentados:

Do escrivão da 1ª vara criminal, Leonardo da Costa; da 4ª vara cível, Antonio de Souza Coelho; da provedoria e residuos, Armando Leite Nogueira e Armando Dias Maia; dos feitos da fazenda municipal, Bento Wanderley Machado, Lindolpho Nunes Monteiro, Julio Porfirio Pereira de Carvalho e Arnaldo da Silva Trillo; da 6ª vara cível, Luiz de Padua França e Olympio de Souza Vianna; da 4ª vara cível, Antonio Rufino da Costa Martins; da 3ª pretoria criminal, Lydio Lima; da 4ª pretoria criminal, José Joaquim Pacheco Junior; da 3ª pretoria cível, Amadeu de Oliveira Campos e Aprigio Caldas; da 1ª pretoria cível, Benjamin de Andrade Figueira; da 3ª pretoria cível, Antonio Cicero Galvão, Guilherme de Souza Barbosa, Manoel Rodrigues de Carvalho, bacharel Cesar Ataliba de Oliveira Costa e Cypriano Gonçalves; da 6ª pretoria cível, Alvaro Muniz da Silva.

O tenente-coronel Erico Augusto de Oliveira foi dispensado do logar de engenheiro das obras do Ministerio do Interior.

Obtiveram licenças, de tres mezes, o Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector de Saude dos portos de Matto Grosso, e Agostinho Menezes Monteiro, auxiliar academico do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, na Directoria Geral de Saude Publica.

O Sr. ministro do Interior fez-se representar pelo capitão Mario Galvão nas ceremonias de sepultamento do Sr. Marquez de Paranaguá.

O Sr. ministro do Interior dirigiu ao Sr. Dr. chefe de Policia o seguinte aviso:

Em referencia ao aviso de 30 de março do anno findo, recommendo-vos que mandeis proceder a rigoroso-inquerito, não só quanto á questão havida entre os Drs. Oscar de Barros,

zelador dos proprios nacionaes, e Orozimbo do Nascimento, preparador do observatorio da Escola Polytechnica, mas tambem sobre o que consta das declarações feitas pelo agente Francisco Guerra, entre as quaes a de que o mesmo preparador usufrue os proventos pecuniarios provenientes do aluguel das casinhas existentes nas dependencias daquelle observatorio e suppridas, por conta da Fazenda Nacional, de agua, gaz e esgoto, como se vê da cópia que remettestes com o officio n. 119, de 27 de janeiro ultimo.

Foi nomeado o Sr. Sylvio Rosa para exercer, interinamente, o lugar de amanuense do Archivo Nacional.

Por decretos de hontem, assignados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, na pasta da Fazenda, foram nomeados:

O Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, membro da junta administrativa da Caixa de Amortização;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco João Augusto Soares de Pinho, 2º da mesma repartição; e

O Dr. Eugenio Figueiredo Neiva, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi prorogado por 30 dias o prazo dentro do qual devem apresentar-se á Directoria de Estatistica Commercial os 4ºs escripturarios recém-nomeados Renato Chaves e José Rufino de Moura.

O 4º escripturario da Alfandega desta Capital Tancredo de Mesquita Lima, em portaria, foi severamente reprehendido pelo Sr. ministro da Fazenda, por ter faltado com o devido respeito ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Esse funcionario, que tem exercicio no Thesouro, vac ter ordem de voltar á sua repartição.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 142:583\$258, subindo já a 1.078:432\$632, quando no anno passado a renda não foi além do total de 1.038:346\$066, no periodo de 1 a 9 de fevereiro.

O Tribunal de Contas ordenou o registro do credito a que se refere o decreto n. 9.345, de 24 de janeiro findo, autorizando a emissão de apolices até 50.000:000\$, do juro de 5 %, papel, para pagamento de prestações vencidas e por vencer, dos contractos celebrados pelo governo da União, para a construcção de estradas de ferro e prolongamentos.

O Tribunal de Contas, em sua ultima sessão, julgou legal a concessão das seguintes pensões:

A DD. Rita de Jesus de Além, Elvira de Souza Costa e seus filhos menores, Maria Adelaide Rodrigues Meirelles e seus filhos menores, Maria Magdalena Bastos e suas filhas,

Maria Antonietta Guimarães, Liberalina Gomes Tenorio, Maria Zita de Albuquerque Fernandes Pignheiro e Rita de Cassia de Noronha Campos e aos menores Alayde, Octacilio, Olides e Luiz, filhos do finado major José Augusto Pereira Leite; e de aposentadoria ao carteiro da agencia postal de Ouro Preto João Teixeira da Fonseca Sobrinho, ao engenheiro fiscal da Companhia City Improvements João Caetano da Silva Lara, e ao inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Helvecio Monte.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu hontem, por telegramma, á Delegacia Fiscal em Goyaz, o credito de 27:000\$, para pagamento de despesas da verba—Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes—no anno corrente.

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional autorizou a Casa da Moeda a fornecer 1:230\$ e 15:000\$, respectivamente, á Collectoria Federal em Maricá e á Delegacia Fiscal no Paraná e 24:320\$ em estampilhas dos impostos de consumo á collectoria federal em Campos.

Devidamente registradas, recebeu a directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, do Tribunal de Contas, as tabelllas de distribuição de creditos á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento das despesas que correm por aquella delegacia durante o anno corrente, não só com as legações e Embaixada nos Estados Unidos, mas ainda com os consulados, tanto na consignação pessoal como na material.

O Thesouro distribuirá, para custeio destas despesas, a quantia de 2.844:093\$333, ouro.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em telegrammas circulares recommendou aos delegados fiscaes nos Estados que providenciem, com urgencia, no sentido de serem organizados e remetidos ao Thesouro os pedidos de creditos necessarios ás delegacias, para pagamento de despesas com os juros das caixas economicas e montes de socorro, relativamente ao anno passado. Aos mesmos delegados aquelle director recommendou ainda que, no caso de terem deixado saldos as verbas respectivas, sejam elles annullados e transferidos ao Thesouro.

Ainda para occorrer a despesas da verba 18 do Ministerio da Agricultura, até o fim do anno, a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu os creditos seguintes:

De 55:800\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas; de 102:600\$ á da Bahia; de 37:600\$ á do Espirito Santo; de 57:600\$ á do Maranhão; de 67:000\$ á de Matto Grosso; de 57:000\$ á do Pará; de 47.600\$ á de S. Paulo e de 27:600\$ á de Santa Catharina.

O Sr. Mario das Chagas Rosa tomou posse hontem, na Recebedoria do Districto Federal,

do cargo de 3º escripturario, passando á servi na 1ª sub-directoria.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu o credito de 20:000\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Pernambuco para pagamento de despesas das Inspectorias dos Serviços de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, até o fim do anno.

Ao Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão, o Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional communicou tel-o incumbido da organização da estatistica dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, referente ao anno de 1911. A 2ª sub-directoria da Receita foi para isto autorizada a enviar ao inspector todos os relatorios apresentados pelas estações arrecadoras no mesmo Estado.

Foi remetida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul a queixa apresentada pelo chefe da 2ª secção da Delegacia Especial para Repressão do Contrabando, Antonio de Azeredo Caminha, contra o delegado especial, coronel Menandro Perry, afim de ser cobrado o sello dos documentos e informada por aquelle delegado.

O presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 252:900\$ á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de juros do capital;

De 2:986\$800 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

De 30:000\$ ao 2º tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, de fornecimento ao Ministerio da Agricultura, em 1911;

De 4:932\$, ouro, ao Dr. Abdon Felinto Milanez, de ajuda de custo;

De 157:245\$440, 1:007\$500, 10:033\$210, 1:220\$660, 4:027\$940, 7:657\$123 e 2:606\$643, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio da Justiça, durante o anno proximo passado, e de 43:805\$ e 76:899\$291, idem, idem ao da Guerra, idem.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, 134:000\$ em sellos adhesivos, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e pelo Correio Geral 4:250\$ em cintas para o imposto do consumo nacional, á Collectoria das Rendas Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 9.300.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e do Thesouro, na importancia de 272:000\$; da de gravura tres medalhas de ouro, pesando 75 grammas, no valor de 83\$662, duas de prata, pesando 32 grammas, no de 2\$463, pertencentes ao Centro Mousinho de Albuquerque; uma de ouro, pesando 20 grammas, pertencente ao Ministerio da Justiça (distincção de 1ª classe).

Inutilizou 10:000\$ em cédulas recolhidas. Trocou para esta praça 2:000\$ em moedas de prata e 155\$ em nickel, por papel moeda.

Conferiu em balanço 22:000\$ em moedas de nickel do antigo cunho.

Os empregados da extincta Superintendencia de Navegação que não foram aprovei-

propoz e o Sr. ministro approvou as nomeações dos seguintes officiaes para o quadro do serviço de Estado-Maior: coronéis João Cardido Jacques, Carlos Augusto de Campos, Helder Pires de Moraes Castro, Olavo Ottoni Barreto Vianna e Caetano de Faria Albuquerque; tenentes-coronéis Alberto Cardoso de Aguiar, Tito Pires Ferreira, João Baptista Neiva de Figueiredo, Pedro Ferreira Netto, Coriolano de Carvalho e Silva, Olavo Manoel Corrêa, Cassiano Ferreira de Assis, Aristides de Oliveira Goulart e Innocencio de Barros Vasconcellos; majores Abeylard de Queiroz, Homero Vieira de Aguiar, Samuel Augusto Oliveira, Victor Eduardo Rozsanyie, Affonso Fernandes Monteiro e Gregorio de Paiva Meira; capitães Octavio Augusto Confucio, João Borges Fortes, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, Joaquim de Castro, Arthur Fernandes Cardozo, Augusto Freire da Silva Sobrinho, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Maximiano José Martins, Maximino Barreto e Alberto Teixeira Ribeiro.

Para o arreaçoamento da guarnição do Alto Jurua, no actual semestre, foram fixados os seguintes valores: etapa, 4\$611; extraordinarios, 2\$345.

Reune-se a 12 do corrente, na sala de serviço da justiça, da 9ª região de inspecção, sob a presidencia do major Senna Braga, o conselho de investigação a que responde o 2º tenente intendente Domingos de Andrade Costa.

Ao Sr. ministro da Fazenda foi enviada pelo Ministerio da Guerra a exposição apresentada pelo director de Contabilidade da Guerra, relativamente ao facto de não figurar na quantia total das diversas verbas em que se divide o respectivo orçamento a de 20:230\$, para pagamento de accrescimo do vencimentos dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar.

Para o arreaçoamento das guarnições abaixo mencionadas, no semestre actual, foram fixados os seguintes valores: Santa Maria, etapa 1\$439, extraordinarios 686 réis; S. Gabriel, etapa 1\$230, extraordinarios 847 réis; Saycan, etapa 1\$332, extraordinarios 843 réis; e S. Vicente, etapa 1\$430, extraordinarios 760 réis.

No departamento central do Ministerio da Guerra reuniu-se hontem a comissão de promoções dos officiaes do Exercito.

Approvada a acta da sessão anterior e feita a leitura do expediente, o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo propoz que, em attenção aos grandes serviços prestados pelo Sr. Marquez de Paranaguá, nos cargos que occupou durante a sua vida publica, especialmente no de ministro da Guerra, durante a campanha do Paraguay e tambem pelo estado de agonia do eminente brasileiro Sr. barão do Rio Branco, fosse lançado em acta um voto de pezar e adiados os trabalhos para a proxima segunda-feira. A sua proposta foi unanimemente approvada.

Com destino a esta Capital partiu da Bahia um contingente de 150 praças.

O tenente-coronel Hastimphilo de Moura apresentou-se hontem ao general inspector da 9ª região, por haver concluido a comissão, em que se achava, de estudos da polvora da Fabrica de Piquete.

Apresentou-se hontem ao Quartel General da 9ª região, por ter de partir hoje para o Estado do Ceará, afim de assumir o com-

tado na ultima reforma dos serviços da Marinha ficarão destacados na Superintendencia de Portos e Costas, aguardando collocação.

Vão ser contractados mais doze e ventis para o serviço da Superintendencia do Material da Armada.

Ao operario do Arsenal de Marinha desta capital Mathias Lustre foram concedidos tres mezes de licença.

Foram adoptadas as seguintes abreviaturas nas communicações telegraphicas officiaes do Ministerio da Marinha:

Cargos	Endereços telegraphicos
Ministerio da Marinha.....	Marinha
Chefe do Estado Maior.....	Almirantado
Superintendencia do Pessoal	Pessomar
Superintendencia do Material	Matemar
Superintendencia de Portos e Costas.....	Formar
Director Geral da Secretaria	Secremar
Director Geral de Contabilidade.....	Contamar
Capitão do Porto (em qualquer Estado).....	Capimar
Commandante da Escola de Aprendiziz (em qualquer Estado).....	Apremar
Commandante de Flotilha (em qualquer Estado)....	Flotimar
Inspector do Arsenal (em qualquer Estado).....	Arsemar

Foram consideradas sem effeito as nomeações do capitão-tenente Adalberto Guimarães Bastos para auxiliar da Superintendencia de Portos e Costas e do 1º tenente José Joaquim Mattos de Azevedo para instructor da Escola Modelo de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Marinha nomeou os seguintes mesas para os exames de admissão á Escola Naval:

Portuguez e francez—Presidente, capitão de mar e guerra Manoel de Albuquerque Lima; examinadores, capitães de corveta honorarios Eugenio Guimarães Rebello e Nicenor Justino de Proença.

Inglez—Presidente, capitão de fragata Tancredo Burlamaqui de Moura; examinadores, capitão de fragata Pedro Cavalcanti de Albuquerque e capitão de corveta honorario João Cordeiro da Graça.

Arithmetica—Presidente, capitão de fragata José Maria da Fonseca Neves; examinadores, capitães de corveta honorarios Hermann Carlos Palmeira e Mario de Albuquerque Lima.

Historia e Geographia—Presidente, capitão de fragata José de Figueiredo Costa; examinadores, capitães de corveta honorarios Carlos Haroldo de Abreu e Roberto de Barros.

Physica e Chimica—Presidente, capitão de corveta honorario Theophilo Nolasco de Almeida; examinadores, capitães de corveta honorarios Adolpho José de Carvalho DelVecchio e Dr. Luiz da França Marques de Faria.

Desenho—Presidente, capitão de corveta honorario João Cordeiro da Graça; examinadores, capitães de corveta honorarios Armando Ferreira e Gregorio Naziazeno de Mello e Cunha.

De accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.338, de 17 de janeiro findo, o chefe do Grande Estado Maior do Exercito

mando do 5º batalhão de caçadores, o tenente-coronel João Caetano de Faria Albuquerque.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenentes coronéis João Caetano de Faria Albuquerque, do 51º batalhão de caçadores e Hastimphilo de Moura, do 16º grupo de artilharia, este por ter sido nomeado membro de uma comissão na Europa e aquelle por ter vindo da 13ª região, afim de recolher-se ao seu corpo, e o 2º tenente Renato Baptista Nunes, do 51º de caçadores, por ter entrado em gozo de ferias.

Segue no dia 12 do corrente para o Estado do Maranhão, afim de assumir o commando do 48º batalhão de caçadores, o tenente-coronel Arthur Adapto Pereira de Mello.

Está marcado para o dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do Norte.

De accordo com o art. 19 das instrucções para o concurso á matricula na Escola de Estado Maior, approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 10 de março de 1906, devem apresentar-se áquella escola, na segunda quinzena do corrente mez, os seguintes officiaes, que obtiveram licença para se matricular no corrente anno: capitão Raphael Benjamin da Fonseca, 1º tenentes Flavio Augusto do Nascimento, Lafayette Cruz e João Augusto Cesar da Silva; 2º tenentes Adalberto Diniz, João Ferreira Johnson, Manoel Collares Chaves, Octavio Garcia Barão, Francisco José da Silva Junior, Fausto Ferraz de Ely, João de Souza Leal, Julio da Silva Conceiro, Virgilio Antonio Borba, Armando de Assis, Amílcar Amorim, Euzico Rodrigues Peixoto, Benedicto Felismino e Mario Maciel Wanderley.

O Sr. general inspector da 9ª região vae providenciar para serem apresentados até o dia 29 do corrente ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, afim de serem matriculados nessa escola, os seguintes aspirantes:

Luciano Pedreira de Almeida, auxiliar do Departamento da Guerra; Joaquim Vidal Pessoa, do 6º batalhão de artilharia; Henrique de Azevedo Fucturo, do 6º batalhão de artilharia; Alvaro Augusto de Frias Vilar, do 1º regimento de cavallaria; Alberto da Silva Pereira, da 2ª bateria de obuzeiros; Joaquim Brazil Cabral, do 56º de caçadores; Antonio Candido de Almeida Costa, da Carta Geral do Brazil; Euclydes Costa Telles Pires, do 2º grupo de artilharia; Candido Caldas, do 7º batalhão de artilharia; Alcides de Souza Ramos, do 6º batalhão de artilharia; José Antonio de Sant'Anna Medeiros, do 1º regimento; de artilharia; Alberto da Silva Pereira, da 2ª bateria de obuzeiros; José Octaviano Pinto Soares, do 2º grupo de artilharia; Pedro Aureliano de Góes Monteiro, do 3º batalhão de engenharia; José Agillo Ferreira, do 2º regimento de artilharia; José Elias de Paiva Filho, do 3º regimento de artilharia; Gastão Pimentel, do 52º de caçadores; Heitor da Fontoura Rangel, do 1º regimento de artilharia; Francisco P. Junior, do 2º regimento de cavallaria; Isaltino de Pinho, do 2º grupo de artilharia; Ermilio de Azevedo Ribeiro, de 1º batalhão de artilharia; Helio Gonzales, do 2º batalhão de artilharia; Ribeiro Jacques, do 3º batalhão de engenharia; Silvino da Silva Campos, do 1º regimento de artilharia; Osvaldo dos Santos, do 3º batalhão de engenharia; João de Andrade Nino, do 1º de engenharia; Alberto

Gloria Puget, do 20º grupo de artilharia; Mariano Gomes da Silva Chaves, do 2º regimento de artilharia; Antonio Carlos Pinto Bandeira, da 2ª bateria de obuzeiros; Arthur Bonitos Guimaraes, do 1º de artilharia; Roque de Araujo Froes, do 6º regimento de cavallaria; Jorge Ameriano de Gouvêa, do 1º de artilharia; Antonio Gomes dos Santos, do 3º batalhão de engenharia; Mario Pinto Peixoto da Cunha, do 2º batalhão de artilharia; Manoel Candido Fernandes, da 2ª bateria independente; Gualberto do Nascimento, do 8º batalhão de artilharia; Alfredo Augusto Ribeiro Junior e Paulo Pinto da Silva Valle, do 2º grupo de artilharia; Adalberto da Rocha Moreira, do 4º regimento de artilharia; Angelo dos Santos Ribeiro, do 1º de engenharia e Pedro Sebastião Carpos, do 8º batalhão de artilharia.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado ao da Justiça ter a Repartição de Aguas e Obras Publicas providenciado no sentido de melhorar o abastecimento de agua ao Hospital Nacional de Alienados.

Foi providenciado pelo Ministerio da Viação para que sejam tiradas cópias authenticas das plantas da linha de transmissão de energia electrica da Companhia Brasileira de Energia Electrica, requeridas por Mauricio F. Klabin.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado ao da Guerra que a Repartição Geral dos Telegraphos aguarde a distribuição dos necessarios creditos para iniciar a construção da linha telegraphica entre Porto União e a cidade de Palmas.

Pelo Ministerio da Viação foi mandado collocar um apparelho telephonic no Tribunal da Corte de Appellação, attendendo ao que requisitou o seu respectivo presidente, Sr. Dr. Ataulpho Napoles de Paiva.

O Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, novo ministro da Viação, telegraphou ao Sr. Laurindo Lemgruber Filho, incumbido-o de visitar em seu nome o Sr. Barão do Rio Branco.

Apresentou-se hoje no Ministerio da Viação, afim de communicar ao Sr. Dr. Pedro de Toledo que ia reasumir o cargo de inspector federal das estradas de ferro, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, o Sr. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha.

O Ministerio da Viação communicou ao presidente da Camara Municipal de S. João d'El Rey não poder ser attendida a solicitação relativa ao aproveitamento dos postes da linha da Repartição Geral dos Telegraphos, para o estabelecimento de communicações telegraphicas entre essa cidade e a povoação de Nazareth.

O requerimento em que a Deutsche-Sudamerikanische Telegraphengesellschaft pede levantamento do deposito de 50:000\$, feito em apolices da Divida Publica, no Thesouro Nacional, foi remetido ao Sr. director geral dos Telegraphos, afim de ser informado.

O Ministerio da Viação solicitou informações á Inspectoria Federal das Estradas de Ferro sobre a data da exoneração e importancia dos vencimentos do engenheiro Alberto Gomes.

Illustrando o 1º volume do relatório do Sr. ministro da Agricultura relativo ao anno de 1911, encontra-se o mappa economico do Brazil, organizado pelo engenheiro Alvaro

Rodrigues, por ordem do Dr. Pedro de Toledo, titular daquella pasta.

Esse mappa abrange todos os Estados e o territorio nacional do Acre e indica com precisão e clareza a produção e cultura principaes das regiões do paiz. O mappa mostra as zonas de cultura do café, do algodão, da canna de assucar, do cacão, do fumo, do arroz indiano, a zona de distribuição das plantas nativas que produzem a borracha, da herva matte, da ipêca, dos pinheiros, das fibras, das madeiras de construção e das nossas principaes riquezas mineræes.

O mappa contem tambem indicações sobre a superficie territorial de cada um dos Estados, o coefficiente de sua população e a estatística dos productos que exportam e importam.

Ao Sr. ministro da Agricultura prestou o director do Povoamento do Sólo as seguintes informações:

O paquete nacional *Saturno* levou para Paranaguá onze familias austriacas com um total de 74 imigrantes; para Florianopolis, sete italianos, constituindo uma familia; e, para Porto Alegre, sete allemães formando uma familia.

Todos esses imigrantes se destinam ás colonias dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Para S. Paulo seguem hoje, no trem NP 4, 16 familias portuguezas com 70 pessoas destinadas ás lavouras de café daquelle Estado.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores é de 75 imigrantes.

Os exames para matricula na Escola Agricola da Bahia deverão realizar-se na capital daquelle Estado, no proximo mez de março.

Sendo este o segundo anno de funcionamento da referida escola, todos os matriculados estarão sujeitos a concurso de admissão, tenham ou não os preparatorios exigidos pelo respectivo regulamento.

O intuito da disposição regulamentar tem em vista seleccionar os matriculandos, como, aliás, se pratica em diversos estabelecimentos congeneres da Europa.

A Companhia Paulista de Madeiras communicou ao Sr. ministro da Agricultura estar legalmente constituída, com o capital de 5.000:000\$, operando em quasi todos os Estados do Brazil, no commercio de madeiras de lei, tendo já iniciado a exportação de madeiras para diversos paizes da Europa e Estados Unidos da America do Norte, onde encontrou agencias e mostruarios permanentes os mais completos possiveis. A companhia adquiriu navios a vapor, de alto mar, para o transporte de madeiras e comprou uma vasta extensão de terras cobertas de mattas e madeiras de lei, com a denominação de Fazenda Vista Alegre, nos municipios de Iguape e Cananéia, onde pretende extrahir madeiras, aproveitando os residuos para o fabrico de carvão vegetal e a terra despida na replanta florestal, plantação de arroz e fructas destinadas a exportação.

A companhia já tem agencias operando em Londres, com jurisdicção nas Ilhas Britannicas; em Berlim, para toda a Alemanha; no Havre e Paris, esta com jurisdicção na França, Belgica e Hollanda; em Nova York, com jurisdicção na America do Norte, projectando abrir agencias, já solicitadas, no Chile, Republica Argentina, Uruguay, Italia, Hespanha, Portugal e Egypto. No Brazil está operando em S. Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Paraná, Espirito Santo, Bahia, Sergipe e Alagoas.

O Sr. ministro, attendendo á solicitação

que lhe fez a companhia, recommendou que pelo Serviço de Informações e Divulgação fossem entregues os mapps e diversos exemplares de trabalhos sobre madeiras, do Brazil e outros dados.

Ao seu collega da Fazenda solicitou o Sr. ministro da Agricultura providencias no sentido de ser o procurador fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes autorizado a assignar em nome do Governo Federal a escriptura de doação do predio oferecido pelo governo daquelle Estado para a séde da Escola de Aprendizes Artifices que a União mantem em Belo Horizonte.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias a Jayme Lage e Silva, auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística;

De 60 dias, a Torquato Rosa Moreira, auxiliar da mesma directoria;

De 60 dias, em prorogação, a Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, 1º official da mesma directoria.

Ao presidente da Congregação da Marinha Civil mandou o Sr. ministro da Agricultura declarar que, tomando na devida consideração a representação feita pela Delegacia da mesma congregação, em Santa Catharina, resolverá opportunamente a respeito da criação de uma colonia de pesca no alludido Estado.

Do Dr. Enéas Martins, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Emquanto não me é possivel, pelas desoladoras circumstancias de todos conhecidas, ir pessoalmente saudar a V. Ex. e communicar que tomei posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, me permitto desobrigar-me por este meio desse dever. Muito me penhorará a benévola attenção de V. Ex. cujas determinações me será grande prazer cumprir. Por ordem do Sr. Presidente da Republica assumi a direcção do Ministerio, no impedimento do Exmo. Sr. Barão do Rio Branco. Envio a V. Ex. as seguranças da minha alta estima e mais distincta consideração.»

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu hontem do Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro, nomeado, da Viação e Obras Publicas o seguinte telegramma, datado de Pelotas:

«Passo hoje o governo do municipio ao meu substituto legal. Seguirei para essa capital no paquete *Sirio*, que deye partir no dia 16. Peço desculpar demora, consequente do cumprimento de disposição de lei municipal. Saudações.»

O Sr. ministro da Agricultura foi representado pelo seu secretario, Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, no enterro do Marquês de Paranaguá.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Entre-Rios, o praticante Orlando da Silva Dias; na Barra, o telegraphista Carlos Sebastião de Andrade; em Sobrady, o praticante Ivo Gonçalves; em Ewbank, o praticante Silvino da Cunha Henriques; em Serraria, o praticante Garibaldino M. Sant'Anna Filho; em Alliança, o praticante Renato Mafra; em Buarque, o telegraphista Rodolpho Pereira de Carvalho; em Barão de Vassouras, o praticante Carlos Clemente Pinto; em Matadouro, o telegraphista Iluascar Barata

Mancebo; em Santa Cruz, o praticante Antonio A. Castello Guerra.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

No Norte, o praticante Francisco Paula Guimarães; em Rio das Pedras, o praticante Francisco Pereira Junior; em Cruzeiro, o conferente Manoel Pacheco; em Paty do Alferes, o praticante Ottilio Moura Neves; em S. João de Merity, o conferente Oswaldo Brito Fernandes; e em Barra Mansa, o praticante Dinarte Lima.

Regressou a seu logar, em Matadouro, o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Leopoldo Alves Azevedo.

Deram parte de doente os telegraphistas de Barão de Vassouras, Alipio Gomes de Oliveira, e o praticante Mario de Castro Moreira, de Aliança.

A companhia de guerra do Tiro Naval realiza amanhã, domingo, ás 9 horas da manhã, no Arsenal de Marinha mais um exercicio de infantaria.

Requerimentos despachados:

Pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores:

José Tertuliano Honorio Rodrigues, pedindo dispensa do lapso de tempo, para reestr das formalidades legais a sua patente de coronel da guarda nacional.— Nada ha que deferir, visto já haver sido privado do posto, por decreto de 10 de outubro de 1907.

José Rodrigues Ribeiro, pedindo uma certidão.— Remettido ao commandante da Brigada Policial, para ser tomado na consideração que merecer.

—Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alvaro José Rodrigues.— Certifique-se.

Amelia de Azevedo Coutinho.— Satisfaça o exigido na informação da thesouraria.

Afonso Moreira de Almeida.— Aceito o fiador.

Alvaro Teixeira Alves.— Idem.

Cyro de la Voga.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 19 de janeiro.

Cypriano Adelino Pinto.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 4 de janeiro.

Cardoso Cerqueira & Comp.— Deferido, de accordo com a informação da 6ª divisão.

Carlos Candido de Lacendar.— Deferido.

Domingos Neiva Bandeira.— Indeferido.

Esther Coimbra Nogueira da Gama.— Pague-se.

Franklin F. P. Monteiro Fonseca.— Aceito o fiador.

Guimarães Irmão & Comp.— Satisfaça o exigido na informação da thesouraria.

Guilherme Augusto Faria.— Indeferido.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A 1ª brigada estrategica dá os officaes para dia a 9ª região, auxiliar do superior de dia e para ronda de visita:

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 7 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.5	26.7	22.5	86	0.0	Calma	9	Ci-Cu, St, Cu	
3 a. m.....	756.1	25.9	22.9	92	2.1	NW	10	Cu, H-Cu	
6 a. m.....	756.5	25.5	21.2	88	2.2	NW	10	St, Cu, St., -Cu	
9 a. m.....	757.2	26.0	20.8	83	1.4	N	10	St, Cu, A-bt	
1/2 dia.....	757.4	28.0	19.8	70	0.0	Calma	10	Ci-St, A-St.	
3 p. m.....	756.0	28.0	20.2	72	5.0	SE	10	Ci-St, A-St, St., -Cu	
6 p. m.....	755.6	27.3	20.2	75	3.5	SSE	10	Ci-Cu, H-Cu	
9 p. m.....	756.9	27.6	20.4	74	0.0	Calma	10	Nevoeiro	

Temperatura: maxima, 28.9 ás 5 hs. 5 m. p. m.; minima, 25.4 ás 5 hs. 40 m. a. m. Ozona: 7 h. m., 0; 7h. n., 1. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 0 h. 6 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 8 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.9	26.7	22.6	87	2.9	N	10	Cu, St-Cu	
3 a. m.....	755.4	25.6	21.4	88	1.6	NNW	10	Cu	
6 a. m.....	755.7	25.1	21.1	89	3.6	NW	7	Cu, Ci-Cu, St-Cu	
9 a. m.....	756.3	26.3	20.5	81	3.7	NW	7	Ci-Cu, Ci-St, St-Cu	
1/2 dia.....	756.5	31.0	20.9	62	1.9	NE	9	Cu, Ci-St	
3 p. m.....	755.2	29.2	21.4	71	5.0	S	10	Cu, Ci-St	
6 p. m.....	755.1	29.8	21.1	68	1.8	S	10	A-St, Ci-St, St-Cu	
9 p. m.....	756.0	28.8	18.5	63	5.5	WNW	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 32.1 á 0 h. 40 m. p. m.; minima, 24.8 ás 6 hs. 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.3. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 hs., 0.0/100. Horas de insolação, 4 hs. 54 m.

Reclamejou nos quadrantes NE e NW das 7 hs. p. m. ás 8 hs. 30 m. p. m. e houve nevoeiro fraco das 7 hs. p. m. ás 12 hs. p. m.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 35'	48° 27'	18	63.3	25.4	29.7	23.4	22.9	1.0	E	2	8 Bom.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	28.4	31.2	23.6	20.9		SE	2	2 Bom.	
Fernando de Noronha.....	3° 40'	36° 20'	93	61.3	27.2	28.0	24.5	21.8	3.5	SE	4	7	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	31.0	31.5	24.5	21.5		SE	4	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	28.1	34.6	19.4	17.7		SE	4	4	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.9	20.0	28.8	17.5	13.8		NE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.2	30.6	34.0	22.6	21.7		S	5	8 Incerto.	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	28.6	31.8	21.4	17.4		S	5	7 Bom.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.2	28.0	29.2	24.0	20.9	0.2	SE	2	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.2	29.2	29.4	26.2	20.2		SE	4	3 Bom, nevoeiro tenue	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	525	—	22.0	31.2	22.8	14.8		E	3	6 Incerto.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.9	26.7	29.8	26.6	21.9	8.4	NE	3	0 Incerto.	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	—	—	28.0	30.3	22.2	19.7		ESE	1	9 Orvalho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.6	30.4	31.3	23.5	21.0	4.3	E	2	4	
Cacitité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.5	21.4	29.2	18.7	15.8		SE	2	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.9	28.2	21.4	26.6	21.6	0.4	SE	3	10	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.0	25.3	32.4	17.8	16.6		O	0	2	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	62.5	25.6	29.4	23.2	18.2		O	0	6 Orvalho.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.3	20.2	21.7	17.8	15.6		NE	2	9 Nevoeiro.	
Franca.....	20° 32'	47° 22'	1.002	63.9	19.9	25.6	17.0	15.0	4.0	N	1	6	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	63.3	22.9	28.0	18.0	17.2	0.5	WSW	1	9 Incerto, orv. nev. ten	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.2	22.0	22.4	18.6	15.5	5.5	NE	3	10 Incerto.	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	63.6	20.9	26.7	17.5	16.3	36.0	O	0	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.6	20.8	23.2	11.9	16.2	4.2	O	0	10 Incerto; nev. orv.	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.3	21.8	24.8	17.6	16.3	6.0	N	2	10 Incerto.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.7	27.4	31.2	24.6	20.1		NW	2	7	
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 20'	682	64.7	22.2	23.8	18.8	17.8	2.6	NE	3	8 Incerto.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.3	21.6	24.2	15.0	15.7	30.0	N	4	6 Incerto.	
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	64.4	20.4	28.8	18.0	15.5	3.5	E	1	10 Incerto.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	62.3	24.4	24.8	18.6	20.6	8.0	NW	3	10 nevoeiro tenue.	
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.9	23.4	28.0	19.4	17.8	14.4	NW	3	4 Orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.7	24.6	28.8	19.6	18.8	0.4	NE	3	10 Mão.	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.7	23.3	27.3	20.6	17.6	0.2	O	0	10 Incerto, orvalho.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.9	24.4	29.0	20.7	17.9	0.9	W	1	10	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	63.8	20.4	24.9	17.4	15.8	11.9	O	0	6 Incerto.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.4	24.8	27.0	22.2	18.7	0.1	NE	7	9	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.8	25.2	27.6	20.2	18.4	15.0				
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	660	63.2	23.3	25.8	18.6	15.4	29.5	NE	1	7 Incerto, orvalho.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.9	26.5	28.9	25.1	20.0		NNW	2	7	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.9	23.5	27.8	24.7	16.3	7.2	N	1	9 Incerto.	
Tatuy.....	23° 25'	47° 50'	595	62.7	23.4	25.4	19.0	17.0	2.0	NE	2	9 Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.0	23.0	25.2	19.0	15.6	6.4	NW	6	3 Bom.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.3	29.3	32.4	26.0	17.0		NW	3	1 Incerto.	
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	605	62.9	21.4	24.5	19.0	16.9	5.0	NW	1	8 Incerto.	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.5	27.0	30.2	23.0	20.3	2.5	NW	5	6	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.5	20.7	28.1	16.0	16.0	5.0	O	0	3 Incerto.	
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.9	22.5	25.6	18.1	19.7	33.1	NNW	2	9 Incerto.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.6	28.0	31.0	25.0	25.9		SW	2	6 Nevoeiro.	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	59.6	27.3	33.1	23.4	21.0		NE	1	1 Bom.	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	22.2	29.8	18.0	19.2	1.2	O	0	8 Bom, nevoeiro.	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	—	24.7	33.0	21.2	20.6		SW	2	10 Mão.	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	20.4	36.3	16.5	16.1	65.0	O	0	8 Incerto.	
Guaporé.....	29° 09'	51° 51'	550	—	22.0	31.2	18.0	16.5	18.0	W	2	10 Bom.	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	58.2	25.3	31.6	16.9	17.8		S	3	3 Incerto.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	63.1	22.6	32.5	20.6	16.1	3.5	O	0	6 Incerto.	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	55.9	19.2	33.2	14.2	9.9		S	3	8 Incerto.	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.2	29.0	30.4	18.5	16.1	2.8	O	0	10 Incerto, nevoeiro.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.5	22.2	28.0	23.0	13.8	26.9	S	1	7 Bom.	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	50.0	13.2	28.2	12.2	5.4		WSW	2	2 Incerto.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	58.5	22.2	21.8	19.2	11.2		NW	4	1	

OCCORRENCIAS

Em Ilhéos está chovendo. Em Aracajú e Montevideo choveu esta manhã. Em Belém, Fernando de Noronha, Jabotão, Aracajú, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Rio Claro, Passa Quatro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuy, S. Paulo, Santos, Faxina, Iguape, Guarapuava, Curityba, Camboriú, S. Luiz, Guaporé, Porto Alegre, Cachoeira e Rio Grande choveu hontem. Em Ouro Preto, Franca, Rio Preto, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Mendes e Blumenau choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 11°,9 e em Jaguarão com 12°,9. Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.
 Official de dia á brigada, o capitão Cardeal.

Medicos: de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira, e de promptidão, o tenente Dr. Gerçon.
 Interno de dia, o alferes Albuquerque.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio.
 Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Dantas e alferes Ferreira e Silva.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Limoeiro e um inferior ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrullhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 2º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrullhas do Silvestre.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Roque; Caixa de Conversão, o alferes Sylvio; Thesouro, o alferes Jesus; Casa da Moeda, o alferes Abelardo.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; 2º, o tenente Teixeira; 3º, o capitão Badaró; 4º, o capitão Brasileiro; 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o tenente Gomes; e no corpo auxiliar, o tenente Celestino.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Themistocles e na cavallaria, o tenente Cabral.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, promptidões de incendio, socorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará um official para a promptidão permanente do 4º batalhão; o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos e os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, um auto para incendio durante 24 horas, uma ambulancia, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

Uniforme 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tibagy*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Mucury*, para Santos, recebendo impressos até á 4 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *S. Paulo*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior, até ás 12 e 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Itaíba*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Camoens*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Gutrum*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Cap Roca*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	E-trang.	Total
Existiam.....	906	713	1.739
Entraram.....	33	26	59
Sahiram.....	46	30	76
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	973	735	1.708

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 889 consultantes, para os quaes se aviaram 1.003 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes e 108 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 8 do corrente 46 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	38
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	10

PARTE COMMERCIAL

Rio, 10 de fevereiro de 1912

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Bastante calmo, funcionou hontem o mercado monetario, cujos bancos afixaram as tabellas officiaes de 16 3/32, 16 1/8 e 16 1/16 d., sendo a primeira pelo do Brazil, a segunda pelo Espanhol e a ultima por todos os outros bancos estrangeiros.

O Banco do Brazil, operava para remessas a 16 1/8 d., dando os outros a 16 1/16 e 16 3/32 d., mas todos funcionaram com poucos tomadores.

Sobre as letras de cobertura, correram os limites de 16 9/64 e 18 5/32 d., sem maiores operações nessas letras, que continuavam pouco abundantes.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32	
Pariz (por franco).....	\$594 a \$593	
Hamburgo (por marco)....	\$734 a \$732	
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a 15 15/16	
Pariz (por franco).....	\$600 a \$598	
Hamburgo (por marco)....	\$743 a \$739	
Italia (por lira).....	\$600 a \$597	
Portugal (réis forte)....	\$316 a \$312	
Hespanha (por peseta)....	\$560 a \$555	
Nova York (por dollar)...	3\$120 a 3\$105	
Turquia (por pence).....	15 27/32 a 15 29/32	
Austria (por pence).....	15 7/8 a 15 29/32	
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)....	3\$050 a 3\$040	
Uruguay (por peso).....	3\$280 a 3\$260	
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$600 a \$596	
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32	

BANCO DO BRASIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)....	\$732	\$739
Sobre-taxa		
Café (por franco).....	—	\$596
Alfianlega:		
Vales, em ouro (por 1\$).	—	1\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	—	16 1/8
Particulares.....	—	16 5/32

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	15 7/8
Pariz (por franco).....	601
Hamburgo (por marco)....	742

A BOLSA

Ainda hontem, correram em escala desenvolvida os trabalhos do mercado de fundos.

Quasi todos os papeis em actividade ficaram firmes, tendo subido os da Sul Mineira, que foram bastante negociadas.

Os demais papeis de especulação, embora bem collocados, fecharam sem alteração visível.

Accusaram regulares operações as apolices, que ficaram bem collocadas.

Em accões de bancos foram feitos varios negocios nas do Brazil, que fecharam firmes, com compradores a 232\$, as dos demais bancos permaneceram em boa posição de estabilidade e tudo o mais como se constata do movimento de vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 2,	1:018\$000
Antigas, 5 % 1, 1, 1, 2, 2, 3, 3, 10, 10,	1:020\$000
Emp. 1909, 5, 5, 5, 12, 12,	1:010\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 36,	98\$500
Rio, de 500\$, nom., 14, 16,	503\$000

Municipaes

Antigas, port., 15,	205\$000
Emp. 1906, port., 8, 15, 64, 137,	206\$000

Bancos

Brazil, 19,	230\$000
Brazil, 100,	231\$000
Brazil, 10, 50,	232\$000
Brazil, 49/10,	300\$000

VENDAS ANTERIORES

Merçados	Saccas
Nova York	90.000
Havre	30.000
Hamburgo	50.000
Londres	10.000

Total..... 180.000

ABERTURA

Dia 9—Nova-York, alta de 2 a 3 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 a 1/2 franco.

OPÇÕES

Março 80 1/4, maio 78 3/4, setembro 78 3/4 e dezembro 78 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa parcial de 1/4 de pfenigs.

OPÇÕES

Março, 65 1/4, maio 65 1/4, setembro 65 1/4 e dezembro 64 3/4 pfenings por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 1 1/2 d.

OPÇÕES

Março 57 sh. e 10 1/2 d., maio 57 sh. e 7 1/2 d., setembro 57 sh. e 7 1/2 d., e dezembro 57 sh. e 4 1/2 d., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfening.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado de algodão, hontem, teve uma alta de cinco pontos.

Aqui, o mercado funcionou bem collocado e firme.

Não foram verificadas entradas ante-hontem.

As saídas foram de 908 fardos, sendo o deposito, hontem, de 23.873 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	10\$400 a 11\$300
Pernambuco, 1ª sorte	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano	Nominal
Assú, 1ª sorte	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte	10\$000 a 10\$500
Natal, regular	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular	Nominal
Ceará, 1ª sorte	10\$200 a 10\$300
Ceará, regular	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	10\$900 a 10\$300
Parahyba, regular	Nominal
Maceió, 1ª sorte	10\$200 a 10\$300
Maceió, regular	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou, hontem, regularmente calmo esse mercado, cujos trabalhos foram pequenos.

Não houve entradas ante-hontem. As saídas foram de 6.015 saccos, sendo o stock, hontem, de 454.934 ditos.

Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina	\$420 a \$460
Branco crystal	\$400 a \$460
Branco 3ª sorte	\$400 a \$440
Branco 2º jacto	\$360 a \$410
Sômenos	\$340 a \$370
Mascavinho	\$280 a \$380
Crystal amarello	\$350 a \$380
Mascavo bom	\$240 a \$260
Mascavo regular	\$230 a \$245
Mascavo baixo	\$220 a \$230

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 9

De Marselha e escalas, paquete francez Plata, commandante Hermieu; passageiros: dois em 1ª classe, quatro em 2ª, 81 em 3ª e 778 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Paysandú e escalas, paquete S. Paulo, commandante Delamico, toneladas 1.433, sete dias de viagem e quatro do ultimo porto; passageiros: coronel J. C. F. de Albuquerque, M. B. Gonçalves e Ricardo Licurgo; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos, paquete Minas Gerais, commandante Manoel Pacheco, 16 horas de viagem, toneladas 1.642, passageiros: major J. Ribeiro Campos, Dakir Parreiras e tres em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Bordéos e escalas, paquete Amazone, commandante Bagner, 15 dias de viagem e oito do ultimo porto, toneladas 2.858, passageiros: Hotschiwiller Jules, Bocher Jaques, Horosolv Charlos e senhora, M. da Conceição, Manoel da Cunha Graça, José Fernandes Pereira, Antonio B. de Figueredo, Eduardo de Figueiredo, Pierre Rue, Lucian Paris, Leonie Parias, Paul Rubbens, quatro em 2ª e 51 em 3ª classes e mais 26 em transito.

Nova-York—Paquete inglez Ocean Monarch, commandante M. Caruce, tons. 2.945, 32 dias de viagem, carga: varios generos a Cait & Comp.

Cardif e escalas — Paquete inglez Royal Scepter, commandante Williams, 27 dias de viagem e 13 do ultimo porto, carga: carvão a Amaral Southerland.

Stokholm e escalas — Vapor succo Akrien Johnson, commandante Eporone, 41 dias de viagem, carga: varios generos a Luiz Campos.

Pará e escalas — Paquete nacional Mucury, commandante J. Alves, 22 dias de viagem e 6 do ultimo porto, tons. 585, carga: varios generos a C. C. Navegação.

Viçosa e escalas — Paquete nacional Industrial, commandante Luis, tons. 171, 4 dias de viagem, passageiros: Euzebio Pereira, Tristão da Silva, Giovetto Silvio, Alvaro Brazil, Pedro Campos, Maria da Cunha, José de Carvalho e 2 em 3ª classe, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Santos — Poquete inglez Camoens, commandante Trauta, 20 horas de viagem, toneladas 2.640, carga: café a Norton Megaw.

SAÍDAS DO DIA 9

Buenos Aires e escalas — Paquete francez Amazone, commandante Magner; passageiros: Antonio Cardoso, M. Le Conte e senhora, Venen Psury, Jorge Rodske e senhora, Alfredo Albertotti, Amsterdam Mendel e senhora, Carmen Percomann, Charne Ister, Fanny Berovich, Maria Louzane, Ernesto Lona, Dr. Francisco C. Alvim e familia, Dr. Martin Francisco, Emilio Gottschalt, Luiza Botafogo Gonçalves e filhos, José Ribeiro, 4 em 2ª e 10 em 3ª classes.

Montevideo e escalas — Paquete nacional Saturno, commandante A. Azevedo; passageiros: J. F. Hesnes Filho, Paulo Couto, Jorge Leite, tenente João Caminha, coronel M. J. de Faria Albuquerque, Octavio Santos, tenente Gomes Jardim, coronel José da Fontoura, Maria Gameira, major José Pereira e filho, Achilles Coutinho, Natalina Alves, Carolina Linhares e familia, Dr. Francisco Beltrão, José S. Osorio, J. Mariinho, Agostinho Guimarães, Minervina Silva, Emilio Gottschalk, Oscar Gusmão, Nicolau Rolla e 124 em 3ª classe.

Santos — Paquete allemão Wurzberg, commandante Lindemann; passageiro: Hans Stoltz.

Buenos Aires e escalas — Paquete francez Plata, commandante Hermien; passageiros: Sebastiano Cogiano e familia, e mais 7 em 3ª classe.

Rio Grande do Sul e escalas — Vapor inglez Langdal, commandante Gardiner.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão Belgrano, commandante Butring.

Santos — Paquete inglez Tamar, commandante Ellis.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, Itapacy	10
Bremen e escalas, Joyorina	10
Rio da Prata, Washington	11
Genova e escalas, Tullheria	12
Portos do sul, Itaquy	12
Rio da Prata, Vandick	12
Hamburgo e escalas, Cap Vilano	12
Portos do sul, Cubatão	12
Portos do norte, Orion	12
Antuerpia, Bedeburn	12
Santos, Eastern Prince	12
Portos do norte, Orion	12
Rio da Prata, Cap Roca	12
Portos do norte, Alagoas	12
Liverpool e escalas, Chaucoer	12
Portos do norte, Bocaina	13
Portos do norte, Satellite	13
Hamburgo e escalas, Pernambuco	13
Genova e escalas, Indiana	13
Rio da Prata, Cordillere	13

VAPORES A SAHIR

Porto Alegre e escalas, Itaiba	10
Portos do norte, Tibagy	10
S. Fidelis e escalas, Pinto	10
Portos do norte, S. Paulo	10
Santos, Angra	10
Paranaguá e escalas, Vista-Bella	11
Mucury e escalas, Industrial	11
Santos, Javorina	11
Hamburgo e escalas, Cap Roca	12
Trieste e escalas, Martha Washington	12
Porto da Areia e escs. Arassuahy	12
Portos do norte, Maranhão	12
Nova York e escs. Puris	12
Caravelias e escalas, Arassuahy	12
Rio da Prata, Cap Vilano	12
Nova York, Eastern Prince	12
Rio da Prata, Indiana	12
Bordéos e escalas, Cordoba	12
Liverpool e escalas, Vandick	12
Aracajú e esc., Piahy	13

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje animado, tendo-se realizado vendas de 2.373 saccas, na base de 12\$200 a 12\$300 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.587 saccas aos mesmos preços, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas	Saccas	4.960
Entradas conhecidas:	Saccas	—
Cabotagem	Saccas	—
E. F. Leopoldina	Saccas	3.449
E. F. Central do Brazil	Saccas	1.096
Total	Saccas	4.545
Mercado de algodão:	Fardos	—
Entradas em 8	Não houve	—
Saídas em 8	908	—
Existencia em 9	23.875	—
Mercado estavel.		

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 5 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 8	Saccos	Não houve
Saídas em 8	Saccos	6.015
Existencia em 8	Saccos	454.934
Mercado calmo.		

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças 90 d/v A' vista		
Sobre Londres	46 3/32	15 15/16
Sobre Paris	\$593	\$601
Sobre Hamburgo	\$731	\$740
Sobre Italia	—	\$602
Sobre Portugal	—	\$317

Sobre Nova York.....	3\$107
Libra esterlina — em moeda.....	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	205\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	505\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4%, port.....	98\$500
Banco do Brazil.....	231\$250
Companhia Terras e Colonizacao.....	41\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	50\$000
Companhia Docas da Bahia.....	83\$750
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	94\$300
Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.....	100\$000
Companhia Tecidos Mageense.....	131\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	320\$000
Companhia Docas de Santos.....	503\$500
Debentures <i>Jornal do Brazil</i>	200\$000
Debentures Mercado Municipal.....	208\$000
Debentures Docas de Santos.....	210\$000
Debentures Tecidos Carioca.....	212\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de fevebreiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

Informações

A estação de S. Diogo importou ante-hontem 283.228 kilogrammas de mercadorias, materiaes e encomendas e exportou 476.452 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 6 foi de 2:737\$160.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte :

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	308
Mataoouro, abatidas.....	526
Bemfica, stock.....	900
Sitio, stock.....	572

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de fevebreiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados para a Directoria Geral de Saude Publica :

Secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul o Dr. João Dias da Rocha Filho ;

Ajudantes das inspectorias de Saude dos Portos dos Estados do Rio Grande do Sul e de Pernambuco, respectivamente, os Drs. Miguel Fernandes Moreira Filho e Thomaz Antonio de Mello Filho.

— Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos que este ministerio resolveu permittir a permanencia do menor João Dias de Souza naquelle estabelecimento, por mais dous annos e na qualidade de gratuito.

— Solicitou-se

ao prefeito do Districto Federal, afim de attender ao pedido do governo italiano, a remessa dos ultimos orçamentos votados para a instrução publica, bem assim da estatistica dos diversos institutos municipaes de ensino ;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, afim de attender ao pedido do governo italiano, que envie a secretaria deste ministerio dados estatisticos sobre o movimento dos institutos de ensino subvencionados pelo governo federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Rio de Janeiro, 6 de fevebreiro de 1912 — Directoria do Interior. — 1ª secção.

Sr. ministro de Estado da Guerra — Comunicando-vos que, na presente data, concedo ao tenente-coronel Felix Fleury de Souza Amorim a dispensa que solicitou, da commissão de que esteve incumbido neste ministerio, de fiscal das installações radio-telegraphicas no Territorio do Acre, cabe-me pedir-vos que mandeis elogiar aquelle official, pela dedicacão, zelo e intelligencia com que desempenhou a alludida commissão. Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Requerimentos despachados

Dr. Manoel Pacheco Prates, pedindo seja permittido a seu filho Manoel Martins Pacheco Prates, ex-alumno da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, prestar exame na Faculdade de Direito de S. Paulo.—Dirija-se ao director da Faculdade.

Avelino Gomes de Figueiredo.—Não ha que deferir.

Alberto Dias Carneiro.—Idem, idem.

Angelo de Lemos Bralú Pinto.— Idem, idem.

Cornelio Dionysio Freitas.—Idem, idem.

Dr. Francisco Leporine.—Idem, idem.

Gregorio Martins Pires.—Idem, idem.

Dr. Guilherme de Azevedo Brito Chaves.— Idem, idem.

Henrique Codespoti.—Idem, idem.

Henrique Lemos.—Idem, idem.

João Augusto da Rocha Lima.— Idem, idem.

José Marinho Soares Junior.—Idem, idem.

José Knudsen.—Idem, idem.

José Manoel de Azevedo Castro.— Idem, idem.

Mario Rodrigues.—Idem, idem.

Dr. Paschoal Cupelli.—Idem, idem.

Zacharias Borges de Araujo.—Idem, idem.

Expediente de 9 de fevebreiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio, declara-se que foram nesta data assignados contractos para fornecimento a todas as repartições, durante o corrente anno de 1912, com os seguintes commerciantes :

GRUPO 3 — CAFE'

Rodrigues Teixeira & Borges — Rua da Assembléa, 41

Café em grão, kilo..... 4\$050
Dito moído, kilo..... 1\$450

GRUPO 4 — LEITE FRESCO

Raul Ferreira Leite — Rua Gonçalves

Dias, 75

Leite fresco de vacca, litro... \$430

GRUPO 7 — AVES E OVOS

Souza & Torres — Rua VII — Novo Mercado,

10 a 16

Frangos, um..... 4\$500
Gallinhas, uma..... 2\$200
Ovos, duzia..... 1\$200

GRUPO 8 — FARINHA DE TRIGO E PAO

Antonio de Almeida — Rua da Harmonia, 100

Biscoitos sortidos, kilo..... 4\$200
Bolachas de agua e sal, kilo..... 1\$000
Pao fresco, kilo..... \$375
Roscas do barão, kilo..... \$500
Farinha de trigo, kilo..... \$300

Expediente de 7 de fevebreiro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartiçã de Aguas e Obras Publicas o recebimento de officio n. 136, de 6 do corrente.

—Comunicou-se ao director geral da Repartiçã de Aguas e Obras Publicas que os proprietarios dos predios ns. 30, 32 e 34 da rua Tavares Ferreira ; 100 (casas I, II e IV) da rua Pernambuco ; 24 da rua Engenho de Dentro ; 628 da rua D. Anna Nery e 55 da rua Magalhães Castro foram intimados para installação de esgoto e respectivos tubos ventiladores.

—Solicitaram-se providencias :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser enviada a esta directoria uma caderneta de passes, de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do inspector sanitario Dr. Eduardo de Gusmão Lobo, destacado na 9ª Delegacia de Saude ;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, afim de que seja retirado, diariamente, o lixo desta directoria.

—Recommendeu-se aos chefes das repartições dependentes desta directoria que remetam até ao dia 10 de cada mez, impreterivelmente, as contas de fornecimentos feitos no mez anterior.

—Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, o attestado de frequencia dos funcionarios do Serviço de Policia Sanitaria e Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de janeiro ultimo ;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, identico attestado ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Augusto de Mello Cordeiro Githay, Gastão Ildefonso, José Francisco da Silva, José Raymundo, Octavio da Costa Telles, Paulino Pereira, Guilherme Lisboa, Antonio Manoel Vieira, Antonio Modesto de Almeida, Dario João Barroso, Luiz Cavalcante Caminha, Octavio da Cunha Avellar, Manoel Amaro de Mello, Lindolpho Maria Migon, Paulino Claro Bueno de Faria, Manoel da Silva Borges, José Cardoso da Silva, José Carreira, João Domingos, Bellarmino Caetano, Odorico da Silva Campos, Antonio José de Oliveira, Amaro Ignacio de Souza, Valentim da Silva, Apollinario Januario de Almeida, Laudelino Brandão, Pedro Gonçalves Bastos, Alcides Indio do Brazil Souza, José Joaquim da Costa Caldas, Honorio Candido, Reynaldo José Ferreira, Leopoldino de Faria, Elisario Martins, Francisco Antonio de Paula, João Cabral de Siqueira, Militão Antonio da Silva, Augusto de Araujo Costa, José Transfigo da Silveira, Elso Saraiva de Carvalho, Joaquim Moreira da Silva, Augusto Ferreira Leite, Joaquim Dias, Damião Cosme Lobão, Arthur José Rodrigues, Edmundo Martins dos Santos, Leopoldo José Teixeira, José Francisco Cruz, Alfredo Nery Carvalho Silva e Jorge Vogeler ;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Augusto Zaniratti ;

Ao director geral da Repartiçã de Aguas e Obras Publicas, o de Antenor Barreto Saldanha.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevebreiro de 1912

Manoel de Medeiros Garoupa (8º districto).

—Queira comparecer na Secção de Engenharia.

Fry, Youle & Comp.—Indeferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.—Deferido.

Dia 8

Antonio do Carmo Pires (1º districto).—Indeferido.

Mario Augusto de Godoy e Vasconcellos (1º districto).—Foram tomadas as providencias reclamadas, de accordo com o regulamento.

José de Oliveira Gomes (2º districto).—Approvo.

H. J. Letost Lins de Almeida (2º districto).—Requeira á Prefeitura.

Teixeira, Casimiro & Oliveira (3º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

José Carlos Rodrigues (3º districto).—Indeferido.

Victoria Augusta Dutra (4º districto).—Deferido.

Luciano Montenegro (6º districto).—Concedo 30 dias.

Carrapatoso Costa & Comp. (6º districto).—Deferido.

Joaquim Caldeira da Fonseca (6º districto).—Deferido.

Manoel Pinto da Fonseca (6º districto).—Certifique-se.

Associação de Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil (6º districto).—Certifique-se.

Joaquim José de Oliveira (6º districto).—Approvo, accetando o supplicante as condições da Engenharia Sanitaria.

João Rezende (8º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (8º districto).—Officie-se á Prefeitura.

Honorio A. da C. Leal (9º districto).—Deferido.

José da Rocha (9º districto).—Relevo a multa e concedo o prazo de 60 dias para cumprir as determinações regulamentares já feitas pela autoridade competente.

Manoel Teixeira da Silva (9º districto).—Concedo o prazo de 60 dias.

Anna Rangel de Vasconcellos Moreira (9º districto).—Deferido.

Dr. Alvaro Graça.—Certifique-se.

Dr. João Olavo da Rocha e Silva.—Certifique-se.

Antonio Henrique Lacoste.—Indeferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Idem.

V. L. J. Nazareth.—Deferido.

Antonio Augusto de Assumpção.—Não está nas attribuições desta directoria responder a consultas estranhas a seus fins.

Maria Amalia Xavier.—Restitua-se mediante recibo.

José Isidoro dos Santos Chaves.—Arhive-se.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

Ao general prefeito municipal, apresentando a nacional, indigente, septuagenaria, Maria Ribeiro, que se acha completamente ao desamparo, para ser internada no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao director da Escola Quinze de Novembro, autorizando o desligamento do alumno n. 53, Antonio de Lima e Silva, conforme requisição do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando Leandro Antonio Penna, soldado da Força Policial daquelle Estado, absolvido pelo Dr. juiz da 4ª Pretoria.

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica, pedindo as folhas de antecedentes de Florentino Frederico, Emilio Galhardo e Alfredo Angelo Galhardo.

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem até Barra do Pirahy, para o menor indigente Manoel Nascimento Castro.

A diversas autoridades foram expeditos seis officios reservados.

Ao Hospital Nacional de Alienados foram recolhidos dous indigentes.

Conselho Superior do Ensino

Projecto de Regimento Interno do Conselho Superior do Ensino

(Redacção para segunda discussão)

CAPITULO I

Do funcionamento do Conselho

Art. 1.º As sessões ordinarias se realizarão com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho e as extraordinarias com qualquer numero, sendo todavia fixado em quatro o minimo da presença. Neste numero será computado o presidente.

Art. 2.º Para as sessões extraordinarias apenas será exigido o comparecimento dos membros do Conselho pertencentes aos institutos de ensino do Districto Federal, sendo pedida por escripto, dentro do prazo razoavel fixado pelo presidente, a opinião dos pertencentes a institutos sítos nos Estados ou dos do Districto Federal que estiverem ausentes, salvo si a data marcada para a reunião permittir o comparecimento de todos.

I. Em caso de extrema urgencia, a consulta e a resposta serão feitas por telegramma.

II. Findos os prazos marcados, se realizará a sessão extraordinaria, ainda que deixe de dar opinião a maioria dos membros consultados ou todos.

III. Não é licito o parecer ou voto por procuração.

Art. 3.º Na divisão e marcha dos trabalhos das sessões será observada a praxe geral das congregações academicas.

Art. 4.º Nas discussões nenhum membro do Conselho poderá fallar mais de dez minutos nem mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto.

Art. 5.º As votações serão ordinariamente symbolicas, poderão ser nominaes a requerimento de qualquer membro do Conselho.

Paragrapho unico. Não é admittido o voto secreto.

Art. 6.º Serão creadas as comissões que forem necessarias ao serviço, nenhuma durando mais que um periodo de sessão.

Art. 7.º As actas das sessões, todos os trabalhos do Conselho e o expediente do presidente serão publicados no *Diario Official*.

Art. 8.º No fim de cada época das sessões ordinarias, e logo em seguida a cada sessão extraordinaria, o presidente communicará em relatório ao ministro do Interior as resoluções tomadas pelo Conselho.

Art. 9.º Em caso de renuncia ou fallecimento de algum membro do Conselho, a respectiva congregação procederá dentro de um mez a eleição do substituto.

CAPITULO II

Das attribuições do Conselho

Art. 10. Os recursos interpostos para o Conselho das resoluções das congregações e dos despachos dos directores terão o seguinte processo:

a) serão interpostos no proprio acto de ser tomada a resolução ou proferido o despacho, ou dentro do prazo de cinco dias depois da publicação ou notificação ao interessado, que será certificada pelo secretario;

b) o recurso será tomado por termo, pelo secretario, arrazoado pelo recorrente no prazo de cinco dias, em prazo igual informado pelo director, sendo no dia seguinte remmettido ao presidente do Conselho. Quando o recurso for interposto pelo director de resolução da congregação, esta elegerá um dos seus membros para contraminuar o recurso;

c) poderá usar dos recursos contra as decisões da congregação o director ou interessado directo; contra os despachos do director, o interessado directo ou qualquer dos membros da congregação;

e) o recurso só terá effeito suspensivo;

I, quando interposto pelo director;

II, quando interposto pelo interessado directo, em caso de concurso para professor ou livre docente, só podendo o recurso ter cabimento depois de concluido o processo de concurso;

e) nos casos dos arts. 29, lettra e, e 87 da lei organica, o recurso será interposto *ex-officio* pelo director;

f) nos recursos de que trata o paragrapho unico do art. 46 da lei organica, o Conselho limitar-se-ha a verificar si foram preenchidas pelas congregações as disposições legais, não entrando na analyse do merito scientifico e didactico dos candidatos recorrentes, attribuição que cabe exclusivamente ás congregações em virtude da sua autonomia didactica.

Art. 11. A applicação da pena da perda do cargo de docente, a que se refere o paragrapho unico do art. 92 da lei organica, será feita mediante inquerito disciplinar, em sessão formada com a maioria absoluta do Conselho, sendo tomados por termo, na acta, o depoimento das testemunhas e as razões allegadas pelo accusado, o qual será regularmente intimado a comparecer, sendo-lhe permittido, entretanto, enviar sua defesa escripta ou defender-se por procurador.

Art. 12. Só pela maioria absoluta do Conselho poderá ser deliberada a representação ao Governo sobre a conveniencia da demissão do presidente, nos termos da lettra g do art. 13 da lei organica.

I. Resolvida a representação, assumirá a presidencia o professor mais antigo dentre os membros do Conselho presentes.

II. Será reduzida a escripta a defesa que apresentar o presidente suspenso.

III. A representação será redigida por uma comissão de tres membros, nomeados pelo presidente substituto, e, depois de approvada na mesma sessão ou em outra realizada dentro de 24 horas, será assignada pela maioria absoluta do Conselho e entregue ao ministro do Interior no mesmo dia.

CAPITULO III

Do presidente

Art. 13. Ao presidente compete, além das attribuições que lhe são conferidas pela lei organica:

a) velar pela exacta observancia da lei organica;

b) nas votações do Conselho, adiar ou resolver, usando do voto de qualidade, as questões em caso de empate;

c) nomear comissões;

d) servir de intermediario dos directores junto ao Governo e deste junto áquelles;

e) nomear representante fiscal do Conselho em cada comissão de exames de admissão;

f) fixar e propor ao Governo o orçamento annual das despesas com o pessoal e material do Conselho;

g) autorizar as despesas da repartição, rubricar os pedidos de fornecimentos e vizar as respectivas contas;

h) assignar a correspondencia official, os termos e despachos lavrados por deliberação do Conselho e com os demais membros deste a acta das sessões;

i) regular os trabalhos da secretaria e prover em tudo quanto for necessario aos serviços da repartição.

CAPITULO IV

Da secretaria

Art. 14. Ao secretario compete:

a) superintender o serviço da Secretaria, de que é chefe natural, fazendo a distribuição dos serviços pelos seus auxiliares;

b) fazer ou mandar fazer a escripturação da secretaria; ter sob a sua guarda os moveis e objectos a ella pertencentes, dos quaes organizará inventario;

c) redigir e fazer expedir a correspondencia do director, inclusive os officios de convocação para as sessões do Conselho;

d) comparecer ás sessões do Conselho; cujas actas lavrará;

e) prestar nas sessões do Conselho as informações que lhe forem exigidas, para o que o presidente poderá dar-lhe a palavra, quando for conveniente;

f) informar por escripto as petições que tiverem de ser submettidas ao despacho do presidente;

g) lavrar os termos de posse de todos os funcionarios, assignando-os com o presidente;

h) passar certidões;

i) encarregar-se de toda a correspondencia que não for da exclusiva competencia do presidente;

j) mandar no fim de cada anno encadernar os avisos do Governo, as minutas dos officios expedidos pelo presidente e todos os papeis archivados;

k) exercer a policia, não só dentro da secretaria, fazendo sair os que perturbarem a boa ordem dos trabalhos, bem como em geral todas as dependencias do estabelecimento, fiscalizando os serviços dos empregados, afim de dar circumstanciadas informações ao presidente;

l) fazer a folha de vencimentos do presidente e do pessoal administrativo, apresentando-a ao presidente no ultimo dia de cada mez ou no primeiro do mez seguinte;

m) organizar, sob as ordens do presidente, o orçamento das despesas;

n) providenciar quanto ao asseio do edificio.

Art. 15. Aos amanuenses compete fazer todos os trabalhos de escripturação, ordenados pelo presidente e secretario, e substituir a este nos seus impedimentos, por designação do presidente.

Art. 16. Ao continuo compete, além das suas funcções proprias, servir de porteiro.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — *Mello Mattos. — Ortiz Monteiro. — A. Sodré.*

Ministerio da Fazenda

O ministro da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, resolve reprehender severamente o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Tancredo de Mesquita Lima, com exercicio na Directoria da Despesa Publica, por haver faltado com o devido acatamento, em objecto de serviço publico, ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, conforme representação deste.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — *Francisco Salles.*

Por portaria de 5 do corrente, foi resolvido que para os effeitos da arrecadação das rendas federaes seja a capital do Estado de S. Paulo dividida em duas zonas, separadas pelo rio Tietê ao norte e pelo canal artificial de norte a sul, ficando cada uma a cargo de uma collectoria, a saber:

Primeira collectoria, já existente, constituida pelas ruas e bairros não-incluidas na segunda;

Segunda collectoria, constituida pelo bairro do Braz e pelas seguintes localidades: S. Mi-

guel, Conceição dos Guarulhos, Penha, Ipyranga e Villa Prudente, até os limites da collectoria de S. Bernardo, inclusive Belemzinho e Mooca.

— Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados: o coronel Elias Marcondes Homem de Mello, para o lugar de collector da segunda collectoria das rendas federaes na capital do Estado de S. Paulo; Aristides Libanio, para o de encarregado do terceiro Posto Fiscal do Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre; Henrique Franklin Athayde, para o de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em S. Caetano de Olivellas, Estado do Pará, sendo declarada sem effeito a nomeação de Joaquim de Paula Filho para o referido lugar, visto não haver assumido o exercicio do respectivo cargo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Jayme Rosa, 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Associação Commercial de Santos, representando sobre a conveniencia de ser reconhecido oficialmente o Laboratorio de Analyses anexo á Academia de Commercio daquela cidade. — Dirija-se ao Congresso Nacional. Quanto ao sello, não é elle devido, á vista da ordem n. 135, de 5 de julho de 1910, dirigida á delegacia em Pernambuco.

Representação do commissario de productos mineiros nesta Capital, relativamente ao imposto de consumo sobre a manteiga e outras providencias. — Nada ha que deferir.

Antonio Barbosa de Miranda Filho, pedindo que se lhe cobre laudemio de accrescidos á rua Coronel Pedro Alves ns. 169 e 171, com 13^m, 76 de testada. — De accordo com os pareceres. Concedo a licença para a transferencia deferente ao adquirido em virtude da escriptura de fls. 1. Quanto ao que diz respeito á transferencia pedida das sextas partes de que trata a segunda escriptura, satisfaça a exigencia dos mesmos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 8 de fevereiro de 1912

Sr. Tobias Candido Rios, delegado fiscal, em commissão, no Estado de Matto Grosso :

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de presidente do concurso que se vae realizar nessa delegacia, para provimento de empregos de 2ª entranca.

— Sr. Joaquim Augusto de Siqueira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso que se vae realizar nessa delegacia para provimento de empregos de 2ª entranca.

Dia 9

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 18 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em cumprimento do vosso aviso n. 4.769, de 23 de novembro proximo findo, foi adquirida uma cambial de 619/34 cordas equivalentes a 309/77 florins pagavel em Londres a tres dias de vista, a qual importou em 389\$080, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 19 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que a cambial de 2.467/35 francos, cuja aquisição foi requisitada por

esse ministerio em aviso n. 4.039, de 30 de setembro do anno passado, importou em 1:465\$600, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 20 — Em resposta ao vosso aviso n. 5.113, de 20 de dezembro do anno passado, cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que do credito votado para pagamento de 11 preparadores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no exercicio de 1911, conforme a tabella explicativa do orçamento desse ministerio, foi despendida pelo Thesouro a importancia necessaria ao pagamento de oito preparadores, durante todo o exercicio; de mais um até abril; de mais outro até maio, e, finalmente, de mais outro, o Dr. Olavo França, até 30 de novembro; tendo sido entregue ao director da referida escola, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 4.055, de 2 de outubro de 1911, o saldo do credito correspondente aos vencimentos dos dous preparadores que ficaram pagos no Thesouro até abril e maio, pelo que existe apenas, do credito total, o saldo de 450\$, para pagamento de um mez de vencimento de um preparador.

Cabe-me igualmente comunicar-vos haver o Dr. Olavo França recebido vencimentos até 30 de novembro ultimo, á vista dos respectivos pontos, que o davam como em exercicio do cargo de preparador, sendo que no ponto do mez de dezembro ainda se acha declarado que o mesmo preparador exerceu o cargo até o dia 23; appezar disso, porém, resolvi mandar cumprir o vosso citado aviso n. 5.113, na parte referente ao convite que deverá ser feito ao alludido Dr. Olavo para o recolhimento do que recebem, a contar de 17 de junho, e solicito vos digneis informar qual o preparador que, a partir de 1º de outubro, devia deixar de ser remunerado, afim de aproveitar-se a respectiva verba no pagamento do preparador Adalberto de Menezes Oliveira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 8 — Para que, conforme requerer a pensionista D. Izabel Maria de Azevedo Castro, possa ser paga pela Delegacia do Thesouro em Londres, no corrente exercicio, a pensão da requerente, peço-vos providencieis no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres a tres dias de vista, e cuja importancia em esterlino corresponda, ao cambio do dia, a 3:000\$, papel.

N. 9 — Para attender-se ao que requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 61, de 23 de janeiro proximo findo, peço-vos providencieis no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de 601/50 marcos pagavel em Londres a tres dias de vista.

— Sr. director secretario da Faculdade de Medicina de Porto Alegre :

N. 4 — Accusando o recebimento do vosso officio de 1 do mez findo, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverem sido empossados, na mesma data, nos cargos de director e vice-director dessa Faculdade os Drs. Carlos Wallon e Octavio Lisboa de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso :

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, nesta data, autorizar a abertura de concurso, nessa delegacia, para provimento de empregos de 2ª entranca, bem assim designar-vos para presidente do mesmo concurso e ao 2º escripturario dessa repartição Joaquim Augusto de Siqueira para secretario.

Confirmo assim meu telegramma de hoje,

Dia 9 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 70.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, encaminho a essa repartição, para os fins convenientes, o incluso requerimento, datado de 11 do mez proximo findo, e em que a Camara Municipal de Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes, solicita isenção de direitos para material destinado á installação hydro-electrica do alludido municipio, material esse a que se refere o processo enviado a essa alfandega com o officio desta directoria n. 811, de 25 de outubro do anno passado.

N. 71.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 3 do corrente mez, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, nessa alfandega, mediante o pagamento de 8 % do respectivo valor, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, de 308 volumes contendo baías de ferro, importadas de Antuerpia e vindas no vapor *Wuerzburg*, a chegar a este porto.

N. 72.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de janeiro ultimo, encaminho a essa repartição, para os devidos fins, o incluso requerimento, datado de 5 do mez antecedente, e em que a Camara Municipal de São José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, solicitou isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa e que a requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua daquelle municipio.

N. 73.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.860, de 6 de dezembro ultimo, a que se refere o de n. 6.481, de 30 do mesmo mez, resolveu, por acto de 2º de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de 317 barricas, marca WB&C—2.627—2.943, Rio de Janeiro, vindas no vapor *Ocean Prince*, contendo asfalto, destinado a obras daquelle ministerio.

N. 74.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.894, de 29 de outubro de 1910, e interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão pela qual essa inspectoría sujeitou o commandante do vapor allemão *Tijuca*, entrado neste porto em março de 1908, ao pagamento dos direitos da mercadoria extraviada de uma caixa marca G. C. C. n. 1.738, consignada a Gonçalves Costa & Comp. e descarregada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 26 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 44.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:300\$, prestada por Manoel Ferreira da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 367.432, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

N. 45.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 800\$, prestada por José Candido de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 358.614, com o deposito de 613\$425, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Freire de Carvalho e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de

agente do Correio em Conceição de Macabú, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 6.—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mez proximo findo, que Manoel Ferreira da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança, no valor de 2:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 367.432 com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos, naquelle cargo.

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 9.—Afim de que vos digneis prestar os necessarios esclarecimentos a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento, em que D. Mariana Guimarães de Castro pede dispensa do pagamento de impostos que lhe querem cobrar por um predio que adquiriu, á rua Capitão Senna.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 53.—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 367.432 com o deposito de 2:300\$ de propriedade de Manoel Ferreira da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 56.—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, que o Sr. José Candido de Carvalho prestou fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, n. 358.614, 3ª serie, com o deposito de 613\$425, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Freire de Carvalho e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Conceição de Macabú, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 57.—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 358.614, com o deposito de 613\$425, de propriedade de José Candido de Carvalho, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Freire de Carvalho e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Conceição de Macabú, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial:

N. 58.—Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 29, de 8 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, resolveu prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual deverão tomar posse dos respectivos cargos Renato Chaves e José Rufino de Moura, nomeados 4ºs escripturarios dessa directoria, por decretos de 6 de janeiro proximo findo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 59.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez findo, exarado no processo transmittido á Directoria da Receita Publica pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, com o officio n. 73, de 18 de julho de 1910, e em que C. Ritter & Irmão recorrem do acto pelo qual aquella delegacia os intimou a sellarem com a taxa de 50 réis cada garrafa de cerveja de sua fabricação, remetto-vos o mesmo processo e peço que o exami-

neis e declareis positivamente si a cerveja em questão é de alta ou baixa fermentação.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 60.—Relativamente ao pagamento da vida de exercicios findos, na importancia de 75\$268, de que é credora D. Senhorinha Gomes Brandão, ex-agente do correio no Largo da Lapa, e a que se refere o aviso do ministro da Viação e Obras Publicas, sob n. 29 de 12 de janeiro ultimo, proveniente de vencimentos, que deixou de receber em maio de 1909, peço-vos providencias para que na respectiva folha seja feita a nota de que trata a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 61.—Em resposta ao vosso officio n. 669 B, de 23 de novembro do anno proximo findo transmittivo, pela cópia inclusa, a informação prestada pela Directoria da Despeza Publica não só quanto ás taxas cambiacs por que foram pagas as contas de Herm. Stoltz & Comp., constantes da relação que acompanhou o referido officio, como quanto ás datas dos respectivos pagamentos.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 161, de 23 de novembro do anno findo, endereçado á Directoria da Receita Publica e em que Americo Mello pede isenção de direitos para o material destinado ao estabelecimento de poços tubulares nos terrenos de sua propriedade, material esse consignado á Intendencia Municipal de Maceió, visto não haver fundamento legal.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24.—Devolvendo-vos o incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 120, de 26 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 50, de 29 de dezembro proximo findo, em que o padre Joaquim Ferreira de Mello, agricultor, residente nesse Estado, pede isenção de direitos para o material descriminado na inclusa relação, destinado á lavoura do peticionario, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 1 do corrente, resolveu autorizar-vos a permitir o despacho, na alfandega desse Estado, de accordo com o art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na alludida relação, addições 1 a 4 (a lapis vermelho), devendo ser excluidas as demais addições, com excepção da de n. 10, referente a um arado, que é livre de direito, nos termos do art. 1.003 da Tarifa (tabela A).

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23.—Tendo a firma M. L. Barbosa & Comp., estabelecida com fabrica de fiiação e tecidos de algodão na cidade de Aracaty, nesse Estado, em petição de 4 de janeiro proximo findo, requerido permissão para que o navio denominado *Joselle*, procedente da Inglaterra, com o carregamento de 600 toneladas de carvão de pedra, possa effectuar a sua descarga no porto daquelle cidade, em cuja mesa de rendas deve correr o respectivo despacho, designando a inspectoría da alfandega desse mesmo Estado um funcionario para proceder á respectiva conferencia e acatular os interesses fiscaes, de accordo com o art. 125, § 4º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente mez, resolveu deferir a alludida petição.

Confirmo assim meu telegramma do dia 6.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibirocahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 17 de novem-

bro ultimo, resolveu, por acto de 14 do mez seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXV do contracto anexo ao decreto n. 7.837, de 27 de janeiro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da referida estrada.

Desse material fazem parte 1.100 toneladas de trilhos e accessorios, para os quaes foi autorizado o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de que trata o meu telegramma de 13 do mez proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 41 — Remettendo-vos o incluso processo relativo á queixa apresentada pelo chefe da 2ª secção da Delegacia Especial de Repressão do Contrabando, nesse Estado, Manoel Antonio de Azevedo Caminha, contra o respectivo delegado Sr. Menandro Perry, recommendo-vos providencias para que, depois de cobrado o sello a que estão sujeitos os documentos de fls. 15 a 19, seja o processo enviado áquelle delegado, para informal-o e devolvê-lo ao Thezouro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 68 — Tendo Gabriel Orlando Teixeira Junqueira, lavrador no districto de Conquista, municipio do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 1, de 3 de janeiro proximo findo, requerido isenção de direitos para os machinismos que pretende importar com destino ao beneficiamento de productos agricolas, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente mez, o alludido processo, afim de que sejam os mesmos machinismos despachados na Alfandega de Santos, mediante o pagamento de 8 % sobre o respectivo valor, de accordo com o art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, excluindo-se, porém, a bateadeira de arroz, que deve pagar os direitos do art. 1.023 da Tarifa, como quaesquer outras ferramentas ou instrumentos para quaesquer outros usos.

Outrosim, vos declaro que a bateadeira de arroz foi importada por intermedio da casa Nathan, dessa praça, e o motor locomovel, por intermedio da Companhia Mecanica de S. Paulo.

N. 69. — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Oscar Paeca, ex-thesoureiro da Caixa Economica desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 543, de 27 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, autorizar-vos a designar um funcionario para proceder á tomada de contas do requerente, fóra das horas regulares de expediente, mediante gratificação, que será arbitrada depois de concluido o serviço e julgado definitivamente pelo Tribunal de Contas.

— Sr. presidente da Associação Commercial do S. Paulo :

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 11 de setembro de 1910, em que reclamaes contra a classificação mandada adoptar pela Alfandega de Santos para os peixes em latas e em barris, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, que as amostras da citada mercadoria, enviadas com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 447, de 29 de outubro do mesmo anno, devem ser assim classificadas :

Ns. 1 e 3, como peixes em conserva, da taxa de 1\$200 por kilo, ultima parte do art. 62 da Tarifa ;

N. 2, como sardinhas em conserva, da taxa 600 réis por kilo do citado artigo ;

N. 4, como peixe em salmoura ; da taxa de 80 réis, 2ª parte do artigo citado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 71 — Relativamente á reclamação feita pela Associação Commercial desse Estado contra a classificação de peixes em latas e em barris, mandada adoptar pela Alfandega de Santos, assumpto de que trata o vosso officio n. 447, de 29 outubro de 1910, com o qual enviastes quatro amostras daquella mercadoria, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do mez findo, que as amostras em questão devem ser assim classificadas :

Ns. 1 e 3, como peixes em conservas, da taxa de 1\$200 por kilo, ultima parte do art. 62 da Tarifa ;

N. 2, como sardinhas em conserva, da taxa de 600 réis por kilo, do citado artigo ;

N. 4, como peixe em salmoura, da taxa de 80 réis, 2ª parte do artigo citado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1912

Sr. Horacio da Costa Ferreira, iuspector fiscal em commissão :

N. 9 — Communico-vos que, de conformidade com o n. XIII, das instrucções constantes da circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, resolvi incumbir-vos da organização da estatística dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercicio de 1911.

A 2ª sub-directoria desta directoria está autorizada a vos enviar, para os fins convenientes, todos os relatorios apresentados pelas estações arrecadoras no mesmo Estado.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 117 — Tendo o collecter das rendas federaes da Barra do Pirahy reclamado, em telegramma de hontem, contra a falta de estampilhas do sello adhesivo, reitero o cumprimento, com tola a urgencia, da ordem desta directoria n. 91, de 5 do corrente, que autorizou o supprimento de 4:000\$ áquella collectoria.

N. 118 — Providencia para que á Collectoria Federal de Campos seja remettida a quantia de 24:329\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 15, de 5 do corrente, sendo :

2.000	cintas especies (vinho de fructas) de \$200....	400\$000
5.000	cintas especies (vinho de fructas) de \$400....	2:000\$000
4.000	cintas especies (vinho de fructas) de 1\$000....	4:000\$000
25.000	cintas de \$020....	500\$000
25.000	" " " \$040....	1:000\$000
2.000	" " " \$060....	120\$000
1.000	" " " \$080....	80\$000
2.000	" " " \$100....	200\$000
2.000	" " " \$200....	400\$000
1.500	" " " \$240....	360\$000
8.000	" " " \$300....	2:400\$000
500	" " " \$600....	300\$000
15.000	sellos " " \$020....	300\$000
200.000	" " " \$025....	5:000\$000
5.000	" " " \$040....	200\$000
60.000	" " " \$030....	3:000\$000
400	" " " \$060....	24\$000
500	" " " \$080....	40\$000
500	" " " \$100....	350\$000
1.500	" " " \$200....	300\$000
50	" " " \$300....	15\$000
4.000	" " " \$400....	400\$000
15	" " " \$1000....	15\$000
25	" " " 2\$000....	50\$000
60	" " " 5\$000....	300\$000
50	" " " 10\$000....	500\$000
25	" " " 15\$000....	375\$000
25	" " " 20\$000....	500\$000
20	" " " 50\$000....	1:000\$000
5	" " " 100\$000....	500\$000

N. 119 — Providencia para que á Delegacia Fiscal em Manaos seja remettida a quantia de 43:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 12, de 15 de janeiro, sendo :

50.000	da de \$020.....	1:000\$000
100.000	" " \$200.....	20:000\$000
20.000	" " \$400.....	8:000\$000
150.000	" " \$500.....	75:000\$000
100.000	" " 1\$000.....	100:000\$000
20.000	" " 2\$000.....	40:000\$000
10.000	" " 4\$000.....	40:000\$000
5.000	" " 10\$000.....	50:000\$000
2.000	" " 15\$000.....	30:000\$000
1.000	" " 25\$000.....	40:000\$000
1.000	" " 50\$000.....	50:000\$000

N. 120 — Providencia para que á Collectoria Federal de Maricá seja remettida a quantia de 1:230\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio sem numero de 1 do corrente, sendo :

230	da de \$100.....	23\$000
230	" " \$200.....	50\$000
2.000	" " \$300.....	600\$000
150	" " \$500.....	75\$000
75	" " 1\$000.....	75\$000
37	" " 2\$000.....	74\$000
37	" " 3\$000.....	114\$000
30	" " 4\$000.....	120\$000
20	" " 5\$000.....	100\$000

N. 121 — Providencia para que á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná seja remettida a quantia de 15:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 3, de 5 do corrente, sendo :

15.000	da de 1\$000.....	15:000\$000
--------	-------------------	-------------

— Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 10 — Tendo o collecter das rendas federaes Joaquim Antunes recolhido aos cofres da Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba a importancia de 9\$, correspondente a uma assignatura por seis mezes do *Diario Official*, rogo-vos providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquello funcionario, durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1912.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 3 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 4, de 22 do mez de janeiro proximo passado, transmitti-vos os documentos que deixaram de acompanhar a ordem desta directoria n. 1, de 2 do referido mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 13 — Afim de que pela Alfandega de Santos sejam prestadas as necessarias informações, incluso vos transmitti o telegramma de 31 de janeiro proximo passado, da Companhia Paulista de Navegação e Commercio, reclamando contra multas impostas pelo inspector da mesma alfandega aos commandantes de vapores nacionaes, empregados na cabotagem.

N. 2 — Ao collecter das rendas federaes no municipio de Parahyba do Sul communico, para os fins convenientes, que nesta data prestou compromisso e tomou posse do cargo de escrivão da mesma collectoria, para o qual foi nomeado por titulo de 4 de dezembro de 1911, o Sr. Manoel Ferreira da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1912

Marc Ferrez & Filho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

G. Guido & Comp. — A 2ª sub-directoria

Société Anonyme du Gáz.—Selle os documentos de fls. 1 a 9.

Contracto de Gomes & Correia e C. Firmenti & Comp.—Imponho a cada uma.

José Ferreira Barros Sobrinho.—Restitua-se a quantia de 176\$, levando-se a despeza á receita o annullar.

E. Pires & Comp.—Selle o documento de fls. 2.

Alvaro Lage e Anne Relahage.—Transfira-se.

Marcos Tito Leite de Castro.—Idem.

Adolpho Trem.—Idem.

Luiza Leme Pollo.—Idem.

Léo Pretzal.—A 2ª sub-directoria.

Antonio Mendes Campos.—Transfira-se.

Manoel Antonio das Neves.—Reduza-se, de accordo com o parecer, a 1:800\$000.

J. Gomes da Rocha Leal.—Transfira-se.

Alfredo Clemente Pinto.—Legalize a assinatura da petição.

Augusto Valentim Soares.—Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardino Ferreira de Freitas.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Manoel Pereira da Cunha.—Transfira-se.

Lefèvre & Comp.—Idem.

Companhia Indemnizadora.—Dê-se a baixa requerida e inscruvam-se a partir de novembro os directores substitutos. Imponho cada um dos novos directores a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Cherin.—Averbe-se o mudança sob o valor locativo de 960\$000.

Figueiredo & Almeida.—Paguem o aluguel na fórma do art. 10 do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vianna & Silva.—Reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

Apriglia Angelino.—Transfira-se.

Baptista & Comp.—Intime-se a vir requerer no prazo de 15 dias.

Auto n. 62, de 17 de junho de 1911

Contra Francisco Pinto da Fonseca Telles, estabelecido á rua Dr. Candido Benicio n. 88, foi lavrado auto por estar commerciando em especialidades pharmaceuticas sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção para o fim de impôr a Francisco Pinto da Fonseca Telles a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 63, de 19 do junho de 1911

Contra Manoel Joaquim Paixão, estabelecido á rua Sara n. 200, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção, para o fim de impôr a Manoel Joaquim Paixão a multa de 400\$, dobro do maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por se ter dado a hypothese do art. 126 do mesmo decreto.—Intime-se.

Auto n. 197, de 12 de dezembro de 1911

Contra Alexandre Gabriel, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 23, foi lavrado auto por se ter recusado a exhibir ao agente fiscal a patente de registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção, para o fim de impôr a Alexandre Gabriel a multa de 500\$, maxima do art. 122, n. I, letra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 211, de 28 de dezembro de 1911

Contra M. C. Soares, estabelecido á rua S. Christovam n. 292, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção para o fim de impôr a Manoel Cardoso Soares (M. C. Soares) a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 213, de 28 de dezembro de 1911

Contra Ferreira & Costa, estabelecidos á rua S. Christovam n. 655, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos a impostos de consumo, sem registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infracção, para o fim de impôr a Ferreira & Costa a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 201, de 19 de dezembro de 1911

Contra Nagib Jorge, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 281, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos a impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, á revelia, procedente o auto e provida a infracção, para o fim de impôr a Nagib Jorge a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de fevereiro de 1912:		
Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	152	453.851 1/2
Francos.....	—	1.020
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	375
<i>Lastro</i>		
Ouro em deposito.....	363.280:756\$607	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	382.620:532\$623	
<i>Emissão</i>		
Notas em circulação.....	382.615:810\$000	
Moeda subsidiaria.....	4:722\$623	
Total.....	382.620:532\$623	

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 333—Accusando recebido o officio n. 4, de 25 de janeiro ultimo, e prestando informações sobre o extravio das apolices da Associação Funeraria dos operarios da Imprensa Nacional.

N. 334—Ao Sr. director das Obras Publicas da Secretaria de Agricultura em S. Paulo accusando recebido o officio n. 337, de 31 de janeiro ultimo.

N. 335—Ao secretario da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre agradecendo a communicação de terem tomado posse dos cargos de director e vice-director daquella Faculdade os Srs. Drs. Carlos Wallau e Octavio Lisboa de Souza.

N. 336—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional enviando tres contas já

visadas, provenientes das taxas do porto, relativas ao despacho livre por volume contendo mercadorias destinadas a este estabelecimento.

N. 337—Ao Sr. director da Receita Publica prestando informações a respeito do processo do collector federal João Pereira Peixoto e do agente fiscal Luiz Campos.

N. 338—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição do auxiliar da expedição do Diario Official Octavio Saldanha da Gama, solicitando 30 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saude.

N. 339—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda accusando recebido o officio n. 9, de 6 do corrente mez, relativo ao pagamento de 100\$, reclamado pelo empregado deste estabelecimento Christiano Frederico Wilken.

N. 340—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda apresentando o empregado deste estabelecimento Hamilton Teixeira Pinto que, em cumprimento á ordem do Sr. ministro, passa a servir na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Requerimentos despachados

Agenor Balmiro Nogueira. — Sim, em termos.

Augusto Gomes da Veiga.—Sim, em termos.

José Iguaçio Teixeira. — Sem vencimentos, sim.

Martha Ferreira de Assumpção.—Como requer.

Elisa Augusta de Oliveira. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 36 — Devolvendo o processo do requerimento da Sociedade Mutua de Peculio e Bonificação Alliança do Brazil com a minuta do decreto a ser expedido, em cumprimento do despacho de 31 de janeiro ultimo.

N. 37 — Idem da Sociedade de Seguros Alliança do Sul.

N. 38 — Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento da Sociedade de Peculio e Educação A Mutua Brazil, solicitando reconsideração de algumas das modificações feitas nos seus estatutos pelo decreto n. 8.863, de 2 de agosto de 1911.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 40 — Encaminhando, devidamente informado, o processo do requerimento da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul solicitando approvação da alteração feita nos estatutos pela assembléa geral extraordinaria de 30 de outubro de 1911.

— Aos directores da Sociedade Mutuaría Amparo das Familias, de Bello Horizonte:

N. 41 — Communicando que os estatutos dessa sociedade estão no caso de ser approvados, com algumas alterações que opportunamente serão introduzidas com o decreto de autorização.

Requerimentos despachados

London and Lancashire Fire Insurance Company, enviando relação das apolices, premios, comissões e premios no 2º semestre proximo findo. — Archive-se.

North British and Mercantile Insurance Company, solicitando, em vista da decisão do Sr. ministro, de 2 de janeiro ultimo, permissão para estabelecer agencias nas cidades do Rio Grande e Pelotas, a cargo dos Srs. Thomsen & Comp., e para ser feita a necessaria communicação ao delegado regional. — Como requer, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado Pedro Custodio Pereira, para exercer o lugar de 3º pharoleiro encarregado da boia illuminativa do ancoradouro do S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

— Foram concedidos:

Ao 3º pharoleiro encarregado do poste illuminativo dos «Alcatrazes», no Estado de S. Paulo, Adelino Alfredo Gomes, 60 dias de licença, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao operario de 3ª classe da Directoria do Armamento, Joaquim de Oliveira Machado, tres mezos de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 7 do corrente, foi concedida ao operario da officina de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Mathias Lustre, tres mezos de licença, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 9 do corrente, foram tornadas sem effeito:

A de 30 de dezembro do anno findo que nomeou o capitão-tenente Adalberto Guimarães Bastos para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

A de 5 do corrente, que nomeou o 1º tenente José Joaquim Mattos de Azeredo para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 5 de fevereiro 1912

4ª secção

Sr. ministro da Fazenda:

N. 54 — Rogo-vos as providencias necessarias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa relação numero 32, a importância 95:304\$010, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval, em novembro e dezembro do anno proximo findo;

N. 55 — Rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 1:276\$, de que é credor o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, conforme o incluso processo do exercicio findo sob n. 4.825;

N. 57 — Solicito-vos as providencias necessarias afim de ser paga no Thesouro Nacional a importância de 200\$, de que é credor o 1º official da Directoria da Contabilidade, Ricardo Barradas Muniz, conforme o incluso processo de exercicio findo sob n. 4.828;

N. 58 — Rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 73\$910, de que é credora a ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, José de Souza, conforme o incluso processo de exercicio findo,

— Sr. superintendente do pessoal:

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os officiaes, inferiores e praças que tiverem de embarcar para o Norte ou Sul da Republica ou para o estrangeiro, terão condução pelo Arsenal de Marinha, devendo pelos interessados ser previamente comunicado o dia e hora do embarque ao inspector do Arsenal.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 60 — Declaro-vos que os officiaes, inferiores e praças que tiverem de embarcar

para o Norte ou Sul da Republica ou para o estrangeiro, terão condução pelo Arsenal de Marinha, devendo pelos interessados ser previamente comunicado o dia e hora do embarque ao inspector do Arsenal.

N. 61 — Rogo-vos a expedição de ordens, no sentido de ser feito no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 10:867\$699, conforme as inclusas notas ns. 88, 90 e 91.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 79 — Solicito-vos expedição de ordem para que, do credito distribuido á Contabilidade da Marinha, no exercicio de 1911, seja transferida para o Thesouro Nacional, a quantia de 13:000\$, por conta das seguintes verbas: 9—Corpo de Marinheiros Nacionaes —Material—Fardamento; 10:000\$; e—23—Munições Navaes— 3:000\$000.

Dia 7

Sr. superintendente do pessoal:

N. 82 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi nomear as seguintes mesas para os exames de admissão na Escola Naval:

Portuguez e francez—Presidente, capitão de mar e guerra Manoel de Albuquerque Lima, e examinadores, capitães de corveta honorarios, Eugenio Guimarães Rebelo e Nicanor Justino de Proença.

Inglez—Presidente, capitão de fragata Tancredo Burlamaqui de Moura, e examinadores, capitão de fragata Pedro Cavalcante de Albuquerque e capitão de corveta honorario João Cordeiro da Graça.

Arithmetica—Presidente, capitão de fragata José Maria da Fonseca Neves, e examinadores, capitães de corveta honorarios Hermann Carlos Palmeira e Mario de Albuquerque Lima.

Historia e geographia—Presidente, capitão de fragata José de Figueiredo Costa, e examinadores, capitães de corveta honorarios, Carlos Haroldo de Abreu e Roberto de Barros.

Physica e chimica—Presidente, capitão de corveta honorario Theophilus Nolascio de Almeida, e examinadores, Adolpho José de Carvalho e Dr. Luiz da França Marques de Faria.

Desenho—Presidente, capitão de corveta honorario, João Cordeiro, e examinadores, capitães de corveta honorarios Armando Ferreira e Gregorio Naziazeno de Mello e Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1912

Primeira secção

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 12 — Tenho a honra de transmitir-vos o incluso processo de habilitação ao montepio civil acompanhado do titulo de pensão passado a D. Umbellina Maria Magdalena da Cruz, viuva do contra-mestre aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, Mathias Eugenio da Cruz, e bem assim a fl. n. 2 na importância de 200\$, correspondente ao quantitativo para funeral;

N. 13 — Tenho a honra de transmitir-vos o incluso requerimento, capcado pelo officio n. 69 da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em que o machinista do Arsenal de Marinha desta Capital, Luiz de Sant'Anna pede para contribuir para montepio civil, afim de que vos dignes de informar si, em face do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro ultimo, o peticionario tem direito ao que pretende;

N. 14 — Rectificado, de accordo com o exposto em vosso aviso n. 34, de 5 de dezembro ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de habilitação ao montepio civil, com o respectivo titulo de pensão, referente a D. America da Cunha, filha solteira do finado 3º escriptuario da antiga Contadoria da Marinha, Agostinho Pereira da Cunha.

Requerimentos despachados

Percy Grant and Company Limited. — Aguardem oportunidade.
Manoel Silveira Thomaz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Quarta secção

Dia 6 de fevereiro de 1912

Sr. director geral da Contabilidade:

N. 76 — De ordem do Sr. ministro, restituo-vos, já approvada, com os respectivos papeis, a inclusa minuta do ajuste a celebrar-se com Vicente dos Santos Caneco, para o concerto do batelão n. 4, ao serviço do Arsenal de Marinha;

N. 78 — De ordem do Sr. ministro, restituo-vos, já approvada, com os demais papeis, a inclusa minuta do ajuste a celebrar-se com Vicente dos Santos Caneco, para os concertos da lancha n. 1, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de fevereiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre dos creditos de 2:269\$200, 115\$ e 92\$, para pagamento, respectivamente, a Eugenio Berckou des Essarts, 1º sargento João Baptista de Freitas e 2º sargento Manoel José Soares (avisos ns. 94, 95 e 96).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, 2º tenente Pedro Innocencio de Oliveira, 2º tenente reformado Pedro Rodrigues Barros e 1º tenente honorario Luiz José Leal pedem, os dous primeiros, que se contem, na forma que indicam, suas antiguidades de posto, o terceiro, novo computo do seu tempo de serviço, e, o ultimo, que seja contado o tempo em que elle esteve no extincto deposito de aprendizes artilheiros.

— Ao director commandante do Collegio Militar, communicando haver sido deferido o requerimento em que o alumno Mario Fernandes de Almeida pediu licença para prestar exames vagos de trigonometria, botanica e zoologia, afim de poder matricular-se na Escola de Guerra, e haver terminado o 5º anno do mesmo collegio, e declarando que essa medida deverá ser estensiva a todos os alumnos que estiverem em identicas circumstancias.

— Ao chefe do Departamento da Administração, approvando o contracto para aquisição de artigos destinados ao arraçamento da guarnição de Sant'Anna do Livramento, no actual semestre, e fixando os seguintes valores para os mesmos arraçamentos: etapa, 1\$128; extraordinarios, 521 réis.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença:

Ao capitão Raphael Benjamin da Fonseca, 1º tenentes Flavio Augusto do Nascimento, Lafayette Cruz e João Augusto Cesar da Silva e 2º tenentes Adalberto Diniz, João Ferreira Johnson, Manoel Collares Chaves, Octavio Garcia Barão, Francisco José da Silva Junior, Fausto Ferraz d'Elly, João de Souza Leal, Julio da Silva Cousseiro, Virgilio Antonio Borba, Armando de Assis, Annibal Amorim, Eurico Rodrigues Peixoto, Benedicto Felismino e Mariô Maciel Wanderley, para, no corrente anno, se matricularem na Escola de Estado Maior;

Ao soldado Julião da Silveira Fortes, para, no corrente anno continuar seus estudos na Escola de Guerra.

Declarando que é posto á disposição do Sr. Presidente da Republica o 2º tenente Leonidas Hermes da Fonseca, afim de fazer parte do estado maior do mesmo Sr. Presidente.

Nomeando o general de brigada graduado reformado Dr. Antonio José de Souza Gouvêa para inspecionar o Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar, devendo encerrar a inspecção de que está encarregado.

Transferindo, por conveniencia do serviço: Na arma de infantaria, o 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, do 14º regimento para o 3º;

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Elias Coelho Cintra, do 2º regimento para o 2º batalhão e Marcelino Fagundes, deste batalhão para aquelle regimento.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912—N. 60.

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

Declaro-vos que, para execução do disposto no art. 29 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro findo, aos officiaes reformados do Exercito, empregados em repartições militares, só deverão ser pagas as vantagens da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, quando exercerem elles funcções attribuidas pelas leis ou regulamentos em vigor a officiaes do quadro activo do mesmo exercito ou quando essas funcções puderem ser exercidas, por força dos regulamentos, indifferentemente por activo ou inactivo, pagando-se nos demais casos as vantagens das respectivas reformas e a gratificação annual de 1:200\$000.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Requerimentos despachados

Faustino Lourenço Bastos, capitão; João de Souza Dias Negrão, 2º tenente; Rodrigo Francisco de Carvalho Genecco; Virgilio Antonio Borba, 1º tenente; Dr. Carlos de Oliveira Costa, major medico; Fausto Azambuja Villa Nova, capitão; João Evangelista de Souza; José Carneiro de Freitas; Leopoldo Frederico Teixeira Campos, 2º tenente.— Indeferidos.

Jovino Gomes Corrêa.— Substitua o seu attestado de identidade.

Raul Alvares de Ramos.— Prove as habilitações que possue.

Sebastião Pinto Leite.— Indeferido, em vista das informações.

Manoel de Miranda.— Informe quando e por que forma deram entrada neste ministerio as baixas referidas.

Arthur de Vasconcelos.— Indeferido; a publicação foi feita sem solicitação de autorização official.

Anastacio de Freitas, capitão intendente; José Augusto Ferreira da Silva, capitão.— Não ha lei que autorize.

Manoel Augusto Botelho de Athayde, 1º tenente.— Indeferido por não haver disposição de lei que autorize.

Luiz Cassiano Paes de Carvalho.— Indeferido; o requerente não pertence ao quadro dos empregados. é addido.

Joaquim Pereira de Faria.— Indeferido, o requerente acha-se no gozo de todas as vantagens que lhe dá o decreto referido.

José Francisco Alves Duarte.— Junte a patente

José Lopes da Camara.— Apresente mais completos esclarecimentos.

Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, 1º tenente.— Indeferido, o official serve onde o Governo julgar necessarios os seus serviços.

Francisco Olympio Correia, capitão.— Indeferido, de accordo com a portaria de 23 de abril de 1896, visto a certidão pedida não ser titulo especial, constituir um documento susceptivel de ser obtido outro exemplar.

Antonio Mariano Escobar de Carvalho.— Indeferido, visto as propriedades de que trata o peticionario não lhe pertencem, conforme se vê das informações prestadas.

Eduardo Gomes.— Indeferido, de accordo com a informação de secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

Fôram devolvidas á Imprensa Nacional, para impressão em folhetos em numero de 300, as provas typographicas do regulamento para a Inspectoria Federal das Estradas, aprovado pelo decreto n. 9.076, de 3 de novembro de 1911 (officio n. 14).

— Solicitou-se:

A' Inspectoria Federal das Estradas, informações sobre a data da exoneração do engenheiro Alberto Gomes, e bem assim a importancia de seus vencimentos (officio n. 9);

A' Inspectoria Federal das Estradas, mais circunstanciados esclarecimentos a respeito do requerimento do engenheiro da Rê le de Viação Ferreira da Bahia, Caetano de Azevedo Monteiro, pedindo licença para tratamento de saude (officio n. 10).

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1912

José Mattoso de Castro e Silva, pedindo para ser averbada sua declaração de familia para os effeitos do montepio.— Prove que já é contribuinte.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução ao aviso n. 26, de 3 de janeiro findo, ter a Repartição de Aguas e Obras Publicas providenciado quanto a reparação de que carece o reservatorio do morro da Piassava e outros serviços, a fim de melhorar o abastecimento da agua ao Hospicio Nacional de Alienados (aviso n. 6).

Devou-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, o processo do requerimento em que Francisco Cabral Soares Botelho, pede relevação da multa, por já ter cumprido a intimação do gozo da agua do predio da rua Bella de S. João, n. 117, antigo n. 41 (officio n. 12).

Remetteu-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, as plantas da linha de transmissão de energia electrica da Companhia Brasileira de Energia Electrica, approvadas pelo decreto n. 8.626, de 29 de março de 1911, para serem tiradas copias authenticas, requeridos por Mauricio F. Klabin.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1912

Aviso n. 4 — Sr. governador do Estado do Amazonas:

Tenho a honra de agradecer-vos a offerta, que vos dignastes fazer-me, de dous exemplares das leis ns. 624 e 693, de 30 de setembro e 15 de outubro de 1911, referentes á nova organização dos municipios e ao serviço eleitoral desse Estado.

— Agradeceu-se ao presidente da Praça do Commercio de Porto Alegre, a communicação da posse da directoria para o exercicio de 1912.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de fevereiro de 1912

Autorizou-se ao Sr. inspector geral de Illuminação, a providenciar no sentido de serem

collocados na travessa Oliveira tres combustores de illuminação, em solução ao requerimento de diversos moradores da referida travessa.

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Guerra que, relativamente á construção da linha telegraphica entre Porto da União e a cidade de Palmas, a Directoria Geral dos Telegraphos aguarda a distribuição do necessario credito para iniciar a construção da linha referida;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Ministerio da Guerra julga dispensaveis as providencias solicitadas para que fique á disposição deste ministerio, o 1º tenente medico do Exercito, Dr. Alfredo Jesuino Maciel, por que o referido tenente faz parte do 5º batalhão de engenharia em trabalhos do mesmo ministerio;

Ao Sr. Antonio Gonçalves Coelho, presidente da Camara Municipal de S. João d'El Rei, que o Sr. ministro não pôde attender a solicitação relativa ao aproveitamento dos postes da linha da Repartição Geral dos Telegraphos, para o estabelecimento de communicações telegraphicas entre essa cidade e a povoação de Nazareth.

Informou-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores, que no Brazil nenhuma preferencia official existe para os sistemas de telegraphia sem fio.

Remetteu-se ao Sr. director geral dos Telegraphos para que seja informado, o requerimento em que a Deutsch-Sudamerikanische Telegraphengesellschaft, pede levantamento do deposito de 50:000\$, feito em apolices da divida publica, no Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Luiz de Oliveira Ferreira, pedindo restituição de documentos.— Deferido, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

O 1º tenente Candido Caetano Moreira, é convidado a comparecer na Sub-directoria de Contabilidade, afim de ser indenizado do extravio de um registrado, provando, antes, a sua qualidade de destinatario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

TERMO DO CONTRACTO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL E O SR.

A. THUN PARA A EXPLORAÇÃO DA INDUSTRIA SIDERURGICA, DE ACCORDO COM O DECRETO NUMERO NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO, DE TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE (N. 9.295, DE 3 DE JANEIRO DE 1912)

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. Ernesto Oswaldo Schmitt, representante do Sr. A. Thun, conforme procuração que exhibiu, e que fica junta ao respectivo processo, resolveu o Sr. ministro, nos termos do decreto numero nove mil duzentos e noventa e cinco (n. 9.295) de tres do corrente, conceder ao mesmo Sr. A. Thun, ou á companhia que organizar, os favores constantes dos decretos numeros dous mil quatrocentos e seis, de onze de janeiro de mil novecentos e onze (2.406 de 11 de janeiro de 1911), oito mil e dezanove, de dezanove de maio de mil novecentos e dez (8.019, de 19 de maio de 1910), cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte

de dois de agosto de mil novecentos e cinco (5.646, de 22 de agosto de 1905), e novecentos e quarenta e sete A, de quatro de novembro de mil oitocentos e noventa (947 A, de 4 de novembro de 1890), para o estabelecimento da metallurgia do ferro e do aço e exportação dos minerios de ferro, de accordo com as clausulas seguintes:

I

São concedidos ao industrial A. Thun, ou á companhia que organizar, pelo prazo de trinta (30) annos, os favores a que se referem os decretos numero dois mil quatrocentos e seis, de onze de janeiro de mil novecentos e onze (n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911), oito mil e dezenove, de dezenove de maio de mil novecentos e dez (n. 8.019, de 19 de maio de 1910), cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinco (n. 5.646, de 22 de agosto de 1905), novecentos e quarenta e sete A, de quatro de novembro de mil oitocentos e noventa (n. 947 A, de 4 de novembro de 1890), para o estabelecimento da metallurgia de ferro e aço, e para a exportação de minerio de ferro.

II

O concessionario, ou a companhia que organizar, obriga-se a montar na freguezia de Congouhas do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, ou em outro lugar que for mais conveniente, alto ou altos fornos para a produção inicial de cincoenta mil toneladas de ferro guza no primeiro anno, a qual será augmentada em dez mil toneladas nos annos subsequentes, até completar cem mil toneladas por anno, e a fazer as installações precisas para conversão do ferro guza em ferro e aço laminados, destinados aos usos industriaes correntes e na proporção das necessidades do mercado.

III

O concessionario, para o fim a que se refere a clausula anterior, fará todas as installações de mineração, metallurgia e quaesquer outras que constituem dependencias do serviço, inclusive habitações e usinas hydro-electricas para força ou outra qualquer applicação industrial, bem como as installações do minerio de ferro e manganez.

IV

O concessionario construirá na bahia do Rio de Janeiro, ou outro ponto do littoral, que for julgado mais conveniente, um entreposto com as installações necessarias para carga e descarga do minerio, do carvão e de outros productos para a exploração da sua industria, devendo o local do mesmo e seu projecto ser submettidos á approvação do Governo.

V

O concessionario poderá transportar pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante 30 annos, das minas ás usinas, ou ao littoral e vice-versa, o minerio, o carvão, as materias primas, os fundentes e todos os productos de sua fabricação, de accordo com os seguintes fretes (art. 1º, letra A, do decreto n. 8.019, de 11 de maio de 1910, e art. 1º, ns. 3 e 4, da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911): oito réis, por tonelada kilometro para o carvão, o coque, fundentes e os materias refractarios destinados ao fabrico do ferro ou aço, bem assim o minerio de ferro destinado á exportação ou ás usinas, em expedição por vagões completos.

Dez réis por tonelada kilometro para as machinas, apparatus das installações de mineração, de metallurgia para os motores hydraulicos, machinas de transmissões electricas, bem como para o material fixo e rodante de estradas de ferro, linhas de serviço e quaesquer meios de transporte.

Doze réis por tonelada kilometro para o ferro guza bruto, o ferro manganez, *spiegeleisen*, e outras ligas semelhantes, o ferro e o aço em lingotes de produção nacional, fazendo-se as expedições por vagões completos.

Quatorze réis por tonelada kilometro para o ferro fundido em obra, o ferro e o aço laminados em vergas, barras, etc., e mais productos da fabricação das usinas, bem assim para o material necessario á construção dos edificios, habitações, installações sanitarias, e de agua ou luz para o serviço das usinas e suas dependencias. Os fretes fixados nesta clausula sofrerão a redução de vinte por cento (20%) pelo excesso de percurso dos ramaes, a que se refere a clausula seguinte. No caso do transporte se realizar em material rodante fornecido pelo concessionario, a redução do frete se fará proporcionalmente ao capital empregado ao juro de seis por cento (6%) ao anno, e amortização em quinze annos.

VI

O concessionario terá direito de construir sob o regimen da lei numero mil cento e vinte e seis, de quinze de dezembro de mil novecentos e tres (n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903), artigo primeiro, paragraphos terceiro e quarto, um ramal que da Estrada de Ferro Central do Brazil irá ter ao local das installações de carga e descarga no littoral, bem como outros que sejam necessarios ao desenvolvimento da mineração e metallurgia respectiva. Esses ramaes serão explorados pela União, ou pelo concessionario, mediante arrendamento, conforme em cada caso preferir o Governo, tendo em vista o disposto no artigo terceiro da lei numero dois mil quatrocentos e seis, de onze de janeiro de mil novecentos e onze (art. 3º, da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911).

VII

O concessionario terá o direito de desapropriação, de accordo com o decreto numero cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinco (n. 5.646, de 22 de agosto de 1905), dos terrenos e bemeitorias indispensaveis ás installações e execução dos serviços, a que se referem as clausulas terceira e quarta (3ª e 4ª).

VIII

O Governo garante o transporte annual pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no minimo de quinhentas mil (500.000) toneladas progressivamente, como de todos os materias necessarios á construção e funcionamento das usinas. O concessionario por seu turno, fica obrigado a fazer todo o serviço de descarga do carvão importado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo preço de trezentos réis (\$300) por tonelada.

IX

O prazo para a installação e funcionamento da usina será de cinco annos, e contados da data em que forem ligados com a Estrada de Ferro Central do Brazil as jazidas e o local de descarga e embarque dos minerios. O minerio de ferro poderá ser exportado desde a assignatura deste contracto, quando para esse fim o concessionario se tenha aparelhado.

X

O concessionario terá os onus dos decretos numero dois mil quatrocentos e seis, de onze de janeiro de mil novecentos e onze (n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911), oito mil e dezenove, de dezenove de maio de mil novecentos e dez (n. 8.019, de 19 de maio de 1910), cinco mil seiscentos e quarenta e seis, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinco (n. 5.646, de 22 de agosto de 1905), novecentos e quarenta e sete A, de quatro de novembro de mil oitocentos e noventa (n. 947 A, de 4 de

novembro de 1890), e quaesquer outras vantagens não enumeradas nestas clausulas, contidas nos referidos decretos, applicaveis á construção da usina, suas dependencias, bem como ao custeio da mesma. O concessionario terá preferencia para o fornecimento aos serviços do Estado ou de concessão federal, levando-se em conta nos preços dos artigos estrangeiros, o valor dos direitos respectivos e outras despesas de importação, na forma do artigo oitavo, do decreto numero novecentos e quarenta e sete A (art. 9º, do decreto n. 947 A).

XI

Para garantia da execução do presente contracto, o concessionario depositará no Thezouro Nacional a caução de cem contos de réis (100:000\$) em dinheiro, ou aplices da divida publica, caução esta que será reduzida a um terço quando funcionar a usina de alto ou altos fornos, a que se refere a clausula segunda. O restante da caução só poderá ser levantado, quando exgotado o prazo da presente concessão.

XII

O concessionario fica sujeito pelas infracções do presente contracto ás multas de quinhentos mil réis a cinco contos de réis (500\$ a 5:000\$), e ao dobro nas reincidencias, que serão impostas pelo Governo conforme a gravidade das faltas. Essas multas serão descontadas da caução, quando o concessionario deixar de pagal-as dentro do prazo que lhe for marcado.

XIII

Si decorrido o prazo de que trata a clausula nona para a installação e funcionamento da usina metallurgica, esta não estiver funcionando, ficará *ipso facto* caduca a concessão com perda da caução. Igualmente fica estabelecida essa penalidade para o caso de não ser assignado o contracto referente a essa concessão dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do decreto numero nove mil duzentos e noventa e cinco, de tres de janeiro de mil novecentos e doze (n. 9.295, de 3 de janeiro de 1912).

XIV

O concessionario entrará para os cofres da União com a importancia annual de 12:000\$, em duas prestações semestraes, para a despesa de fiscalização deste contracto.

XV

Quaesquer duvidas que se suscitarem na applicação dos favores ou apreciações dos encargos resultantes desta concessão, serão resolvidas administrativamente, por arbitramento amigavel, na forma da legislação em vigor.

XVI

Para os effeitos do pagamento do sello proporcional do presente contracto, accordaram os contractantes dar-lhe o valor de cem contos de réis (100:000\$). Os concessionarios exhibiram neste acto o recibo da caução de cem contos de réis (100:000\$), a que se refere a clausula decima primeira, feita no Thezouro Nacional, do teor seguinte: Numero noventa e nove—Thezouro Nacional. 1912. Numero cento e onze. A folhas dezoito do livro Depositos e Cauções fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca, por cem contos de réis. Recebidas de A. Thun cem aplices da divida publica uniformizadas do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma, do juro annual de cinco por cento (5%), de numero cinco mil quatrocentos e quatro, seis mil oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e tres, vinte e sete mil trezentos e trinta e nove a vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito, sessenta e oito mil novecentos e trinta e quatro a sessenta e oito mil nove-

centos e quarenta e oito, trinta e oito mil e oitenta e nove a trinta e oito mil e noventa e dous, duzentos e quinze mil trezentos e vinte e nove, duzentos e quinze mil quinhentos e vinte seis a duzentos e quinze mil quinhentos e trinta, duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito a duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dous, duzentos e trinta mil cento e vinte um a duzentos e trinta mil cento e cincoenta e quinhentos e seis mil cento e trinta e quatro (Ns. 5.404, 6.820 a 6.823, 27.339 a 27.348, 68.934 a 68.948, 38.089 a 38.092, 215.329, 215.526 a 215.530, 216.288 a 216.292, 230.121 a 230.150 e 306.110 a 306.134) para garantia do contracto que tem de assignar no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o decreto numero nove mil duzentos e noventa e cinco, de tres do corrente, e na fórma da clausula decima primeira das que acompanham o referido decreto. Rs. 100:000\$000. E para constar se deu este assignado pelo thesourero geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. Pelo thesourero geral, *J. Fonseca*. O escrivão, *E. Bernardes da Silva*. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. ministro, pelo Sr. Ernesto Oswaldo Schmitt, como representante de A. Thuu, pelas testemunhas bachareis Joaquim Leonel de Rezende Filho e Cicero Monteiro da Silva, e por mim, Dermeval de Sá Lessa, 2º official da 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — (Assignados) *Pedro de Toledo*. — Por procurador *Ernesto Oswaldo Schmitt*. — Como testemunhas *Joaquim Leonel de Rezende Filho*. — *Cicero Monteiro da Silva*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de cento e cincoenta mil réis (150\$000.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 8 de fevereiro de 1912
Presidencia do Sr. Dr. *Didimo da Veiga*;
representante do Ministerio Publico, o Dr. *Alfredo Valladao*; secretario, *Couto Neves*.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton, e sub-director Sr. Luiz Ribeiro Rosado, servindo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:
Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 8, de 27 de janeiro findo, com o decreto n. 9.345, de 24, que autoriza a emissão de apolices até 50.000:000\$, do juro de 5 %, papel, para pagamento de prestações vencidas e por vencer, dos contractos celebrados pelo Governo da União para a construção de estradas de ferro e prolongamentos. — O tribunal fez registrar o credito a que se refere o mencionado decreto.

N. 12, de 2 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 106:579\$350, complementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª e 39ª, do exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da gratificação adicional de 30 %, de que trata o art. 94, n. V, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo. — O tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

N. 172, de 7 de outubro de 1911, remetendo o decreto n. 9.008, de 4 do mesmo mez, que abre o credito de 18:036\$386, para pagamento de meio-soldo e montepio a D. Helena Sicra, e ao qual se acha annexa a demonstração da despesa com o dito pagamen-

to, que acompanhou o officio n. 33 da Directoria do Gabinete, de 25 do corrente mez. — O tribunal deu registro ao alludido credito.

Processos de distribuição de creditos, á conta do orçamento de 1911:

De 112\$500, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 5ª;

De 1:400\$, á no Estado do Amazonas, idem da verba 24ª;

De 447\$064, á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 24ª;

De 1:058\$064, á mesma delegacia, idem da verba 38ª;

De 8:772\$500, á no Estado do Espirito Santo, e de 203:135\$, á no do Pará, idem da verba 4ª;

De 3:996\$787, á no Estado da Bahia, e de 750\$ á no da Parahyba, idem da verba 17ª;

De 400\$, á no Estado de S. Paulo, idem da verba 25ª;

De 572\$580, á no Estado do Maranhão, e de 458\$660 á no do Rio Grande do Sul, idem de que trata o decreto n. 9.139, de 22 de novembro de 1911.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Rita de Jesus de Alem, viuva do ex-agente da estação de 3ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Manoel Joaquim de Alem, na importancia annual de 560\$000;

A D. Elvira de Souza Costa, viuva do conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Luiz Alves Xavier da Costa, na de 400\$ annuaes, e a suas filhas menores Maria, Luiza, Ruth, Olga e Alice, na de 80\$ a cada uma;

A D. Maria Adelaide Rodrigues Meirelles, viuva do 1º official da Directoria Geral dos Correios, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, na de 1:200\$, e a seus filhos menores Alpheu e Rita, na de 600\$, a cada um;

A D. Maria Magdalena Bastos, viuva do ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Joaquim Geraldo Bastos, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas Renata, Bertha e Alayde, na de 133\$333, a cada uma.

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Antonietta, filha do finado desembargador aposentado Francisco Adolpho Pereira Guimarães, para a percepção annual de mais 1:000\$, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Antonia Muniz Guimarães, fallecida em 10 de janeiro de 1911.

De montepio do Exercicio:

Aos menores Alayde, Octacilio, Olides e Luiz, filhos do finado major José Augusto Pereira Leite, na importancia mensal de 14\$, a cada um;

A D. Liberalina Gomes Tenorio, viuva do 2º tenente Narciso Tenorio, na de 60\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Zita de Albuquerque Fernandes Pinheiro, viuva do capitão-tenente da Armada Nacional, Luiz Cyrillo Fernandes Pinheiro, nas importancias mensaes de 88\$ e 100\$000;

A D. Rita de Cassia de Noronha Campos, filha do fallecido general de brigada reformado, e de divisão, graduado, José Antonio Pereira de Noronha e Silva, nas de 300\$ e 400\$000.

De aposentadoria:

Ao carteiro da agencia postal de Ouro Preto, João Teixeira da Fonseca Sobrinho, com o vencimento annual de 2:349\$666, correspondente a 19 annos, seis mezes e 29 dias de serviço publico;

Ao engenheiro fiscal da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, João Cactano da Silva Lara, com o vencimento de 6:489\$305, proporcional a 29 annos, dous mezes e 13 dias de idêntico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa na fórma dos pareceres.

De aposentadorias:

Apostilla feita no titulo do 2º official da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, João Antonio das Chagas Craveiro, declarando lhe competir annualmente mais a quantia de 1:560\$, correspondente á gratificação adicional de 50%. — O tribunal dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, considerou legal a apostilla feita no titulo do inactivo, e ordenou o registro da despesa.

Requerimento do Dr. Helycio Monte, pedindo, em vista do documento que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 26 de janeiro findo, pelo qual julgou illegal a concessão de sua aposentadoria no lugar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, com o vencimento annual de 6:973\$333, proporcional a 36 annos, cinco mezes e 26 dias de serviço publico. — A vista do documento exhibido pelo requerente, o tribunal, reconsiderando a decisão constante do despacho de 26 de janeiro findo, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria e ordenar o registro da despesa.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 19 e 167, de 24 e 10 do mez passado, solicitando a concessão dos creditos de 300:000\$, á Directoria de Contabilidade do ministerio, para despesas das verbas 13ª e 17ª, do orçamento de 1911, e de 650:000\$ á mesma directoria, idem a que se refere o credito aberto pelo decreto n. 9.298, de 6 daquelle mez, e suplementar a verbas 27ª do referido orçamento. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 63, 65, 67, 72, 74, 76, 77 e 84, de 23, 24 e 27 de janeiro findo, sobre a concessão dos seguintes creditos á conta do orçamento de 1911:

De 5:583\$850, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 13ª;

De 4:830\$967 e 1:440\$, á no Estado de Matto Grosso, idem de que trata o decreto n. 9.016 de 11 de outubro de 1911, e da verba 10ª;

De 900\$, á no Estado do Ceará, idem da verba 14ª, consignação n. 28;

De 1:235\$483, á no Estado de Pernambuco, idem a que se refere o decreto n. 8.959, de 14 de setembro do anno passado;

De 613\$ e 182\$500, á no Estado de Sergipe, idem de que trata o decreto 9.016, de 11 de outubro do dito anno, e da verba 10ª;

De 50:000\$, á Directoria de Contabilidade da Guerra, idem da verba 9ª;

De 500\$, á no Estado de Minas Geracs, idem da verba 14ª, consignação n. 24;

De 2.035:012\$570, á Directoria de Contabilidade da Guerra e ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, idem da verba 10ª e consignações ns. 13, 18, 19, 25, 26 e 27 — forragens e ferragens — da verba 14ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Officios da Direcção de Contabilidade da Guerra:

N. 77, de 19 de janeiro findo, remetendo dous numeros do *Diario Official*, de 15 e 16, onde se acham publicados o contracto realizado pela commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, com Silva & Granado, Bragança Cid & Comp. e outros, para o fornecimento de drogas de procedencia nacional, durante este anno, e a rectificação á mesma publicação;

Ns. 92 e 107, de 24 e 27, remetendo, com os respectivos processos os numeros do *Diario Official* de 20, 23, 24 e 25 do mesmo mez, em que foram publicados os contractos celebrados pelo Departamento da Administração com Luiz Macedo, J. L. Rodrigues da Costa e outros, para o fornecimento de artigos de expediente, de escriptorio e de officina typographica, e com Corrêa da Costa & Comp., José da Silva & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp., para o de madeiras e materiaes, no corrente anno.

O tribunal mandou dar registro aos alludidos contractos.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 12 (por cópia), de 26 do mez passado, transmittindo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 6ª (tit. I e II) e 9ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1912. — O tribunal autorizou o registre da tabella de distribuição dos creditos da verba 6ª, titulos I e II.

N. 15, de 3 do corrente mez, consultando si pôde ser aberto o credito de 89:332\$500, para a transformação em sub-administração dos Correios, a agencia da cidade de Juiz de Fora, e para pagamento do respectivo pessoal. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de que se requirite ao ministerio a demonstração das despesas a que o credito tem de prover, bem assim seja o da Fazenda ouvido sobre os recursos de que dispõe o Thesouro para fazer face áquellas despesas.

N. 92, de 18 de janeiro deste anno, referente á transferencia para o exercicio de 1912 do saldo de 2.210:936\$002, do credito de 2.695:936\$005 aberto pelo decreto n. 8.750, de 29 de maio de 1911, e distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. — O tribunal mandou escripturar o saldo no exercicio de 1912.

Ns. 114 e 173, de 23 e 26 de janeiro findo, sobre a concessão dos creditos de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.304, de 10 do dito mez de janeiro, e de 50:000\$, á no Estado de Pernambuco, idem da verba 8ª do orçamento de 1912. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Informação da 1ª Sub-directoria deste tribunal, de 6 do corrente, com a tabella de distribuição dos creditos da verba 10ª «Esgotos da Capital Federal», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1912. — O tribunal deu registro á tabella de que se trata.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 163, de 19 de janeiro proximo findo, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos para as despesas do ministerio, no exercicio de 1912. — O tribunal ordenou o registro das tabellas de distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 35, de 3 de janeiro proximo passado, solicitando que seja posto no Thesouro Nacional o credito de 89:179\$228, aberto pelo decreto n. 9.234, de 20 de dezembro de 1911, á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para pagamento dos reparos de que carece o reservatorio do morro da Piassava e outros melhoramentos que teem de ser effectuados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas desta Capital. — O tribunal deixou de registrar a distribuição de credito ao Thesouro, para ficar á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, visto dever o da Justiça e Negocios Interiores requisitar o pagamento dos serviços que se vão realizar, comprovando a respectiva despeza.

N. 176, de 11, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.290, de 31 de dezembro de 1911, da quantia de 7:186\$332, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, naquelle anno. — O tribunal ordenou o registro da despeza até a importancia de 4:786\$332, recusando-o quanto á de 2:400\$ a que se referem varias contas, cuja despeza foi computada na consignação — Expediente, publicações, livros, impressos, etc. — da verba 15ª, por insuficiencia do respectivo saldo.

Ns. 303, 448 e 449, de 18 e 20 de janeiro findo, consultando relativamente á abertura dos creditos de 6:924\$600, para despesas provenientes dos funeraes do Dr. David Moretsohn Campista; de 10:000\$ para pagamento de subvenção á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; e de 25:000\$ para identico pagamento ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e de 196:000\$ para construção do edificio social desse instituto. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 363, de 23, requisitando o pagamento, á conta da verba 12ª, do exercicio de 1911, da quantia de 58\$42 á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondente ao consumo de luz electrica no edificio do Supremo Tribunal Federal, em dezembro findo. — O Tribunal recusou registro á despeza, por insuficiencia do saldo da sub-consignação — Illuminação — da dita verba.

N. 408, de 27, solicitando que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 84:000\$ aberto pelo decreto n. 9.347, de 24, para despesas com a representação dos ministros de Estado. — O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 450, de 29, consultando acerca da abertura do credito de 24:000\$ para pagamento de subvenção á Liga Brasileira Contra a Tuberculose. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar esclarecimento sobre a duvida a que se referem os pareceres, isto é, si aquella instituição é da Capital Federal.

Ns. 5.200, de 28 de dezembro a 91, de 9 de janeiro deste anno, relativos á consulta sobre a abertura do credito especial de 750\$, destinado ao pagamento de subsídios que deixou de receber, de 11 a 20 de dezembro de 1894, o ex-deputado pelo Estado de Minas Geraes, João da Matta Machado. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 34, 35 e 36, de 2 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 54:222\$220, papel, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 2ª, do exercicio de 1912;

De 444\$444, ouro, e 903\$333, ouro, á delegacia do mesmo Thesouro em Londres, idem da verba 5ª, do exercicio de 1911.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Processos:

De tomadas de contas:

Dos medicos da Armada:

Dr. Luiz Augusto Pinto, de 21 de março a 25 de abril de 1911, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, de 7 de fevereiro a 2 de março de 1911, no mesmo cruzador-torpedeiro;

Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva, de 30 de setembro de 1910 a 1 de janeiro de 1911, no cruzador *Barroso*;

Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, de 17 de julho de 1910 a 30 de maio de 1911, no vapor de guerra *Carlos Gomes*;

Dr. João Bergaço de Barros Palaiso, de 10 de julho a 5 de setembro de 1911, no cruzador *Barroso*;

Dr. José Francisco de Souza Lemos, de 20 de julho de 1910 a 30 de abril de 1911, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro;

Do pharmaceutico da Armada Joaquim Meirelles Coelho Netto, de 6 de agosto de 1910 a 19 de julho de 1911, no couraçado *Florentino*;

Dos commissarios da Armada:

Octavio Brasileiro Cadaval, de 27 de janeiro a 18 de abril de 1911, no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha;

Julio Souto Maior, de 9 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1910, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul;

João Baillarim, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1910, no encouraçado *Minas Geraes*;

Luiz de Queiroz Menezes, de 1 de janeiro a 14 de outubro de 1911, em que serviu como secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná;

Do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Aristoteles da Silva Santos, de 1 de maio a 31 de agosto de 1911;

Do patrão-mór Antonio de Oliveira, de 1 de janeiro a 30 de maio de 1911, em que serviu na Capitania do Porto do Estado do Amazonas;

Do pharoleiro José Domingues Fontes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol da barra do Rio Cotinguiba, no Estado de Sergipe;

Do ex-collector federal Nicoláo de Almeida Simisgalli, em Tatuhy, no Estado de S. Paulo, de 16 de junho a 4 de julho de 1910;

Da agente do Correio, D. Adalina Amelia de Figueiredo, de Santo Amaro, no Estado de Sergipe, de 1 de agosto de 1909 a 31 de janeiro de 1911.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Do escriptão da Collectoria Federal em São Paulo dos Agudos, no Estado de S. Paulo, Sebastião Gomes de Oliveira, de 4:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O tribunal, attendendo a que o titulo offerecido cauciona a gestão do alludido responsavel, considerou a fiança idonea e sufficiente.

Do escriptão da Collectoria Federal em Patos, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Vignolino, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O tribunal deixou de approvar a fiança pela razão indicada nos pareceres.

De levantamento de fiança, requerimento de Antonio da Silva Maia, pedindo que seja dada baixa na fiança de 2:000\$, igualmente em apolices da divida publica, de sua propriedade, prestada para garantir a responsabilidade do carimbador da Caixa de Amortização Reynaldo da Costa Nogueira. — O tribunal determinou que se requirite o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos medicos da armada Drs. Ademar de Mesquita Barbosa Romeu, Julião Freitas do Amaral, Octavio Joaquim Tosta da Silva, Wencesláo Francisco Magarão, Eduardo Leite Velloso, José Ribas Cadaval e Arthur Carlos Naylor, dos commissarios André Gaudie-Ley, Luiz de Queiroz Menezes e 2ºs tenente Manoel do Lago, Haroldo Americo dos Reis (dous processos) e Raul Ferreira de Vianna Bandeira, dos secretarios de capitancias de portos Alfredo Calazans de Oliveira e Wlademiro da Silva Santos, do porteiro da Escola de Marinha Mercante do Pará, Manoel Raymundo da Conceição, dos pharoleiros José Olympio dos Santos, Firmino Antonio Eufrasio e João Francisco de Albuquerque, dos ex-agentes do correio José Maria Garcia, DD. Emilia de Albuquerque Pereira, Rosalina Weiss Nogueira,

Alice Guimarães, Augusta Saboya Pinheiro e Marietta de Lemos Cunha; José Ferreira Guimarães e Napoleão Moniz, e da agente do correio D. Anna Umbelina Barbosa, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; e do commissario da armada Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, declarando o mesmo em credito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 1\$118.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 140\$400 pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo, no mez de setembro do anno proximo passado;

De 250\$ pelo thesoureiro do Collegio Pedro II, idem nos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno;

De 231\$390 pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, idem em dezembro findo;

De 17:94\$635 pelo almoxarife das colonias de alienados Emygdio de Oliveira Sucupira, com o pagamento do pessoal de nomeação do director das mesmas colonias no 4º trimestre do supradito anno;

De 297\$ pelo secretario do Supremo Tribunal Federal Dr. Gabriel Martins dos Santos Viança, com despesas de prompto pagamento do mesmo tribunal, nos mezes de março a outubro, excluida a importancia de 78\$, por se tratar de despesas realizadas anteriormente ao registro do adiantamento;

De 100\$ pelo auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica bacharel Arthur Moreira Lima, idem, de novembro a dezembro;

De 250\$ pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebiades do Rosario Marques, idem no mez de janeiro deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 101, de 19 de janeiro ultimo, pagamento de 9:050\$375 a Candido Monteiro & Comp. de serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 117, de 23, idem de 252:900\$ à Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de juros do capital;

N. 161, de 26, idem de 2:986\$800 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 175, idem, idem de frs. 512.919.201 à Société de Construction du Port de Pernambuco, das obras executadas no porto do Recife;

N. 219, de 5 deste mez, idem de 420\$ à *Gazeta de Noticias*, de publicações.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 203, de 25 de janeiro proximo passado, pagamento de 30:000\$ ao 2º tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, de fornecimentos, em 1911;

N. 266, de 31, idem de 4:932\$ (ouro) ao Dr. Abdou Felinto Milanez, de ajuda de custo;

N. 283, de 3 do corrente, idem de 156\$ 500 a Martiniano Brandão Filho e outro, de diarias a que fizeram jus, de julho a setembro do anno proximo findo;

N. 268, de 31 de janeiro findo, idem de 2:030\$ a diversos funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, de outubro e novembro ultimos;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 409, de 27 de janeiro proximo findo, pagamento de 402\$200 a Gomes & Gomes, de

fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, em dezembro;

Ns. 199, 337, 402, 415, 416, 425, 426, 427 e 4.706, de 13, 22, 26 e 27 do referido mez, idem de 157:245\$440, 2:606\$643, 7:637\$125, 60\$, 147\$845, 1:007\$500, 10:033\$210, 4:027\$910 e 1:220\$660 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no anno proximo findo;

N. 397, de 25, idem de 331\$700 à Companhia do Port de Rio de Janeiro, de despachos de mercadorias;

N. 422, de 27, idem de 40\$, do aluguel do predio occupado pelo 19º posto policial, em setembro ultimo;

N. 428, idem, idem de 5:161\$ à Caixa de Economias da Força Policial, como indenização;

N. 431, idem, idem de 200\$ a Francisco Pereira da Cunha, de aluguel de predio.

— Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 293, da Imprensa Nacional, de 26 de janeiro ultimo, pagamento de 51:311\$928 a diversos, de fornecimentos durante o anno proximo findo;

N. 1.589, da Casa da Moeda, de 27 de setembro, idem de 4:911\$312, da folha dos operarios da secção de electricidade desta repartição, relativa ao mez de agosto de 1910;

N. 3, da Caixa de Amortização, de 9 de janeiro ultimo, idem de 45\$900 ao porteiro, de indenização;

N. 4, idem, idem de 100\$ ao porteiro, como auxilio do aluguel da casa, em dezembro findo;

N. 14, idem, idem, de 33\$ ao mesmo, de transporte de caixotes.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 101, de 5 do corrente, pagamento de 43:805\$ a Kobler & Comp., da ultima prestação dos concertos na cabeca *Marechal de Ferro*;

N. 100 (por copia), idem, idem de 76:899\$291 a diversos, deste fornecimentos a varias dependencias deste ministerio durante o anno proximo passado.

Tribunal de Contas — N. 98 — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — Exm. Sr. Dr. director da 3ª Directoria — Passo ás vassas mãos, para que sejam observadas, as incluzas instruções que de mim, em cumprimento do meu despacho desta data, regular o abono de gratificações aos empregados deste Tribunal, encarregados de tomada de contas fóra das horas do expediente.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Dilmo Agripito da Veiga*.

Instruções reguladoras do abono de gratificações aos empregados do Tribunal de Contas, encarregados da tomada de contas fóra das horas do expediente, mandadas observar pelo despacho da presidencia de 9 de fevereiro de 1912

1º. E' fixada em 8\$ a gratificação diaria que se houver de abonar aos empregados da tomada das contas fóra das horas do expediente.

2º. Quando as contas forem submettidas a revisão ou a nova liquidação o empregado que a fizer terá um terço daquella gratificação, que então será abonada ao iniciador do processo, na razão de dous terços.

3º. O sub-director, pela interferencia que tem nesse trabalho, perceberá tambem um terço da gratificação.

4º. O numero de dias necessarios á tomada das contas será marcado pelo director a cujo cargo se acha esse serviço, e corresponderá sempre á natureza e importancia de cada exercicio completo.

5º. Quando a conta se referir á parte de um exercicio, a diaria será proporcional a esse tempo.

6º. A gratificação só se tornará efectiva depois de julgados os processos, por acto expedido pelo presidente do tribunal, segundo qualquer dos casos previstos nestas instruções.

7º. Soffrerá perda da gratificação, ou telta-ha reduzida o empregado que apresentar trabalho que obrigue os funcionarios que por ultimo tiverem de apreciar o, a investigação de elementos que, por substancias, não podem ser esquecidos.

8º. No numero das contas que se liquidam fóra das horas do expediente não se comprehendem as que são iniciadas em outra repartição, nem os processos que dizem respeito á responsabilidade que deva ser dirimida por prescripção.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de interdicção viram que, por sentença deste juizo de 6 do corrente mez, foi julgada interdicta D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro, por ser incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens, sendo por isso nullos e de nulum offitio todo e quaesquer negocios feitos pela mesma senhora sem assistencia do seu curador o coronel Antonio Ribeiro Pinheiro, e autorização deste juizo. E para que se não allegue em tempo algum ignorancia, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios que, logo o houver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de fevereiro de 1912. E eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo da Oitava Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Oscar da Silva Mattos e Georgina Maria Maxima. Si algum souber que ha algum impedimento, acense-o.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Faço saber que pretendem casar-se Antenor José Marques e Dulcinéa Moreira da Silva. Si algum souber que ha algum impedimento, acense-o.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912. — *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

Foi afixado nesta pretoria o edital de casamento do Dr. Clovis Corrêa da Costa com Córa Novis.

Rio, 7 de fevereiro de 1912.

Foi afixado nesta pretoria o edital de casamento de Manoel Henrique de Oliveira Barros com Maria Dolores.

Rio, 8 de fevereiro de 1912.

Foi afixado nesta pretoria o edital de casamento de Antonio da Cunha Bastos com Armanda Maria das Dóres.

Rio, 8 de fevereiro de 1912.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.732

Hermano Possollo, pharmaceutico, residente á rua Pereira Nunes n. 138, adopta para distinguir um producto homœopathico de sua fabricação a marca supra, consistente no nome característico «Lymphatina», encimado por um circulo incompleto, tendo ao centro um recortado em fórma de trevo, no qual se vê uma cruz. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nos vidros e involucros que contiverem o referido producto. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911. — *Hermano Possollo.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 2 de janeiro de 1912. — *F. de Moura Brandão*, 4º official.

Registrada sob n. 7.732, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.729

A Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, com fabrica no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro e sede nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 61, adopta para distinguir os barbantes de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra, consistindo ella em uma circumferencia formada por filetes largos e estreitos em cujo centro se vê o desenho do antigo edificio da fabrica e acompanham o sentido da circumferencia os dizeres: «Fabrica Santo Aleixo, municipio de Magé, Estado do Rio» e por baixo do edificio as palavras «Marca registrada». A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada nos novellos do barbante ou em quaesquer involucros que contiverem os mesmos. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — *Pela Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, o presidente interino, Lafayette Maia.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 9 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada, sob n. 7.729, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.597, os seguintes documentos referentes á America Brazil Corporation, sociedade anonyua, a saber: os seus estatutos conjuntamente com o decreto n. 9.335, de 31 de janeiro do anno vigente e demais documentos comprobatorios, publicados no *Diario Official* de 4 do corrente mez; uma publica fórma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Sobre duas estampilhas no valor de 5\$500. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro..... 183.404\$535
Em papel..... 263.799\$735

Total..... 447.204\$290

Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente..... 3.491.826\$770
Em igual periodo de 1911... 2.913.696\$190

Diferença a maior em 1912... 581.230\$580

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria..... 29.449\$875

Consumo:
Fumo..... 2.335\$000
Bebidas..... 20.950\$400
Calçado..... 2.361\$400
Velas..... 3.000\$000
Perfumarias.... 153\$000
E. pharmaceuticas..... 1.020\$000
Vinagre..... 614\$400
Conservas..... 1.000\$000
Chapéos..... 2.709\$000
Tecidos..... 8.800\$000
Registro..... 2.000\$000

Extraordinaria..... 63.830\$833
Deposito..... 113\$000

Renda com applicação especial..... 20.460\$350

..... 142.583\$258

Renda de 1 a 8 de fevereiro. 935.849\$374

..... 1.078.432\$632

Em igual periodo de 1911.... 1.058.546\$066

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de um logar de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com atestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Non impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes matérias:

- 1ª prova—Lingua portugueza.
- 2ª prova—Linguas franceza e ingleza.
- 3ª prova—Arithmetica.
- 4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil;

5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.

6ª prova—Redação official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 10 de fevereiro proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de janeiro de 1912.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa.*

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, Rodrigues Teixeira & Borges, Raul Ferreira Leite, Barbosa, Albuquerque & Comp., Souza & Torres e Antonio de Almeida, afim de assignarem os contractos de fornecimentos dos grupos 3º—Café, 4º—Leite fresco de vacca; 6º—Assucar; 7º—Aves e ovos e 8º—Farinha de trigo; sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1912.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO SIMPLES AO LADO DO NECROTÉRIO DA REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 544, de 3 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a construção de um galpão simples ao lado do Necrotério da Repartição Central da Policia, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F. . . (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a

quantia de 100% em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem efeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevadado a 200% para garantia e fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 2.592\$781;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100% diários si exceder ao prazo de 30 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceto pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

a) o edificio será construido no angulo da da parede da garagem e da parede da serra-da rua da Relação, e de accôrdo com a planta que se acha neste escriptorio de obras, á disposição dos Srs. concurrentes;

b) os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 x 3 de cimento e areia;

c) toda a área da construção, inclusive respaldo de alicerces, será revestida de uma camada de concreto de 0,15, na dozagem de 1 x 3 x 4 cimento, areia e pedra;

d) as paredes serão de alvenaria de tijolo, de boa qualidade, de 0,25 de espessura, com argamassa de 1 x 3 de cimento e areia;

e) interiormente será o edificio embocado e rebocado com argamassa de 1 x 3 de cimento e areia, e exteriormente com argamassa de cimento branco «Lafarge» na mesma dozagem;

f) o chão será cimentada com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3 de cimento e areia, com a espessura de 0.03;

g) a porta de entrada terá soleira de cantaria;

h) a cobertura será de telhas de asbestos «Eternit» sobre vigamento de madeira de lei;

i) as calhas serão de cobre e bem assim os conductores;

j) em volta da construção será feita uma calçada com meio-fio igual ao que existe contornando os actuaes edificios;

k) a porta será de madeira de lei e terá 1,00x3,50, com bandeira de grade de ferro;

l) os mezaninos serão de grades de ferro de 1, x 1.

m) as beiradas serão forradas e com lamberquins de madeira;

n) a madeira da cobertura, portas, grades de mezaninos, bandeira e beiradas do telhado, serão pintadas a oleo e com tres demão.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 25 do corrente, estarão abertas nesta secretaria as inscripções, para os exames de admissão á matricula, nesta escola, bem como para os exames de 2ª epoca a que tiverem direito os alumnos que estudam pelo regulamento de 1901.

Os candidatos ao exame de admissão devem instruir seus requerimentos com atestado de identidade de pessoa e com o recibo da taxa de 100\$, paga na thesouraria da escola.

Os alumnos matriculados sob o regimen de 1901 juntarão a seus requerimentos o recibo da taxa de 50\$ e, os não matriculados, de 100\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — *João Cancio Pcvoa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios arrendatarios ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedra do Sal n. 35, dia 12 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 41, dia 12 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 45, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 59, dia 12 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Camerino n. 59, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Cajueiros n. 4, dia 14 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua dos Cajueiros n. 57, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Julia ns. 13 e 18, estalagem, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Nery Pinheiro ns. 97, e 99, dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Alfredo n. 40, dia 21 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Becco do Motta ns. 8 a 56, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Itapirú ns. 18 e 152, barracões, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria-Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 89 da rua Visconde de Itauna, a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA O EXERCICIO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 14 de fevereiro do corrente, até ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de objectos de expediente e impressos, cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concurrentes nesta directoria, á rua Primeiro de Março n. 42, 2º pavimento. — *Guilherme Costa*, sub-director interino.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 3ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico que, findo o prazo de 60 dias, a contar de hoje, proceder-se-ha a concurso para provimento de logares de 3ª escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas do responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4ª escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concursp os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1912. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, sabbado, ás 11 horas da manhã, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Jadilhel Vieira.
Jayme Celso Garcia de Souza.
João Gomes.
João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Braulio de Mesquita.

Turma suplementar:

José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Augusto Moitinho Doria.
Luiz Xavier Pereira Lima.

Mario Castro de Magalhães.
Ordomundi Gomes Ferreira.
Oscar Luna Freire do Pillar.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. —
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro ultimo, julgado unicamente aforáveis á The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783^m,0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achiavam comprehendidos nos do porto de Imbotiba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos referidos 783^m,0 de terreno a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as applicões da divida publica fundada, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 238.271 a 238.274, emitidas em 1873; 278.730, emitida em 1879, todas do juro de 3%, papel, antigo 6%, pertencentes a Benedicta Figueiredo Cardoso, casada com Benedicto Cardoso de Siqueira; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de janeiro de 1912. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo João Alves Telles de Menezes requerido o aforamento de 44 metros do terreno desmembrado do lote n. 22, com frente á rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Joaquim Ribeiro requerido o aforamento do lote de terreno n. 24, com 22 metros de frente para á rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemeitorias, a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Turibio Correia Dantas requerido o aforamento do lote de terreno n. 1, com 78 metros de frente para a rua Marechal Galdino, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

ONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DA PARTE DO CAMPO DE SANTO AGOSTINHO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, QUE ESTEVE ARRENDADO A EUGENIO GUILHERME DE MAGALHÃES

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda e de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento da parte do campo acima mencionado, recebendo-se nesta directoria, no dia 12 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concorrentes, encerradas em outro envolvero igualmente fechado, e acompanhado do conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional por meio de guia desta directoria, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de 10 dias contado da data do despacho accetando a sua proposta.

O Governo se reserva a liberdade de accoitar ou não as propostas apresentadas, caso entenda que nenhuma consulta os interesses da Fazenda.

As propostas serão abertas em dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, depois de julgadas as provas de idoneidade dos proponentes, na forma da circular deste ministerio, n. 44, de 10 de abril de 1911, regulando a presente concorrência as disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910.

A presente concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Nesta directoria poderão os pretendentes examinar a planta do campo de que se trata.

As condições do contracto são as seguintes:

1^a, o prazo do contracto será de 10 annos, contados da assignatura do mesmo;
2^a, o pagamento do arrendamento será feito mensal e adiantamento, ficando rescindido o mesmo contracto, administrativamente, sem interpeção judicial, desde que o contractante falte a qualquer pagamento e deixe de cumprir qualquer das clausulas do mesmo contracto;

3^a, o arrendatario fica obrigado a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes, que atravessam ou beiram o campo, na parte que é sua dependencia, e a abrir outros que se tornem necessarios, no prazo de um anno: a conservar sempre limpos os campos, que devem ser expurgados da vegetação daninha, a replantil-os, a conservar as mattas e a plantar arvores de sombra para abrigo

do gado contra o sol e chuvas, devendo cumprir taes obrigações no prazo maximo de seis mezes, pagando a multa de 1:000\$ por mez, p. lo tempo que exceder áquelle prazo até mais seis mezes, findos os quaes, ficará *ipso facto*, rescindido o contracto;

4^a, o arrendatario ficará ainda obrigado a conservar, á sua custa, em bom estado o referido campo, as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemeitorias que nelle se acharem ou venham a ser feitas, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma; á qual tambem não terá direito qualquer que seja a causa da revisão do contracto;

5^a, o arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização da execução do mesmo contracto por parte do Governo, cumprindo o que lhe for determinado pelo respectivo fiscal, sob a mesma pena de rescisão, si não o fizer;

6^a, o arrendatario não poderá transferir o mesmo contracto sem previa autorização do Ministerio da Fazenda.

7^a, O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, a quantia de 3:000\$ para garantia de cumprimento das clausulas do contracto, da qual será deduzida a importancia da multa em que incorrer, e neste caso ficará elle obrigado a integrar a caução dentro de 48 horas, contadas da data da intimação, sob pena da rescisão do contracto.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de janeiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, intimo o Sr. A. Rocha Lemos a apresentar no prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de revelia, as allegações que julgar convenientes a b. m. de sua defesa no auto de infracção do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado aos 14 de dezembro de 1911, na Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pelo escripturario Almerindo Martins de Castro.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2^a Sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1^o escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Francisco Coelho Ornellas para, no prazo de 15 dias, contado da data deste, recolher aos cofres desta repartição a multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2^a Sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*, 1^o escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 6

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que serão vendidas nos dias 9 e 10 do corrente, ás portas dos armazens ns. 1, 4, 10 e 14, ao meio-dia, a quem melhor laço offerecer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

A. M.: Uma caixa n. 447, contendo estampas-annuncios, pesando bruto cento e oitenta e dois kilos; despachada pela nota n. 6.361, de

outubro de 1911, por Alhadas & Macedo, e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 2

FSC—contra marca AS: Uma caixa n. 4.473, contendo carteiras de couro, pesando bruto 154 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 19 de julho de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 3

CG atravessados por uma flexa: Sete caixas ns. 1.379 a 1.385, contendo 384 garrafas de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

Triangulo D: Tres caixas ns. 615/17, contendo baralhos de cartas para jogar (4.246 baralhos), vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

GS: Uma caixa n. 1, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando 11 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma pedra para amolar facas pesando 5 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

CN: Um tubo de ferro batido, simples, n. 7, pesando nove kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de julho de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 8

GSM: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 31 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 9

J do B: Nove fardos ns. 1.214/22, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.784 kilos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 12 de julho de 1910 e consignados ao *Jornal do Brasil*.

Lote n. 10

CZC: Quatro caixas ns. 14/17, contendo estampas-annuncios pregadas em papelão, pesando bruto 144 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

Lote n. 11

RIC: Nove volumes de ferro fundido, simples, sem numero, pesando 62 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 12

WG. Evans. Dous canos de cimento armado, sem numero, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires, no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

Lote n. 13

Hampshire. Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Glasgow, no vapor *Vile de Havre*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada á Hampshire & Comp.

ARMAZEM N. 4

(Removidos do armazem de bagagem para o de n. 4)

Lote n. 14

Sem marca. Uma mala n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo, além de roupa usada; calçados e outros artigos também usados, mais: lenços de tecido de algodão, não especificado, peso liquido 5 kilos e 850 grammas.

Idem. Uma mala n. 2, pesando bruto 54 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, peso liquido 1 kilo; lenços de tecido de algodão não especificado, peso liquido 10 kilos;

Tiras e entremesios, bordados de morim e cassa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas; Tecido liso de seda não especificado, peso liquido 15 kilos e 900 grammas;

Meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, 6 pares;

Meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros, 3 duzias de pares;

Dous kilos e duzentas grammas da roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, peso liquido.

Idem. Uma mala n. 3, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa usada (duas camisas), peso liquido 700 grammas, sem valor mercantil. Lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 4 kilos e 150 grammas.

Vinte e nove peças de tecidos de seda não especificado liso, pesando liquido 31 kilos e 780 grammas.

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 57 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando 1 kilo e meio.

Tiras e entremesios bordados de cassa de algodão, pesando liquido 9 kilos e meio.

Tiras de seda pura, pesando liquido 31 kilos e 700 grammas, vindas de Liverpool, no vapor *Orita*, descarregadas em 21 de novembro de 1911, pertencentes ao passageiro Sr. Emmanuel Bisgner. Multa de direito dobrado para o ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior.

Lote n. 14 A

MM: Uma cesta n. n. 483, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos; rendas de seda pesando 300 grammas; tecido de seda e algodão, pesando 1 kilo e 50 grammas; tecido de seda pura pesando 5 kilos e 70 grammas; tecido de seda e lã pesando 2 kilos e 260 grammas; fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas; tecido de algodão liso, branco, da base de 10x10, pesando o metro 2 ate 40 grammas, pesando liquido 2 kilos e 80 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 15 de julho de 1910. (Bagagem.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

AE—141: Uma caixa contendo: sessenta e seis (66) kilos de brinquedos não especificados e sessenta e duas (62) duzias de ventarolas de algodão, com cabos de papelão; vinda de Bordéas no vapor francez *Amazona* entrado em setembro de 1911 e despachada pela nota n. 636, de outubro de aquelle anno, por Albert Eskinazi; verificado; acrescimo e qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula e Silva.

Lote n. 16

Triangulo LC -- contra-marca R: Uma caixa n. 4.492, contendo: serem de fio de ferro em obras pesando trinta e seis (36) kilos, vinda de Hamburgo no vapor allamão *Santos*, entrado em outubro de 1911, despachada pela nota n. 8.557, de novembro proximo ao findo,

por Luckaus & Comp. e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

Lote n. 17

Triangulo D -- contra-marca ACM: Uma caixa n. 404 contendo: fechaduras de ferro não especificadas, pesando cento e noventa e seis (196) kilos, vinda da Inglaterra no vapor *Ortega*, entrado em outubro do anno proximo findo, despachado pela nota n. 3.203, de novembro do referido anno, pelo Sr. Augusto Cesar Marques e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 18

Losango SSMC: Uma caixa n. 1.983, contendo dous vergalhões de ferro batido, pesando quarenta e tres kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Desterro*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

AC: Uma caixa n. 6, contendo cêra preparada, pesando 37 kilos.

Idem: Cinco engradados ns. 1/5, contendo cêra preparada, pesando 149 kilos, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Joseph Baner.

Lote n. 20

Losango CHIP. 70: dous engradados numero 502/3, contendo 12 mesas de madeira fina, vindos de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 21

CNL: Vinte caixas numeros 1/20, contendo confeitos, pesando 570 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Leffevre.

Lote n. 22

EME: Uma caixa numero 25, contendo catalogos, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 23

Crusota—LCRR: Uma caixa numero 216, contendo tinta para escrever, pesando 3 kilos.

Goma arabica, pesando dous kilos e duzentas grammas, *ad valorem*.

Idem: Um engradado numero 209, contendo gomma liquida, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 e 17 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 24

JAM: Dous caixas ns. 1 e 2, com catalogos, pesando 240 kilos, vindas do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregadas em 4 de novembro de 1910 e consignadas a José Antonio de Mattos.

Lote n. 25

Sem marca: Oito quadros sem numeros, contendo photographias em moldura de madeira dourada, pesando 30 kilos, vindos de Nova-York, no vapor S. Paulo, descarregados em 14 de novembro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um album sem numero, com capa de velludo, pesando 1 kilo e meio, vindo de Nova-York, no vapor S. Paulo, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consignaçoão ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta da guardamoria nos dias 12, 14 e 16 de fevereiro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

GUARDAMORIA

Apprehensão

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote contendo outro em obras de ourives de qualquer qualidade, simples pesando liquido real, sete mil quatrocentos e noventa grammas (noventa e oito cadeias para relógios e cento e trinta e tres transelins ou voltas para senhoras, apprehendidas a Sra. D. Elvira Franczy passageira do vapor italiano *Savoia* e seu marido Sr. Amadeu Franczy, no dia 22 de setembro de 1911, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior e guarda Astolpho José Ribeiro.

Lote n. 2

Um pacote sem marca, contendo cento e vinte e sete relógios de ouro, sem complicação de systema, apprehendidos a Sra. D. Elvira Franczy passageira do vapor italiano *Savoia*, no dia 22 de setembro de 1911 e seu marido Amadeu Franczy, pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, e o guarda Astolpho José Ribeiro.

Lote n. 3

Uma caixa sem marca *ad-valorum*, e noventa pacotes contendo quatro mil e quinhentos charutos estrangeiros (italianos), charutos de produção nacional pesando liquido um e meio kilo *ad-valorum*; diversas miudezas *ad-valorum*, apprehendida a bordo do vapor italiano *Regina Elena*, no dia 1 de junho de 1911, ás 8 horas e meia da noite pelo sargento dos guardas, Augusto José do Nascimento e guardas Antonio José de Mello Junior, Horacio Vicente de Magalhães, Luiz Ribeiro dos Santos e Mauricio Santiago Borges, tendo se evadido o infractor.

Lote n. 4

Um pacote sem marca, contendo dois kilos seiscentas e dez grammas, de cabello humano até 30 centímetros de comprimento; duzentas grammas de fibras imitando o cabello *ad-valorum*, apprehendido a bordo do paquete lancez *Magellan*, entrado em 27 de agosto de 1911 ao Sr. Emile Hamel, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior auxiliado pelo guarda Avelino José de Lima.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 5

JC&C: uma caixa n. 1.722, contendo tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em

9 de setembro de 1911, manifesto n. 1.131, differença de qualidade verificada na nota de sahida de amostras pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa:

ARMAZEM N. 14

Lote G

Quadrilongo G WC: setenta e dois volumes ns. 1 a 17, contendo productos chimicos não classificados *ad-valorum*, vindos de Nova York no vapor *Purus*, descarregados em 24 de janeiro de 1911, manifesto n. 32. Differença de qualidade verificada nas notas de importação ns. 7.095 e 7.098 de junho de 1911 pelo conferente Sr. Pedro Caetano Martins Costa, e despachados pelos Srs. Gonçalves Whyte & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem:

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça, o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. de Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE OITO DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de William F. Joyce, visto não ter sido encontrado, que, não tendo a inspectoria desta alfandega encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda o recurso que apresentou, como agente da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo relevação da multa de 10%, que lhe foi imposta por infracção da 2ª parte do art. 549 da Consolidação, nos despachos de reexportação ns. 74 e 75, de novembro de 1908, visto não ter feito previamente o deposito da importancia de 662\$080, fica o mesmo intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de oito dias, a referida importancia, sob pena de ser executivamente compellido ao seu pagamento.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, *M. F. Barros*.

Inspectoria de Seguros

CARTA-PATENTE

Aos 18 dias do mez de janeiro do anno de 1912, tendo a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Interesse Publico», com sede no Estado da Bahia, preenchido todas as formalidades das leis vigentes e depositado 200:000\$, em apolices federaes na delegacia fiscal (na Capital do Estado da Bahia) do Thezouro Federal, conforme o conhecimento n. 15 de 17 de abril de 1902, que fica archivado nesta inspectoria, lhe foi expedida a presente Carta-Patente n. 53 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados e segundo as leis da Republica. Eu, Ademaro Augusto de Castro Machado, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente a fls. 135.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1912.—O Ministro da Fazenda, *Francisco Salles*.

O inspector de Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*.

N. 28.—Pagou 165\$000. Recebedoria da Capital Federal, 5 de fevereiro de 1912.—O fiel de thesoureiro, *A. Peixoto*.—O escrivão do sello, *A. B. Castro*.—Confere, *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras do Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE FRESCO DE VACCA AO HOSPITAL DE MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro em despacho de 30 de dezembro do anno passado, estará aberta na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, até segunda-feira, 12 do corrente mez, a inscripção de concurrentes ao fornecimento de leite fresco de vacca ao Hospital de Marinha, para o qual só houve um licitante na concorrência do grupo de dietas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de documentos que provem ter pago a licença da Prefeitura e o imposto de industrias e profissões, tudo relativo ao ultimo semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do registro do contracto social.

Encerrada a inscripção será annunciado o dia do recebimento das propostas, local, dando-se tambem instrucções sobre a caução.

Outras informações serão dadas na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, todos os dias uteis das 11 horas da manhã, ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as senhoras costureiras matriculadas na 1ª e 2ª categorias a comparecerem nesta secção, até o dia 10 do corrente, afim de receberem as novas matriculas.

Segunda Secção da Superintendencia do Material, 7 de fevereiro de 1912.—*Miguel Theodorico Machado Dutra*, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a prova escripta de mathematica (concurso) terá logar no proximo dia 10, devendo comparecer os candidatos habilitados em todos os preparatorios. Condução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 8 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que o exame de portuguez para os candidatos á matricula nesta escola terá logar no proximo dia 10. Condução no Arsenal de Marinha ás 11 horas.

Escola Naval, 8 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 16 do corrente, ao meio dia, para compra de um automovel caminhão, completo, obedecendo ás seguintes especificações:

Quatro cylndros, para transportar até tres mil kilos de carga, de 3^m, 50x1^m, 80, de 30

a 35 cavallos, devendo vencer uma rampa de 14 %; rodas de borracha massiça de grande resistencia, sendo as traseiras duplas, completo, prompto a funcionar.

Esse material será garantido por seis mezes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, e a entrega será feita no prazo máximo de 1/2 mezes, na Intendencia da 12ª Região Militar, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), correndo todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do contractante.

As propostas serão em duas vias, sellada a primeira, escriptas em vernaculo e devem ser redigidas da forma seguinte: «*Fornecemos um automovel perfeitamente igual ao pedido pelo edital, inteiramente novo, sujeitando-nos a todas as clausulas do mesmo e bem assim de demais disposições em vigor, pelo preço de...*» (moeda nacional).

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 14 do corrente mez, com os documentos constantes do art. 63, §§ 1º e 2º e 64 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.493, de 12 de janeiro de 1899 e fazer a caução de 1.000\$, na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na acção da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto neste edital.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.—O chefe, tenente-coronel *Marcos Ferreira Neves Junio*.

Ministerio da Guerra

3º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente de conselho administrativo, fica prorogado até segunda-feira, 12 do corrente, a 1 hora da tarde, o prazo para recebimento de propostas para fornecimento, durante o presente trimestre, dos artigos seguintes:

- Alfafa nacional, kilogramma.
- Alfafa estrangeira, kilogramma
- Milho, kilogramma.
- Farelo, kilogramma.
- Capim verde, kilogramma.
- Ferraduras para cavallo, conto.
- Ferraduras com rampão para muar, conto.
- Cravos n. 7, milheiro.
- Cravos n. 8, milheiro.

Todas estes artigos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em dupla via, sendo uma sellada, devendo conter a declaração expressa de que o proponente oferece 5% de importância provavel dos artigos a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importância, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes exhibirão, antes da abertura das propostas, documentos que provem haver pago, em seu nome ou do da firma social de que fizeram parte, o imposto da respectiva casa ou escriptura commercial relativa ao ultimo semestre vencido.

As propostas serão abertas na secretaria do regimento, no referido dia 12, a 1 hora da tarde, na presença dos proponentes.

Secretaria do 3º regimento de infantaria, no largo do Moura, Capital Federal, 8 de fevereiro de 1912. — *Propercio de Castro e Silva*, 1º tenente secretario.

Grupo Provisorio de Obuzeiros

De ordem do Sr. major presidente do conselho administrativo deste grupo, chamo concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno corrente, a saber:

Em kilogrammas — alfafa nacional e milho;
Em centos — ferraduras para cavallos e muares;

Em milheiros — cravos ns 7 e 8.

As propostas, em duas vias, sem rasuras nem emendas, sendo uma sellada, serão abertas na secretaria deste grupo, quartel-tipo em S. Christóvão, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

As cações para garantia do fornecimento durante o primeiro mez serão arbitradas pelo conselho, de accordo com os artigos a fornecer.

Capital Federal, 5 de fevereiro de 1912.—*Alfredo Sá de Miranda*, 1º tenente intendente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA DO PORTEIRO NOS TERRENOS ADSTRICTOS AO EDIFICIO, SÉDE DESTA REPARTIÇÃO, Á RUA RIACHUELO N. 287

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de fevereiro do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na séde desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, nas condições seguintes:

Primeira

A construção será feita no local da antiga residencia, nos terrenos adstrictos á séde desta repartição, de accordo com a planta e a elevação figuradas em desenho, que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia útil, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. A locação e as ordens de serviço bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo mesmo escriptorio tecnico, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acumpnar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Terceira

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução correspondente a 10 % sobre o valor total da construção constante de sua proposta, e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será também feita em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrá-la dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferéncia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos, uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto das industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria juntamente com o da proposta, até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, ao meio dia.

Sétima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na séde do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de fevereiro supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência, neste ultimo caso cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento de procuração bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nella publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, aidames, cimbrés, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferencia caberá ao concurrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima quo seja a differença entre esse preço e da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concurrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, fór sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá logar dentro do prazo de dous dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de 90 dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$, a titulo de multa, té o maximo de 15 dias, findos os quaes, cará rescindido o contracto, perdendo o contractante; em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construcção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez em andamento as obras, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão de serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante além do pagamento dos trabalhos executados, de accôrdo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construcção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que o escriptorio tecnico lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviço e instrucções bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo escriptorio tecnico, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effectos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construcção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concurrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 22 do corrente mez de fevereiro, ao meio dia, na séde do Escriptorio Technico desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do material metallico necessario ao abastecimento do Hospicio Nacional de Alienados, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de: 170 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, medindo de diametro interno 0^m,150 (cento e cincoenta millimetros), de espessura corrente 0,010 (dez millimetros) e de comprimento util 4^m,00 (quatro metros); 5 curvas de ferro fundido igual ao dos tubos, de ponta e bolsa, com 2^m,00 de raio para o arco de circulo correspondente ao eixo e 45 para o angulo central, tendo todas o mesmo diametro interno e a mesma espessura que os tubos supra indicados;

7 registros de parada de 0^m,15 (quinze centimetros) de diametro interno, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necesarios para a montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que devem acompanhar os registros. As hastes de commando, as porcas das comportas em que penetra a parte helicoidal (parafuso) dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas. Os parafusos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas.

2 ventosas simples, com todos os accessorios para a sua montagem, inclusive os derivantes de 0^m,150 x 0^m,100, com ponta e bolsa no tronco e flange no ramo derivado. A esphera de cada ventosa será disposta de accôrdo com o desenho que os proponentes receberão, desde já, na séde do escriptorio tecnico desta repartição, em todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m.; essa esphera permitirá a gradação de seu peso, por meio de um lastro de chumbo em grenalha, fornecido na mesma encomenda.

3 derivantes de 0^m,150 x 0^m,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, tendo ponta e bolsa no corpo principal e flange torneado no ramo derivado.

3 registros de parada de 0^m,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necesarios para a montagem sobre os derivantes supra indicados. Os demais detalhes serão semelhantes aos dos registros de parada de 0^m,150.

As pontas de todos os tubos e peças serão providas de cordão, tendo em aresta viva os circulos interno e externo.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão, que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão á rubrica ou a assignatura do concurrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concurrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto de assignatura do contracto de fornecimento, a guia de nova caução correspondente a 10 % sobre o valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assigna. o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concurrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concurrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente mez de fevereiro.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concurrente será aberto em publico, na séde do Escriptorio Technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver, para tal fim designado. Nesse mesmo dia, isto é, 22 de fevereiro corrente, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas o lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concurrentes julgados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada; folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará:

a) — o preço por tonelada (de mil kilogrammas) do fornecimento dos tubos de ferro fundido;

b) — o preço de cada curva;

c) — o preço de cada registro de parada de 0,15 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos;

d) — o preço de cada ventosa simples, completa, com todos os accessorios e o derivante;

e) — o preço de cada derivante de 0,150 X 0,100, com os parafusos para a montagem;

f) — o preço de cada registro de parada de 0,100 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos.

Fica bem estabelecido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a condição primeira, sendo em absoluto rejeitadas as que não satisfizerem a esta obrigação:

Setima

Todos os tubos e peças serão entregues nas portas de sahida dos armazens do caes do Porto desta cidade, cumprindo ao contratante providenciar sobre a descarga e demais medidas necessarias, afim de que o desembaraço se faça no mais curto prazo possível.

Oitava

O ferro fundido empregado em todos os tubos e peças deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos e peças serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith a quente, devendo trazer, outro-sim, em relevo, o nome da fabrica onde houverem sido fundidos.

Nona

Só serão recebidos definitivamente os tubos e peças, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes da homogeneidade do metal e da perfeita execução, exame esse que será feito pelo engenheiro desta repartição que o director geral haja por bem designar, para fiscalização do contracto de fornecimento.

Cada partida de tubos e peças que houver de ser recebida, será assim sujeita a uma vistoria, a qual comparecerá, em pessoa ou por procurador idoneo, o contractante. No acto de cada vistoria lavrar-se-ha uma acta que será assignada pelo engenheiro representante da repartição e pelo contractante ou o seu procurador.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima-primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela Comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem noventa (90) dias, contados a partir do da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % sobre o valor total da encomenda), a qual se refere a condição segunda.

A multa de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos e peças forem sendo recebidos, examinados e aceitos, mediante contas que serão apresentadas pelo contractante, em quatro vias, sendo nellas debitado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (para o abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados).

Essas contas, que serão apresentadas pelo contractante á esta repartição, terão nella processo, verificando-as o engenheiro fiscal do contracto, depois do que serão remetidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os effeitos do pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grau de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

Não caberá á repartição responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros damnos que occorram até as vistorias para a recepção dos tubos e peças.

Decima setima

Nos preços de unidade apreentados pelos concorrentes para os tubos e peças estará incluída toda e qualquer despesa de transporte desde a fabrica até as portas de sahida dos armazens do Caes do Porto.

Decima oitava

O contractante deverá remetter a factura consular e o conhecimento do material vindo em cada partida, com a necessaria antecedencia, para que não decorram demoras no despacho respectivo, ficando estabelecido que esta repartição não se responsabiliza pelas despesas acaso accarretadas por taes demoras.

Decima nona

A comparação das propostas será feita, bara os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Vigesima

Os preços de unidade apresentados pelos proponentes não deverão incluir despesas componentes a impostos aduaneiros, nem a expediente e taxas do Caes do Porto.

Secretaria, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faço publico, para sciencia dos interessados, que o Sr. Dr. director geral resolveu adiar para o dia 13 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a abertura que, amanhã, devia effectuar-se; das propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, cuja concorrência continua aberta nos termos do edital de 26 de janeiro ultimo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de fevereiro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convidado os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias; comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos; Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convidado os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, que chegaram, pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):

A. J. Garcia & Comp.; S. E. Johnson; A. I. Lelca; A. H. Kemp; A. Serlich; Antoine Zargour; André Bravard; Augusta Farlani di Stoly, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varela & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Hilo, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnazo, G. Poisrot, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahe, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schres Hesterest & Comp.; S. Ausell.

(Pelo *Oronsa*):

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convidado os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo elle recebido communicação da Directoria das Estradas de Ferro Rede Sul Mineira, de estar interrompido o trafego além de Passa Quatro e da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas de estar interrompido o trafego do ramal de Bello Horizonte, da mesma estrada de ferro, fica suspenso o recebimento de mercadorias para a Rede Sul Mineira, além de Passa Quatro e para o ramal de Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1912.—*Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, previno aos interessados que todas as contas provenientes de forçimentos feitos á Estrada, durante o anno de 1911, devem ser apresentadas para o respectivo processo até o dia 20 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicio findo.

Escritorio da 6ª divisão, 10 de fevereiro de 1912.—*A. de Andrade Pinto*, sub-director da 6ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL GANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construcção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Ganabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer, compa-rarão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Na-

cional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1ª via devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por res engenheiros ou architectos, de provada competência, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem proposta que contivorem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula J, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da administração, laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada do sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accepta a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos,

(*) Foram publicadas no "Diario Official" de 30 de novembro e de 1 de dezembro de 1911.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia revertirá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submittido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempassador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10% do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25% quando estiverem respaldadas toda as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40% quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construcção das calçadas que circumdam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25% depois de terminados os trabalhos e accetios pelo engenheiro fiscal.

XIX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajutes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A installação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro, á 1 hora do tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construcção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veteri-

naria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 22 de fevereiro ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 23 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até á vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauições serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferéncia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos até 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentarem o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accoita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora de expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circumdam os edificios; e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeio serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os apparatus hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministro e entregues ao contractante para assentados, mediante ajuste prévio, na fórma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência cabendo a preferéncia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização, Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de janeiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

- 1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;
- 2º, pavilhão de isolamento;
- 3º, idem de autopsia e laboratorio annexo;
- 4º, banheiro para animaes.

Obedeçam estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1^m,00 de profundidade e 0^m,80 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldramas até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma cama uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0^m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1^m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço I, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0^m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0^m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez de fabricação nacional, bem recozidas, e telhas de eternito de cores cinzeta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e lambrequins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem incobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela deployé do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Bock» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metallica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bock, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo, de facil manejo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O typo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fóra e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e reboco internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão do codro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boaeca.

Os portoes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As forrageas serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degrãos e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,023.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinará pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro fiscal.

As telas metallicas, que dividem os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, serão pintadas a esmalto.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 do feveiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

Carne verde;
Pão;
Diversos generos alimenticios;
Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;
Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo rad, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1.000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a e y da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Tercera secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limoziro.

Relação dos generos alimenticios

Assucar de 1^a, kilo.
Dito de 2^a, idem.
Arroz nacional, litro.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha nacional, idem.
Batatas nacionais, idem.
Carne secca, idem.
Café em pó, idem.
Cebolas, cento.
Feijão preto, litro.
Feijão de cores, idem.
Farinha fina, idem.
Gallinhas, uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado, lata.
Matte em folha, kilo.
Manteiga nacional, idem.
Macarrão amarello, idem.
Massa branca, idem.
Massa de tomates, idem.
Milho, litro.
Pimenta do reino, idem.
Phosphoros, maço.
Sal grosso, litro.
Sabão nacional, kilo.
Toucinho, idem.
Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

Alvaiado de zinco, kilo.
Aguaraz, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Arestas, kilo.
Alluminium em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Azeite doce, litro.
Almotlias de cobre, litro.
Arruelas de borracha, uma.
Arruelas de cobre, kilo.
Arruelas de bronze, kilo.
Aldabras de latão 5", uma.
Kaol para limpar metaes, litro.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
Alicates, um.
Alfange para cortar gramma, um.
Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
Brochas para pintores, uma.
Balões para defesa de lanchas, um.
Baldes grandes de zinco, cravados, um.
Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
Bulos de folha dobrada até 10 litros, um.
Balmazes de cobre, kilo.
Chaminés para lampadas belgas, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cimento, barrica.

Cal de marisco, sacco.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cabos para retinida e réboque, kilo.
Cabos para defezas, kilo.
Corda franceza para mastros, kilo.
Corrente de ferro galvanizada para o gual-dorpe de lona.
Calleirões de ferro esmaltado, um.
Chaliras de ferro Clark, uma.
Conehas de ferro Japy, uma.
Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
Chicaras de ferro, uma.
Colher de pedreiro, uma.
Cadeados de ferro, um.
Cafandos de latão, um.
Chaliras de ferro estanhado de 5 litros uma.
Canecas de folha, uma.
Capachos de ferro 0,50, um.
Capachos de coco 0,50, um.
Chave ingleza, uma.
Chapatistas de ferro pedrezes, uma.
Dobradiças de ferro até 3", uma.
Dobradiças de ferro até 4", uma.
Dobradiças de ferro até 5", uma.
Dobradiças de latão até 3", uma.
Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
Estopa nacional alvejada, kilo.
Escova de cabelo para tubos, uma.
Escovas de piassava com cabo, uma.
Esterado impermeavel de lona, metro.
Escovas de caballo n. 20 e cabo, uma.
Estanho marca Carneiro, kilo.
Escala de metal, de dois metros, uma.
Escala de madeira, uma.
Espandador de cabelo, um.
Espandador de pennas, 0,60, um.
Fechadura com trico gorges, uma.
Fechadura caixão commum, uma.
Fechadura latão para gaveta, uma.
Fechos pedrezes de 0,50, um.
Fechos pedrezes de 1,00, um.
Fitas de asbestos, um.
Fio de algodão, um.
Frigideiras de ferro Clark, uma.
Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
Faca punhal 0,40, uma.
Gesso para ma sa, kilo.
Gomma laca clara, kilo.
Garfos grandes de ferro, kilo.
Gacheta asbestos, kilo.
Graixa do Rio Grande, kilo.
Grelhas de ferro fundido, uma.
Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
Gesso do estuque, kilo.
Gauchos para sanefas, um.
Giz em lapis, caixa.
Gastalho de ferro, quatro pés, um.
Jalite Chromo, kilo.
Lanterna patente, uma.
Lixa esmeril para ferro, uma.
Lixa esmeril para madeira, uma.
Linha de barca para juntas, kilo.
Lijas diversas, polegada.
Limpões diversos, polegada.
Lã para torcidas, kilo.
Lona impermeavel para sanefas, metro.
Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
Moringues de barro com prato, uma.
Naphalina em bolas, kilo.
Ollhas para sanefas, uma.
Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
Oleo de linhaça fervido, kilo.
Oera francez, kilo.
Occa franceza, kilo.
Oleo de ricino refinado, kilo.
Oleo cylindro Iguel-Bert, kilo.
Oleo de colza, kilo.

Oleo puro para lubrificação, kilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pós de sapato inglez, kilo.
 Pás de ferro commum, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Panno asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pinceis chatos sortidos, um.
 Pinceis redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.
 Pregos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, um.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Raspadeiras de aço para soalho, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Seccante francez, pacote.
 Solda caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Talheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pau.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.
 Tinta branca The Schessing Williams, numero 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
 Tenaz de ferro quadrado, kilo.
 Tenaz de ferro redondo, kilo.
 Trincha para caiação, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Valvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commum, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de cores 1 gross., dec.
 Vidros opacos 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para castraia, 1 metro, uma.
 Valvulas de fibra para bombas, de 0,45; uma.
 Zarcão genuino, kilo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 48, SÉDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica transferida para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, a concorrência annunciada para o dia 10, pelo edital de 10 de janeiro ultimo.

As guias para o deposito a que se refere a clausula I do referido edital serão fornecidas por esta directoria até a vespera (14) ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 9 de fevereiro de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 6.898, da Electric Boat Company;
 N. 6.899, idem;
 N. 6.900, de James Priestnall Naylor;
 N. 6.901, de Manoel Gallego;
 N. 6.902, de Sidney Ralph Bates e Charles Bates;

N. 6.903, de Teodor Lärn;
 N. 6.904, de Bernardino Ferreira da Costa.
 Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, no proximo sabbado, 10, á 4 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de fevereiro de 1912. — O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Directoria do Serviço de Estatística

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA
 De ordem do Sr. director do Serviço de Estatística, chamam-se concorrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concorrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatística.

Sexta secção da Directoria do Serviço de Estatística, 11 de janeiro de 1912. — Pelo chefe, *Antonio Carvalho da Silva*, 2º official. (

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciencia que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola *Jayme Aragão Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brazil Industrial

Capital realizado..... 6.000.000\$000
 Reservas diversas..... 2.127.332,318

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 2.400.000\$000 EM OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO N. 1773, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia Brazil Industrial, com sede nesta cidade, autorizada por decreto n. 4.786, de 6 de setembro de 1871, foi constituída de accordo com a lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882 e decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882 sendo as alterações posteriormente feitas nos seus estatutos, publicadas no *Diario Official* de 29 de julho de 1883, 7 de novembro de 1889, 8 de novembro de 1893, 12 de novembro de 1902 e 28 de dezembro de 1911.

Seu objectivo é a exploração da industria de fição e tecelagem de algodão ou de quaesquer outras materias textis e seu acabamento.

O presente emprestimo foi autorizado pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 16 de dezembro ultimo findo, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 28 do mesmo mez e transcrita no *Jornal do Commercio* de 4 de fevereiro corrente.

O emprestimo, como ficou dito, é de 2.400.000\$ em 12.000 obrigações (*debentures*) ao portador do valor nominal de duzentos mil réis cada uma e juros de 6 % ao anno, por semestres vencidos em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada anno, pagos nos primeiros dias subsequentes.

O resgate será feito em 30 annos, com a quota fixa annual de 174.357\$384 para juros e amortização, por sorteio ou compra no mercado, reservando-se a companhia o direito de augmentar a amortização ou antecipar o resgate.

O typo da emissão é ao par, ou 200\$ por obrigação, pagos de uma só vez.

As obrigações sorteadas cessarão de vencer juros.

A companhia emittiu anteriormente tres emprestimos nas importancias de 1.150.000\$, e 450.000\$ que foram resgatados pelo ultimo de 2.400.000\$ em 24 de setembro de 1906. Deste ultimo estão em circulação 1.037 obrigações na importancia de 2.181.400\$, que serão pagas com o producto da presente emissão, passando para esta a primeira hypotheca de todos os bens da companhia.

Pelo balanço de 31 de dezembro de 1911 o activo era de 11.612.060\$477 e o passivo, excluido o capital e reservas, de 3.303\$93\$629, incluido ali o saldo do emprestimo a resgatar.

Para garantia do presente emprestimo a companhia offerece os seguintes bens:

Fazenda do Ribeirão de Macacos, officios da fabrica seus annexos e machinismos, terrenos e bemfeitorias, casas para operarios, etc. Estes bens estão situados no lugar denominado Paracampy, 3º districto de Itaguahy e 5º districto do municipio de Vassouras, Estado do Rio.

A inscripção eventual foi feita no Registro Geral e Hypothecas 1º officio desta Capital a fls. 70 do livro 8 em 27 de janeiro de 1912.

Os possuidores de obrigações do emprestimo anterior terão preferéncia para a subscripção, recebendo em troca de seu titulo um outro da presente emissão e em dinheiro a quantia de 5\$000 correspondente aos juros do tempo decorrido.

A subscripção será aberta no Banco do Commercio e no escriptorio do correitor Julio Costa Pereira, a rua da Quitanda n. 127, no dia 12 e encerrada quando o emprestimo estiver todo subscripto.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.—Os directores da Companhia Brazil Industrial, *D. Level*. — *Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*. — *Francisco Ignacio Botelho*.

ANNÚNCIOS

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria convocada para esta data, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Sachet n.27, afim de tomarem conhecimento dos actos complementares do augmento do capital social, votado na assemblea geral extraordinaria de 3 do corrente, e deliberarem sobre consequente reforma dos estatutos, de accordo com o projecto que será submittido á sua apreciação pela directoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.—
João T. Soares, presidente.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á Avenida Central n. 37, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa no levantamento de capitães, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, para consolidação da divida fluctuante, e aquisição de novas unidades navaes e installação de officinas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas—(Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L.de Alencar. 1\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bons de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1809..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crocat de Sá (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do)—Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Codigo Civil:
Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto de Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2\$550
Allemanha	4.25	2\$550
Austria-Hungria	4.63	2\$780
Belgion	4.25	2\$550
Dinamarca	4.25	2\$550
França	4.25	2\$550
Gran-Bretanha	4.25	2\$550
Grecia	4.82	2\$890
Hespanha	4.60	2\$760
Hollanda	4.25	2\$550
Italia	4.55	2\$730
Noruega	4.82	2\$830
Portugal	4.70	2\$820
Russia da Europa	4.95	2\$970
Suecia	4.72	2\$830
Suissa	4.50	2\$700
Turquia da Europa	4.77	2\$860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	4\$000
Senegal	4.00	2\$450
S. Vicente (Ilha)	3.62	2\$100
Madeira (Ilha)	4.40	2\$680
Canarias	4.40	2\$644

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec		
Toronto	4.45	2\$670
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3\$570
Luisiania	4.25	2\$550
Texas	4.25	2\$550
Outros Estados	4.45	2\$670

AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1\$050
Paraguay	2.05	1\$230
Chile:		
Valparaiso	2.55	1\$530
Santiago		
Perú (Lima)	2.55	1\$530
Bolivia	3.80	2\$280
Equador	4.55	2\$730
Columbia	5.55	3\$330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauhy	\$850
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$600
Pernambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$400
Goyaz	\$400
Matto Grosso	\$400
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$300
Rio Grande do Sul	\$590

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pela propria punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.
O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.
As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117
Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 26. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 1. Rio Grande —

Clubs Langgaard

Autorizados pela carta patente n. 14 do Ministerio da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quintas-feiras

O final do premio maior da Loteria Federal de hoje foi 317.

Inscripções remidas em virtude da extracção de hoje:

Gramophones Victor II:

- Club A — 20ª prestação... N. 17
- Club B — 15ª prestação... N. 17
- Club C — 6ª prestação... N. 17

Bicyclettes New Hudson:

- Club A — 9ª prestação... N. 117

Machinas de escrever Underwood:

- Club A — 9ª prestação... N. 117

Pianos Chassaigne ou Spacethe:

- Club A — 6ª prestação... N. 317

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—
Teixeira de Andrade, fiscal.

POR THEODOR LANGGAARD & C., GAMA UCHÔA.

Acham-se abertas as inscripções para os seguintes clubs:

Club B — de pianos Chassaigne ou Spacethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

Club B — de machinas de escrever Underwood (com opção para Stearns ou Smith Premier).

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson (inglezas, de tres velocidades, de Armstrong, roda livre).

Prestação semanal de 5\$000

Club D — de gramophones Victor II.

Prestação semanal de 5\$000

Brevemente serão abertas inscripções para outros clubs de artigos de summa utilidade.

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Empreza Auto Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar, uma entrada de 25 % sobre o valor de suas acções no escriptorio da empreza, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, do dia 6 a 10 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.— O director gerente, *Octavio R. Miranda*.

Companhia de Lactinios Mondia

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir no salão do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28; no dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde, para constituirem a assembléa geral de installação da mesma companhia.

Rio, 10 de fevereiro de 1912.—O inceptorador.

Bebam

CAXAMBU

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua. Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 17ª

50:000\$000

Por 4\$000

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 59ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 17 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeros encommendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados impreterivelmente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE: 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva	5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE

Filiaes - Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO
21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM: Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosário, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

AGENTES FINANCEIROS do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul no Rio de Janeiro

Correspondente em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças Americanas e Europeas

SACCA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS

Allemanha: Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz e Disconto-Bank.

Inglaterra: Crédit Lyonnais, Dresdner Bank e Emil Erlanger & C.

França: Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

Hespanha: Crédit Lyonnais, Madrid.

Italia: Credito Italiano, Genova.

Portugal: Crédit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp.

Estados Unidos: National Park Bank.

Argentina: Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Uruguay: Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Emitte **Cartas de credito** sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta **Letras e notas promissorias**; faz adiantamentos sob **Caução de Apolices** da Divida Publica e outros titulos; **Compra cambiaes**; encarrega-se de **Cobranças e Transferencias de Fundos** para qualquer praça do interior e exterior, etc.

Acceita DEPOSITOS em conta corrente ás seguintes taxas:

Conta corrente de movimento	3 %	a prazo fixo: 6 mezes	4 %
(à disposição)		" " " 9 "	5 %
Conta corrente, prévio aviso	5 %	" " " 12 "	6 %
(conforme caderneta)			

CONTAS CORRENTES LIMITADAS - (DEPOSITO POPULAR)

autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909 do Governo Federal. . . 4 1/2 %